Reunião de 25/11/2020

ATA N.º 23/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS REALIZADA EM VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE

---- Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária pública, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos. Esteve presente, por videoconferência, a Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 1.724.809,14 € (um milhão setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e nove euros e catorze cêntimos); - De operações orçamentais: 1.340.675,26 € (um milhão trezentos e quarenta mil seiscentos e setenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos); - De operações não orçamentais: 384.133,88 € (trezentos e oitenta e quatro mil cento e trinta e três euros e oitenta e oito cêntimos). ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Nelas do dia 25 de novembro de 2020. De seguida, leu o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, já referido no ponto anterior. Entrando no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra. Afirmou que começava, sem prejuízo, depois, de algum esclarecimento, usar ele, alguns minutos, para fazer um ponto da situação relativamente à situação COVID-19 no Concelho de Nelas, que sabe que também que seria uma questão que lhe iriam colocar os Senhores Vereadores, certamente e o que nestes 15 dias tem sido feito. Portanto, na sequência do Conselho de Ministros de 20 de novembro e também da publicação do Despacho que entrou em vigor ontem, houve, como os Senhores Vereadores sabem, a separação de Municípios em 4 graus e não naqueles 2 níveis de risco de contágio. E, portanto, o Município de Nelas ainda foi considerado, em dados anteriores àquele Conselho de Ministros desta apresentação, que foi no sábado, como risco elevado de contágio, portanto, como um Concelho com uma incidência de entre 240 casos e 480 casos positivos, diagnosticados nos últimos 14 dias, por 100.000 habitantes. E, portanto, é assim que estamos considerados na legislação que está em vigor nos próximos 15 dias. E, portanto, temos as obrigações de recolhimento entre as 23 horas e as 5 horas da manhã e os estabelecimentos, a obrigação de fechar às 22:00 horas e os restaurantes às 22:30 horas, sendo que os que vendem refeições

podem estar abertos até à uma hora da manhã e sendo aplicado, como a todo o País, naturalmente, a proibição de circulação, neste período de 15 dias, entre Concelhos e saímos daquela situação dos Concelhos onde no fim-de-semana próximo e no outro, a restauração já não tem que encerrar às 13 horas, nem é proibido circular entre as 13 horas e as 5 horas da manhã, nem sábado, nem domingo. E queria deixar também o ponto da situação relativamente a essa situação. Portanto, era o que se verificava na quinta-feira e desde então para cá, dizer aos Senhores Vereadores que, felizmente, o que se verifica também um pouco a nível nacional e não é um exclusivo do Concelho de Nelas, mas que ele, Senhor Presidente da Câmara, vê isso com muito agrado e o Executivo tem acompanhado a situação muito de perto, como é sua obrigação. Mas, particularmente, no Município de Nelas, a situação, no dia de ontem e segundo a informação que o Executivo também continua a publicar e já vai na Informação n.º 238 e que publicou ontem e, portanto, temos, no total, até hoje, 1623 casos confirmados de COVID-19 positivos, 5 óbitos, portanto, eram os dois iniciais, que era um Senhor aqui de Nelas, até seu Colega de Escola, seu contemporâneo, um Senhor de Vale de Madeiros. E, depois, agora as três situações de óbitos ligados à Santa Casa da Misericórdia de Santar, de pessoas já alguma idade avançada. E temos casos, atualmente, ativos, 49. A situação, desde a última informação que o Executivo deu na quinta-feira, assim mais consolidada, não, no sábado, dia 21, e a situação de hoje, 25 de novembro, mesmo no sábado, os dados que o Executivo tinha no sábado, já nos permitiam afirmar, no sábado, que o Municipio de Nelas, no Critério Europeu dos 240 casos por 100.000 habitantes, já então tinha 336 casos por 100.000 habitantes, portanto, estaria na tal faixa dos 240 casos a 480 casos. Felizmente, a situação tem evoluído favoravelmente, também como os Senhores Vereadores têm visto, o número de casos diários não tem sido muito elevado. Portanto, o nível de contágio tem baixado muito. E estamos hoje, portanto, desde o dia 21, baixámos nos últimos 14 dias, no dia 22, para 250 casos por 100.000 habitantes. A mesma coisa no dia 22. No dia 23 baixámos para 229 casos por 100.000 habitantes. E no dia de ontem já estávamos em 207 casos por 100.000 habitantes. O que nos podia colocar hoje na situação de Concelho de Risco Moderado atentos os números que estão aqui considerados, que é um bom indicador, um bom sinal. Não embandeirar em arco, naturalmente, porque estas situações de surtos pandémicos, de um momento para o outro, nas situações de risco, podem acontecer meia dúzia de casos, como chegou aqui a acontecer a situação no dia 6 de novembro, de 11, ou 12 casos. E, portanto, a situação está a evoluir. É essa informação que ele, Senhor Presidente da Câmara, queria deixar, aqui no Concelho, muito favoravelmente, em todos os Setores, em todos os aspetos, seja na situação de casos positivos COVID-19, seja na situação de casos ativos, que têm baixado, consequentemente, naturalmente. O Executivo tem acompanhado a situação em termos das Escolas, que na anterior reunião de Câmara, há 15 dias, estavam e a acha que a Escola de Vilar Seco ainda estava fechada. Não sabe se estava fechada na altura. Mas crê que ainda estava, que estava para abrir. Mas, no dia de hoje já não há nenhum Estabelecimento de Ensino no Concelho encerrado. Está tudo aberto. Não, perdão, a Escola de Carvalhal Redondo, que reabre sexta-feira, dia 27 de novembro e que está fechada desde o dia 18 mercê de um caso positivo de uma Funcionária que testou positivo, mas que os 33 alunos que estão a ser acompanhados com o Ensino à Distância por parte dos Professores. Mas, reabriu em Vilar Seco. Reabriu a Escola da Feira, que chegou a estar fechada totalmente. Reabriu a Escola do Fojo. Reabriu o Pré-Escolar em Canas de Senhorim. Naturalmente, que as reaberturas foram acompanhadas de desinfeção por parte das Equipas Especializadas de Desinfeção dos

Bombeiros Voluntários de Nelas e de uma limpeza específica por parte dos Serviços da Câmara, que também tem esse cuidado. De resto, a Câmara tem acompanhado a situação do emprego no Concelho e da evolução, pelo menos a parte, consegue ir acompanhando o pulsar em termos industriais, dos desempregados inscritos no Instituto de Emprego e os últimos dados que existem são de outubro. E, portanto, desde junho que o desemprego, desde junho que os desempregados inscritos no Instituto de Emprego, em junho foram 491; em julho 329, em agosto 505; em setembro 466 e em outubro 461. Portanto, o Executivo tem acompanhado esta questão da parte industrial dos desempregados inscritos. Estes são números que estão disponíveis nas estatísticas do Instituto de Emprego e Formação Profissional. São números que são publicados todos os meses e o Executivo tem acompanhado esta situação. Além disso, tem feito também um levantamento da situação das principais empresas. Naturalmente onde tem havido problemas e que os notam, tem sido a situação do comércio e dos serviços. Há um hotel em Nelas que não abriu. Foi o Hotel NelasPark, que estava cedido num regime, portanto, o Grupo que estava a explorá-lo não é o proprietário. Estava cedido num regime que, cujo regime jurídico ele, Senhor Presidente, desconhece, mas que estava cedido para exploração. Não abriu. Mas a questão do pequeno comércio, que reabriu todo, merecerá, pelo que têm verificado, alguma atenção especial relativamente ao futuro, não obstante também o reforço, por parte do Governo, de medidas especiais, quer em termos fiscais, quer em termos de apoio específico à Tesouraria. O Executivo tem também aderido a tudo aquilo que é do ponto de vista de medidas de minimização de impacto desta pandemia do ponto de vista económico àquilo que lhe é solicitado pelas Entidades Públicas, particularmente, o Instituto de Emprego. E, portanto, tem estado sempre a decorrer cursos de formação. Terminou em outubro um curso de vitivinicultura. Está a decorrer um curso de obtenção de competências do 4.º e 6.º ano, até final do ano. Vai arrancar em janeiro um curso técnico de apoio à geriatria com 15 alunos, que lhe foi solicitado também pelo Instituto de Emprego. O Executivo está a encaminhar, sucessivamente, pessoas, o GIP, para as IPSS,s, quer no âmbito do CEI+, do CEI, ou da BARÉS, que é um programa específico para, quer ligado à Saúde, quer ligado às IPSS,s. Continuam com a questão das ajudas alimentares, além do POAPMC, que é do Programa Alimentar de Emergência da Segurança Social, que abrange cerca de 80 pessoas e que, aqui no Concelho de Nelas, a Câmara apoia outras tantas pessoas e famílias, 11 famílias abrangidas na área de Canas de Senhorim, portanto, naquelas Freguesias da Lapa do Lobo e Canas de Senhorim, Aguieira. E mais 20 famílias aqui nas Freguesias mais próximas de Nelas: Nelas, Senhorim, Vilar Seco, Santar, Carvalhal Redondo, mais 20 famílias, com cabazes, à semelhança do que a Segurança Social também dá. E, além disso, também com distribuição semanal, que vai sendo alternativa, com produtos agrícolas que também se adquirem, como os Senhores Vereadores sabem, ali no Mercado, os produtos agrícolas. E, portanto, o Executivo tem dado essa ajuda, além da iniciativa, que este fim-de-semana correu muito bem, da questão com o confinamento e a obrigação de recolhimento, tiveram uma adesão de 15 táxis na iniciativa do take away. O Executivo tem o levantamento de que foram servidas 125 refeições. Isto implicou um custo de perto de 850,00 euros, ainda estão a pedir, ainda não têm os custos totais por parte dos Taxistas, 850,00 euros para o Município. E um volume de faturação de 2.600,00 euros para os restaurantes, os cerca de 10 restaurantes que funcionaram em take away. Foi o volume de faturação. E, portanto, foi uma iniciativa que decorreu muito bem. Neste período ainda, ligado a esta questão e quando foram colocados, na sequência da reunião anterior, numa série de medidas, também, naturalmente, em tudo aquilo

que estava ao alcance do Executivo e agradece todos os contributos que foram dados, particularmente nessa reunião de Câmara e depois outros contributos que chegaram, particularmente, também, por via do Senhor Vereador do PSD, Dr. Joaquim Amaral, com contributos e estímulos para que ações fossem desenvolvidas e outras que se desenvolvem noutros Municipios, a que o Executivo está atento e por solicitações de IPSS,s, por solicitações do comércio, por solicitações da Proteção Civil, aos mais vários níveis, a que o Executivo procura corresponder, por solicitações dos Agrupamentos de Escolas e, portanto, foi visto na rua e, portanto, naturalmente que houve uma ação muito reforçada de sensibilização com outdoors, mupis, flyers, distribuição porta a porta pelo correio, o carro de som, os Agrupamentos de Escolas, a entrega de 360 mesas individuais no sentido de dar maior mobilidade dentro dos Agrupamentos de Escolas e permitir o menor contacto e uma maior mobilidade aos alunos. Naturalmente, está preparada, na sede do Bairro da Igreja, uma infraestrutura que nos conforta na perspetiva de que ela já esteve disponível, apesar de ainda lá faltarem alguns elementos, já esteve disponível quando houve aquela crise na Santa Casa da Misericórdia de Santar. E, portanto, já esteve em ponderação a possibilidade dela ser utilizada. Foi solicitado ao Executivo e também em coordenação com os Centros de Saúde de Nelas e de Canas de Senhorim, esta proteção, que sabiam que vinham estas intempéries e as pessoas não se pode acumular, por razões de proximidade, dentro das instalações dos Centros de Saúde e têm que esperar e, portanto, o Executivo já sabia que as pessoas iam estar à intempérie à entrada dos Centros de Saúde e também colocou proteção, como estão as proteções, quer em Nelas, quer em Canas de Senhorim, também em coordenação com eles. Dizer que nos Centros de Saúde, não é de agora, Nelas e Canas de Senhorim, têm lá Pessoal pago pela Câmara, a trabalhar, Assistentes Administrativos, quer em Nelas, quer em Canas de Senhorim. E foi, imediatamente, reforçado Assistentes Operacionais. Há pessoas, pelo menos, dois Funcionários em cada um dos Centros de Saúde, suportados pela Câmara. Há linhas telefónicas suportadas pela Câmara de Nelas. Sempre houve neste período COVID-19, suportado pela Câmara Municipal. Sempre houve uma grande preocupação de higienização do espaço público, que, aliás, a rede multibanco, há muitos meses que é limpa pelo Serviço de Limpeza da Câmara Municipal. A rede multibanco e outros locais de múltiplo contacto, em termos urbanos. Anteciparam o horário de abertura para as 8 horas, naquele sábado, no sentido de evitar concentrações nos supermercados, particularmente naqueles que iriam, nos de maior dimensão. O Executivo fez grande pressão, que já vinha desde o verão essa discussão e que é uma discussão que tem que se retomar, mas que não é em tempo COVID-19 que se retoma e que também já a discutiram aqui na Câmara, que é a questão do alargamento do horário dos Centros de Saúde de Nelas e de Canas de Senhorim, portanto, a oferta dos Cuidados de Saúde Primários à população do Concelho e que tem servido muito para que tenha acabado o alargamento de horário e o Serviço de Atendimento Permanente aos sábados e aos domingos. E o argumento tem sido que têm alocado os Serviços Médicos às preocupações COVID-19. E, portanto, fruto também de muita pressão por parte da Câmara Municipal, o ACES notificou as USF,s de Nelas e de Canas de Senhorim para o alargamento especial do horário para doentes agudos e respiratórios, com doenças respiratórias porque era a questão que se colocava com particular preocupação agora neste período de transmissão de COVID-19. E, portanto, é isso que ainda está em curso, quer em Nelas, quer em Canas de Senhorim, nos respetivos Centros de Saúde. E, portanto, conseguiu-se essa situação. As IPSS,s, em matéria de recursos humanos, têm tido, de facto, uma grande dificuldade nos

Cuidados de Geriatria. Não há mão-de-obra disponível. A Câmara tem, quando há mão-de-obra disponível, mesmo nas empresas de trabalho temporário, não olha a meios para contratar pessoas nas empresas de trabalho temporário, para as colocar nas IPSS,s, mesmo na Santa Casa da Misericórdia de Santar, mas mesmo nas empresas de trabalho temporário, seja na RAMSTAT, seja na ADECO, seja onde for, não aparecem Trabalhadores disponíveis para trabalhar nas IPSS,s, atento o risco, não há Trabalhadores disponíveis. Na Câmara Municipal, dizer também que e que é um Serviço que a Câmara, não obstante aquele problema inicial que ocorreu em termos de Serviços Municipais, a Câmara Municipal, em todos os seus Serviços e agora também, alteraram o Plano de Contingência Municipal, há pessoas a trabalhar só de manhã e outras só à tarde. Portanto, todos os Serviços estão a funcionar, pessoas que tenham dois Serviços, uma vem de manhã e outra vem à tarde. Portanto, uma está, obrigatoriamente, em teletrabalho no sentido de que houver algum problema em termos do Serviço de qualquer Serviço Municipal, ele continue sempre a funcionar. Portanto, alteraram o Plano de Contingência e, portanto, na Contratação está sempre uma pessoa no Serviço e outra pessoa em casa. Na Engenharia está sempre uma pessoa cá e outra pessoa em casa. Na Contabilidade estão pessoas, metade na Contabilidade e metade em casa. No Expediente está sempre uma pessoa cá e outra pessoa em casa. Portanto, todos os Serviços estão divididos no sentido de os Serviços Municipais estarem sempre assegurados, naturalmente, a Proteção Civil, o Gabinete de Ação Social. Uma vez levantou-se aquela questão daquele Senhor que andava aí a remexer nos caixotes do lixo e que, ele, Senhor Presidente, acha que alguém levantou essa questão, ele voltou. Andava aí, outra vez e acha que foi nesta segunda-feira, não, foi na sexta-feira. Não foi na segunda-feira porque na segunda-feira os Comandantes da GNR foram mudados, esta segunda-feira de manhã, os dois, o de Nelas e o de Canas de Senhorim. O de Canas de Senhorim foi para o Sátão e o de Nelas foi para Vouzela, ou para ali para a Zona de Lafões. E, na sexta-feira, ele, Senhor Presidente, viu o Senhor lá em baixo na Estação do Caminho-de-Ferro. Mandou uma fotografia. Aliás, já tinha participado ao Delegado de Saúde e à GNR e ele, Senhor Presidente, mandou uma fotografia ao Comandante da GNR de Nelas, ao Delegado de Saúde, com um e-mail a dizer que a situação não podia passar daquele dia porque era inadmissível que, num Concelho considerado de risco elevado de contágio COVID-19, andasse uma pessoa sem documentos, sem teste COVID-19. O Senhor Cândido foi logo ver lá em cima às barracas onde ele vivia, nem teto tinha, dormia lá debaixo de umas caixas de papelão. E, portanto, foi possível nesse dia a GNR interpelar o individuo. Os Serviços Sociais da Câmara movimentaram todos os Serviços da Segurança Social e ele não teve alternativa senão ir para as casas que a Segurança Social tem preparadas para o efeito para receberem indivíduos em situações de risco, como ele. E, portanto, esse individuo foi nesse dia para uma pensão para Viseu, para ser sujeito a um teste COVID-19, para ser internado numa casa de acolhimento da Segurança Social. Aliás, situação que ele aceitou até de bom grado, tal devia ser a situação de fragilidade em que ele andava porque na situação em que ele lá estava, a situação em que ele estava a viver era uma situação, de facto, que aquilo não era de um ser humano. E, portanto, essa situação também se resolveu. E, portanto, o Executivo acionou ainda mais e estimulou ainda mais toda a estrutura municipal, seja a Unidade Empreende, seja o apoio à economia social por parte dos Serviços Sociais, seja a Universidade Sénior, seja a mobilidade dos Serviços, a Senhora Ana Santos tem essa autonomia de ir buscar todos os Colaboradores para darem apoio e o mais discreto possível. E não há ninguém que tenha caído numa situação de COVID-19 positivo, ou de confinamento

obrigatório, ou numa situação dessas, que não tenha sido contactada pela Câmara Municipal no sentido de ver se havia alguma necessidade de que precisasse de apoio, de compras, de medicamentos. Portanto, tudo isso foi sempre muito cuidado, houve sempre muito cuidado por parte da Câmara Municipal nas situações, naturalmente, a que têm conhecimento, a que tiveram acesso, porque há sempre esta questão da Proteção de Dados e às vezes não chegam a tempo às situações e com esse conhecimento e é sempre uma batalha que ele, Senhor Presidente, tem nas reuniões da Proteção Civil. E, portanto, dar aos Senhores Vereadores essa indicação de que continuam sem baixar a guarda e sem embandeirar em arco, que não o podem fazer porque continuam a haver situações, 50 casos, foi o que ele, Senhor Presidente, referiu aos Senhores Vereadores, os dados de ontem, situações ativas COVID-19 – 49. E, portanto, de um momento para o outro pode a situação descambar. Esperam que não. Continuam atentos, cuidadosos. E, portanto, a situação é esta e continuarão a encetar um conjunto de medidas. Vão agora também ver e estão a analisar essa situação do ponto de vista das dificuldades, quer do ponto de vista dos cuidados sanitários, o que é que o Executivo pode fazer mais ainda e também do ponto de vista do apoio à economia e do apoio às Famílias, o que é que sobre todos os aspetos, quer no apoio direto de estímulo à atividade comercial e á atividade de Serviços, quer do ponto de vista do estímulo à atividade através dos instrumentos fiscais que o Executivo tem ao seu alcance, o que é pode fazer também para dar, do ponto de vista municipal, com os instrumentos, com a capacidade que o Executivo tem, também de dar algum apoio, de dar também esse apoio, não descurando que um dos grandes apoios também é fazer acelerar do lado do investimento para fazer circular a economia porque a economia girando, também ela é própria impulsionadora também dessas ferramentas de emprego e de criação de riqueza que faz girar a economia, o rendimento. E, isso, também é uma grande ajuda às pessoas e às famílias. E, portanto, deixar esta mensagem de que a situação está acompanhada, o melhor que sabem e podem e com resultados que são num sentido satisfatório em termos municipais. Passa, então, a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral cumprimentou todos os presentes, o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, os Colaboradores e o Distinto Público. Afirmou que um dos assuntos a ser, tratado, naturalmente, já foi devidamente escalpelizado pelo Senhor Presidente da Câmara. Muitas das questões que era para colocar foram já, muitas delas, devidamente esclarecidas e agradece a forma exaustiva conforme lhes deu conhecimento das ações desenvolvidas pela Autarquia e pelos Serviços no acompanhamento e nas medidas para este surto pandémico que nos assola. E, nesse sentido também dizer que, conforme ele tinha também referido na reunião anterior, enviou, então, um conjunto de propostas setoriais, que foram enviadas à Câmara, com o conhecimento de todos os Senhores Vereadores, precisamente no primeiro dia da passagem a Concelho de risco, na altura da modificação, que se mantém, apesar de não estarem com outras medidas menos severas, digamos assim. E, dizer que, naturalmente, à semelhança das outras vezes, gostaria também que essas propostas fossem, eventualmente, incluídas e como fez da outra vez, também entregará a versão expressa, embora esteja certo que já terá o Senhor Presidente, à semelhança de outros requerimentos que também entregará de seguida. De facto, os últimos desenvolvimentos, conforme disse e bem o Senhor Presidente da Câmara, sem baixar a guarda, vão-nos também a, de alguma forma, tranquilizando um pouco, embora isto seja também pouco apelativo porque basta haver um surto num Concelho

com uma baixa densidade populacional pode mexer, mas, para já, estas são as medidas do momento e, obviamente, cumprindo, escrupulosamente, todas as regras e as normas que nos têm sido comunicadas. Naturalmente, também dizer que lamenta, obviamente, a perda das vidas humanas. Enaltecer o trabalho que todas as Entidades e todas as Instituições têm feito para a contenção da propagação do próprio combate à COVID-19 e o apoio que é feito e desejar a todos os que se encontram infetados um rápido restabelecimento e que os Serviços continuem todos da Autarquia, a Proteção Civil, a zelar pelo interesse de todos. E, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, cá estará naquilo que o Senhor Presidente e o Executivo achar que poderá ser feito da sua parte algum contributo supletivo às propostas que vai, eventualmente, avançando, mas disponibilizando-se para esse efeito. Uma nota só, no âmbito das propostas que enviou, mas que também, depois, o Senhor Presidente falou nisso, na questão não só de contenção da propagação, mas das questões da Saúde e da Educação, as que falou mais algumas elencadas, algumas, a maior parte das medidas que foram apresentadas não apresentam custos significativos. Há outras que sim, que têm a ver com as reduções e com as taxas. Está a falar aí já de outras questões, mas as isenções e as reduções eram previstas para quem, de alguma forma, seja afetado pela perda de rendimentos e, portanto, era específico para isso e para os desprotegidos. E, depois, também, de certa parte, um setor que também falou muito bem o Senhor Presidente da Câmara, as empresas também merecerão, obviamente, a sua atenção, até porque empregam a parte significativa do que é o nosso tecido produtivo e que sustenta a grande parte também das nossas famílias do Concelho. Mas também a parte mais vulnerável que acaba por ser sempre o comércio local. E, além das medidas que foram feitas e algumas que foram instituídas, uma das que também tinha sugerido e que fará sentido, até porque estão agora a chegar a uma época, particularmente, que haverá um consumo maior, digamos assim, apesar dos constrangimentos e associada ao Natal, a própria campanha de compra, sensibilizar os Municipes a comprar localmente e que aqui também temos tudo para si e para os Municipes, inclusivé, para outras coisas, porque as ideias, às vezes, não têm de ser todas inovadoras, basta ver exemplos bons que resultam noutros lados. E, eventualmente, aquela questão da compra, aquilo que se comprasse ser também, de alguma forma, compensado com vouchers de compras que sejam feitas no comércio local, com a própria afetação depois de um montante a atribuir depois outra vez no próprio comércio local e de alguma forma também estipularem e fazer parte geradora também do próprio comércio local. As taxas, como o Senhor Presidente também disse, também será outra questão a fazer, nomeadamente para os comerciantes, para empresários por conta própria que, eventualmente, possam perder rendimentos. Estas propostas foram enviadas para a Autarquia, como sendo constituídas, digamos assim e também do domínio público, que serão vertidas em ata, conforme solicitou para esse efeito e, portanto, também, não vai, obviamente, alargar-se muito sobre esta questão porque também já foi escalpelizada. Já aqui está também toda ela contextualizada. Algumas das medidas foram ao encontro do que já estava a ser feito, com propostas de outros, como é óbvio e algumas também que registou, que também foram acolhidas com recetividade. ----------

---- “PROPOSTAS DE APOIO AO CONCELHO – PANDEMIA COVID-19 ----------

---- O PSD de Nelas e os seus Autarcas remetem ao Presidente da Câmara e ao seu Executivo um conjunto de propostas e contributos que visam o apoio e bem-estar das populações, a preservação da saúde pública, a mitigação da pandemia, o apoio social aos munícipes, em particular aos mais desprotegidos e aos que se encontram em situação mais vulnerável, e a

salvaguarda da sustentabilidade financeira das famílias, do comércio local e das empresas. ----
---- À semelhança das diversas propostas e contributos que submetemos a partir do dia em que entrou em vigor o Estado de Emergência Nacional, 19 de março, durante outros momentos do confinamento e na fase posterior, remetemos de novo um documento com um conjunto de contributos para ajudar a fazer face ao período de pandemia que atravessamos – sem prejuízo de estarem já previstas ou em preparação/implementação algumas das medidas que apresentamos ou também consignadas em propostas formuladas por outras entidades.
Desde a primeira hora que o PSD de Nelas e os seus Autarcas se mostraram disponíveis para colaborar com o Executivo e a Proteção Civil Municipal no forte propósito de superarmos este momento muito difícil e complexo que atravessamos, nesta batalha que é de todos nós e por todos nós, sempre com o foco devidamente centrado no essencial: as pessoas do nosso Concelho e a salvaguarda do seu bem-estar e da saúde pública. ----------
---- Nesse sentido, apresentamos as seguintes propostas: ----------
---- 1. MEDIDAS DE CONTENÇÃO DA PROPAGAÇÃO ----------
---- 1.1. Monitorização e sensibilização da população para o cumprimento escrupuloso das medidas determinadas pela declaração de estado de emergência, em particular para a situação atual de Concelho de Risco: brochura informativa à população, redes sociais, outdoors e informação sonora; ----------
---- 1.2. Fornecimento de EPI's, toucas, luvas, máscaras, líquidos desinfetantes, entre outros, a instituições e munícipes de risco maior, como lares, centros de dia, bombeiros voluntários e demais agentes de proteção civil, bem como nas freguesias, escolas, comércio tradicional e nas empresas, articulando neste caso com as respetivas administrações; ----------
---- 1.3. Lançamento da campanha "Fique em casa! Nós fazemos por si", disponibilizando transporte da autarquia, ou outro consensualizado, para levar a casa bens de primeira necessidade adquiridos no comércio local; ----------
---- 1.4. Lavagem e higienização de contentores semienterrados, ecopontos e papeleiras; ------
---- 1.5. Adotar e acelerar medidas administrativas de diminuição da necessidade de deslocação dos munícipes aos serviços municipais, tais como: ----------
---- 1.5.1. Reforçar a disponibilização de requerimentos e respostas *online*; ----------
---- 1.5.2. Priorizar como meios de pagamento os efetuados através da rede ATM e *homebanking*; ----------
---- 1.5.3. Desburocratizar e alavancar a adesão ao débito direto. ----------
---- 2. MEDIDAS DE APOIO À SAÚDE PÚBLICA ----------
---- 2.1. Neste momento uma das grandes preocupações é também a prestação de cuidados de Saúde pelas Unidades de Saúde Familiar de Nelas e de Cuidados de Saúde Personalizados de Canas de Senhorim (Centros de Saúde). Para além da natural prioridade concedida ao combate à Covid-19, é de igual modo importante que se assegure a prestação dos cuidados de saúde regulares; ----------
---- 2.2. Nesse sentido, é de todo relevante que o Executivo pressione o Agrupamento de Centros de Saúde (ACeS) Dão Lafões a efetivar a promessa de maior afetação de recursos humanos às instituições da sua área de ação; ----------
---- 2.3. O Executivo pode ainda afetar recursos humanos para apoio administrativo aos estabelecimentos de saúde (telefone, atendimento e apoio logístico) e apoio técnico por parte dos serviços de ação social da autarquia (apoio aos munícipes que necessitem, derivado ao seu isolamento profilático, apoio psicológico com linha telefónica direta, entre outros). São

tempos difíceis e a falta de pessoal é evidente, mas é imperioso que se encontrem soluções de apoio ao atendimento, COVID e não COVID; ----------

---- 2.4. Concertar meios para o reforço de consultas telefónicas e acesso a pedido de medicação por telefone e por mail; ----------

---- 2.5. Disponibilizar um espaço (público/privado) para, em caso de necessidade, serem instalados gabinetes de consulta médica e de espaços de isolamento; ----------

---- 2.6. Apoiar os Centros de Saúdes, de acordo com as necessidades demonstradas pelas direções dos mesmos, com meios logísticos e de funcionamento, designadamente, cedência de telemóveis, colocação de uma tenda para triagem, colocação de acrílicos para atendimento nos gabinetes médicos e enfermagem e outros necessários. ----------

---- 3. MEDIDAS DE APOIO SOCIAL ----------

---- 3.1. Apoio aos munícipes mais vulneráveis e desprotegidos, com mais de 65 anos, doentes crónicos, com deficiência ou incapacidade, e/ou que se encontrem a cumprir quarentena obrigatória ou voluntária e não disponham de familiar ou de vizinhança que possam ajudar, na entrega ao domicílio de bens essenciais de primeira necessidade, alimentares e de higiene, mas também de medicamentos, em acordos a firmar com as farmácias, de forma a evitar a sua exposição à pandemia; ----------

---- 3.2. Apoio social e psicológico, com acompanhamento telefónico e presencial; ----------

---- 3.3. Esclarecimentos de apoios disponíveis a famílias e empresas; ----------

---- 3.4. Disponibilização nos meios online do Município, facebook/site, programação cultural, pela Biblioteca Municipal, aos diferentes públicos; ----------

---- 3.5. Ativação do Plano de Alerta Municipal, criação da uma comissão permanente de acompanhamento de situação/monitorização diária, em diálogo e colaboração com Instituições, Juntas de Freguesia, e entidades externas. ----------

---- 4. MEDIDAS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS ----------

---- 4.1. Isenções e reduções em 50% do valor da fatura da água, saneamento e recolha do lixo a todos os munícipes com baixos rendimentos ou em situação de vulnerabilidade e risco social, famílias numerosas e estruturas familiares nas quais se verifiquem situações de *lay-off* ou de desemprego decorrente da crise que atravessamos e munícipes que no decorrer do encerramento da sua atividade tenham deixado de ter rendimentos, no período em que decorrer esta situação – isenção em todo semelhante ao que foi anteriormente feito com os trágicos incêndios ocorridos em outubro de 2017; ----------

---- 4.2. Nos casos em que se verifique aumento dos custos na fatura mensal, decorrente de quem esteja em isolamento social, poder estipular como valores referenciais para pagamento os consumos do período homólogo do ano anterior; ----------

---- 4.3. Na questão da água é também importante proceder a uma campanha de sensibilização para a necessidade absoluta de racionalização coletiva deste bem precioso; ----------

---- 4.4. Devem ainda ser ponderadas outras formas de apoio, com o alívio da carga fiscal, com particular atenção em condições especiais no IMI das famílias numerosas e na participação variável do IRS; ----------

---- 4.5. Propor a devolução da participação no IRS para os munícipes a arrecadar no ano de 2021 (rendimentos de 2020) em 2%; ----------

---- 4.6. Propor a redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), atendendo ao número de dependentes, nos termos do artigo 112.º-A do código do IMI, de acordo com a seguinte tabela: ----------

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa em euros
1	20,00
2	40,00
3 ou mais	70,00

---- 5. MEDIDAS PARA A EDUCAÇÃO ----------

---- 5.1. Apoiar os Agrupamentos de Escolas, de acordo as necessidades demonstradas pelas direções dos mesmos, com meios logísticos e de funcionamento, designadamente reforço de pessoal auxiliar e material escolar; ----------

---- 5.2. Apoio para uma regular lavagem/higienização dos espaços comuns das escolas; -------

---- 5.3. Disponibilização dos autocarros da autarquia e/ou reforço dos transportes públicos para diminuir ajuntamentos de alunos; ----------

---- 5.4. Em conjunto com as direções dos Agrupamentos de Escolas do Concelho e as forças de segurança reforçar a vigilância para verificar o cumprimento das medidas determinadas pelas entidades oficiais nos espaços próximos das escolas onde existem maior número de concentração de alunos; ----------

---- 5.5. Em conjunto com as direções dos Agrupamentos de Escolas do Concelho promover ações de sensibilização com a comunidade escolar para o cumprimento das medidas implementadas; ----------

---- 5.6. Assegurar condições que permitam aos Agrupamentos de Escolas transmitir aulas *online* para os alunos em confinamento e/ou isolamento; ----------

---- 6. MEDIDAS DE APOIO À ECONOMIA/COMÉRCIO/EMPRESAS ----------

---- 6.1. Apoiar o comércio local instituindo uma campanha de sensibilização à população para fazer as suas compras nos estabelecimentos do Concelho "O Comércio do Concelho Tem Tudo para Si!". Aproveitar ainda a proximidade da época natalícia para reforçar a campanha;

---- 6.2. Envolver o comércio local na campanha promocional que consigne a atribuição de cupões numerados (um por cada compra superior a 10€) para serem sorteados no início de 2021 (Dia de Reis), com prémios em vales de compra no comércio local. Os prémios seriam atribuídos pela Autarquia com os valores angariados com a redução substancial este ano dos custos com os enfeites e luzes de Natal; ----------

---- 6.3. Apoiar a restauração no serviço de entrega ao domicílio enquanto decorrer as medidas de condicionamento de horário ao fim de semana (transportes da autarquia e protocolos com os taxistas locais); ----------

---- 6.4. Isentar do pagamento de taxas relativas ao comércio e aos feirantes sempre que os horários de funcionamento forem reduzidos; ----------

---- 6.5. Isentar da componente fixa da tarifa de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos às empresas e comércio que se viram obrigados a suspender a atividade na sequência da redução dos horários de funcionamento; ----------

---- 6.6. Disponibilizar os serviços municipais para esclarecimentos acerca das medidas locais e nacionais adotadas no âmbito da resposta ao surto do Covid-19; ----------

---- 6.7. Pagar a pronto pagamento, após serviço prestado e contra-entrega da fatura, a todos os fornecedores do Município de Nelas, por serem considerados essenciais à manutenção e recuperação do emprego e da nossa economia; ----------

---- 6.8. Alocar 50% da receita proveniente da Derrama na dinamização da economia local. ---

---------- PSD de Nelas e Autarcas Social-Democratas."

Reunião de 25/11/2020

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral continuou a sua intervenção, afirmando que o seu terceiro ponto tinha a ver com uma solicitação de disponibilização de informação que solicitou que poderia ser na próxima reunião de Câmara que tem a ver com uma solicitação que já fez por e-mail e que agora reitera. ----------

---- De seguida, transcreve-se o e-mail, atrás referido: ----------

---- "Exmo. Senhor Presidente Câmara Municipal de Nelas, Dr. José Borges da Silva, ---------

---- Aceite os meus melhores cumprimentos. ----------

---- Assunto: Solicitação de disponibilização de informação para a próxima reunião de câmara

---- Joaquim Amaral, Vereador da Câmara Municipal de Nelas, eleito pelo PSD, vem, pelo presente, solicitar disponibilização de informação sobre os assuntos infra: ----------

---- i) Solicitação de consulta de processos de aquisição de serviços: Consultoria Técnica na Área Financeira e Serviços de Patrocínio Judiciário. ----------

---- Solicitação de acesso aos processos referenciados, contratualizados respetivamente em julho e agosto de 2020: abertura do concurso, fundamentação da aquisição do serviço e do período temporal, propostas apresentadas pelos prestadores de serviços, caderno de encargos e respetivos relatórios do júri. ----------

---- nii). Disponibilização de informação sobre os Projetistas e Entidades Executantes (nome das empresas) das seguintes empreitadas: Todas as ETAR do Concelho, Sistema Intercetor, Reservatório de Água e Rotunda da Borgstena. ----------

---- iii). Conta Corrente de Entidade ----------

---- Solicitar disponibilização das contas correntes das empresas contratualizadas para a realização das empreitadas das ETAR do Concelho e Sistema Intercetor. ----------

---- iv). Documentação oficial do processo de candidatura a fundos para a instalação da incubadora de empresas no denominado edifício da EDP ----------

---- No seguimento do referido pelo Presidente de Câmara em diversas reuniões de Câmara, solicitamos documentação oficial sobre todo o processo supracitado. ----------

---- v). Relatório, sucinto, e Contas da Feira do Vinho 2020 ----------

---- Relatório, sucinto, onde se possa aferir o impacto, visualizações, visitas e acessos na página do certame, mas também os expositores presentes no certame e os participantes nos eventos e nas visitas às quintas e adegas, venda de produtos, entre outros indicadores. E os custos elencados. ----------

----- Atenciosamente, ----------

---------- Joaquim Amaral • Vereador da Câmara Municipal de Nelas • PSD."

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral continuou a sua intervenção, afirmando que outro assunto que tinham falado era a questão da Feira do Vinho, as contas e de alguma forma, uma análise, um relatório, não um relatório de forma exaustiva, mas só sucinta, onde pudesse aferir o impacto que teve, as visualizações, os visitantes da parte virtual, a parte do negócio das vendas nas lojas. Pronto, basicamente, tem a ver com isso porque gostaria também de também ter noção do impacto que isso tem. E aquela questão, que se foi falando há tempos, que é uma proposta que tinha feito também amiúde, que tem a ver com a incubadora de empresas, que era o acesso a processos de candidatura a fundos para instalação da incubadora de empresas no denominado edifício da EDP que o Senhor Presidente da Câmara disse que tinha aí documentação que lhes iria disponibilizar. Portanto, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral também fará chegar ao Senhor Presidente esta solicitação, e entregará este requerimento, bem como da solicitação do agendamento de uma visita técnica

à ETAR de Nelas III, que também não sendo fácil, o que ele pretendia era fazer uma visita técnica à ETAR de Nelas III, na questão até da Vala de Oxidação porque na altura não viu a imagem e ele gostaria muito de a ver. Solicitou, igualmente, se fosse possível, que fosse feita num período de sábado, ou sábado de manhã, ou de tarde, preferencialmente. Sabe que não é fácil, nem para os Serviços, nem para toda a gente, tem noção disso, mas, em termos até de acompanhamento seria o mais adequado. Mas também, se se pede a visita, também se pode marcar e agendar conforme são, ou não, os seus interesses. Era só se fosse possível. E, depois, num segundo momento, sim, a visitar as outras ETAR,s já em funcionamento para saber se está o funcionamento em conformidade com aquilo que eles foram falando. Depois, um último ponto, tem a ver com esclarecimentos. Um deles tem a ver com a ETAR de Nelas I e com a ETAR de Nelas II, com o seu funcionamento. Uma vez que ainda não estando a funcionar a ETAR de Nelas III, tem-lhe chegado relatos de um funcionamento muito deficitário das ETAR,s de Nelas I e II. Gostava que o Senhor Presidente da Câmara o pudesse também elucidar sobre isso, não numa perspetiva alarmista, mas numa perspetiva só informativa para ter também uma ideia mais cabal e esclarecedora. E, finalmente, um assunto que, de alguma forma o leva a fazer uma declaração de interesses antes, dizer que não tem qualquer veleidade de alimentar, ou de aumentar qualquer polémica, qualquer que ela seja, que tem a ver com o abate das árvores na Lapa do Lobo. Consultou a informação que o Município disponibilizou, nomeadamente, do Gestor Regional de Coimbra, das Infraestruturas de Portugal e esta questão das árvores e, para já, falando só destas, é uma questão que é complexa e não deve ser vista só numa perspetiva demagógica porque há, de facto, uma questão que tem a ver com a atividade, com a Saúde Pública e com a segurança e que, por vezes, por mais que, eventualmente, isso nos custe, é um assunto que tem que ser levado com esse sentido de responsabilidade e por vezes, coisas dessa matéria, não são muito populares, mas têm que ser feitas. E, portanto, seria compreensível e será sempre compreensível nesse sentido. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, há pouco tempo leu uma notícia do que aconteceu na Madeira e da responsabilidade também sobre isso. No entanto, obviamente, temos aqui uma questão que tem a ver com e já vai falar no nosso património edificado mais à frente por causa do Colégio Grão Vasco. E estão a falar do nosso Património Natural e estão a falar de memórias coletivas e, portanto, é natural que haja também estas questões. A ele, a parte técnica é a parte mais importante, embora confesse que o que lhe faz um bocado de espécie e usando a terminologia até mais adequada, é o facto de, basicamente, ter ido quase tudo a eito naquela rua. Foram 21 exemplares arbóreos. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, acredita que haja sempre uns que estejam mais envelhecidos, mais secos. Agora, 21, quase a totalidade das árvores, a ele, confessa que o deixa, a não ser que seja ali, que apareceu ali um míldio qualquer, não é bem o termo, mas que, de alguma forma, exponenciou alguma coisa. Mas é pena que isso tenha acontecido. Já está feito. Gostava, obviamente, que o Senhor Presidente, além disto aqui, lhe dissesse, porque tem conhecimento pela Autarquia e pela Junta de Freguesia, seguidos. E, depois, também dizer que, não sendo fácil, para situações futuras, vivemos na sociedade da comunicação, se calhar fazer primeiro a comunicação antes, até explicar de uma forma pedagógica o que é que se vai fazer e porque é que se vai fazer. E, depois, obviamente, agora, há que também reconstrui-la, como ela acontece e, eventualmente, iniciar também, que deve existir, também um plano para plantar novas árvores no próprio local e noutros também, mas estão a falar, especificamente, também nesse. Para já, até depois ouvir as explicações, explicações, os esclarecimentos do Senhor

Presidente da Câmara, ficar-se-ia por aqui. Agradeceu a atenção que lhe foi concedida. E ia levar-lhe o requerimento que fez, para o deixar ao Senhor Presidente e agradeceu a atenção concedida. ----------

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Cumprimentou a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, à distância. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que na última reunião, já não se recordava em que contexto, disse que o Senhor Presidente da Câmara ia pedir uma sindicância ao material doado às Associações. O Senhor Presidente da Câmara ditou para a ata que era mentira, ou que era inverdade. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, porque por regra, ou por princípio, ao contrário do Senhor Presidente da Câmara possa pensar, ele faz a vida política e não faz a vida autárquica, ou a vida pessoal e pelo grande respeito que tem pelo Senhor Funcionário Fernando Santos que, aliás, conhece há muitos anos, de quem foi Colega nesta Casa, Colega enquanto Funcionário e Colega enquanto Autarca, Vice-Presidente da Câmara e Vereador, o Senhor Presidente da Câmara não teve a coragem de lhe dar resposta ao seu e-mail e mandou-a dar pelo Senhor Funcionário Fernando Santos, por quem ele, repete, muito respeito. E diz que as atas a que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, requereu, que estavam na Internet. Não estavam, Senhor Presidente da Câmara, não estavam. Não estavam e não conseguiu lá chegar. Mas, em abono da verdade e a verdade vem sempre à de cima. E lá na Torre do Tombo de Vila Ruiva, na Torre do Tombo de Vila Ruiva, a famigerada ata apareceu. Reunião de 10/04/2007, que diz assim: O Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva e presume que não seja sósia seu, pessoalmente, informou que vai pedir um inquérito, ou uma sindicância, sobre vários aspetos, sobre vários aspetos. Mas, depois, diz, claramente, nomeadamente ao material doado às Associações. Não vem aqui o nome do Manuel Marques e não interessa isso. O Senhor Presidente da Câmara disse e afirmou que ia pedir uma sindicância do material doado pelo Manuel Marques e Isaura Pedro, dado às Associações. Está aqui. Não é mentira, como o Senhor Presidente da Câmara tentou fazer passar na última reunião de Câmara. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vai juntar ao Senhor Presidente da Câmara para que, desta ata conste como documento anexo à ata de hoje, para ver quem é que fala verdade e quem é que fala mentiras nesta Casa. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, afirmou que uma vez levantou aqui um incidente sobre o protocolo da Hidromondego, outorgado pelo Senhor Presidente da Câmara e mais dois Senhores, o Senhor na qualidade de Presidente da Câmara e mais outro Senhor na qualidade da Hidromondego, Gerente, Nuno Ribeiro da Silva e Pedro Almeida Fernandes. O Senhor Presidente da Câmara tentou fugir aqui um bocadinho ao lado daquilo que se pretendia, que se lhe solicitavas. Mas, por acaso, mais uma vez na Torre do Tombo, encontrou lá uns anexos assinados pelos Outorgantes intervenientes neste protocolo. E nesses anexos, de facto, houve aqui obras que o Senhor Presidente da Câmara e a Endesa, ou a Hidromondego prometeu, que não foram cumpridas, quer nas obras, quer nas Associações. E recorda-se que estava ali sentado naquela mesa, exatamente onde está o seu Adjunto e grande amigo, espera que isso não lhe traga consequências políticas, Carlos Jorge, o Senhor Presidente da Câmara juntou ali, nesse tempo, nessa data, aqui as Associações todas do Concelho para os coagir, de uma forma violenta, à aprovação deste protocolo. E nessa data, nessa altura, os Senhores Representantes que estavam aqui das Associações, quase que os fulminavam com os olhos, a ele, Vereador Dr.

Manuel Marques, ao Senhor Vereador Adelino Amaral, à Senhora Vereadora Dr.ª Rita Neves e ao Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges, quando eles puseram aqui em causa algumas questões do protocolo. E foi com base neste papel, neste anexo, assinado pelo Senhor Presidente da Câmara, que eles para aqui vieram e para aqui coagiram os Vereadores da Oposição, da Oposição e do Partido Socialista que depois se tornaram Oposição. E não foi, como o Senhor Presidente da Câmara diz, que estas obras e o subsídio a atribuir, no valor de oitocentos e tal mil euros, às Associações, não foi por isso que eles cá não vieram. Eles vieram cá por causa disso que o Senhor Presidente da Câmara prometeu. Mas há aqui obras que o Senhor Presidente da Câmara não fez, que foram as que constam neste anexo I, que é, por exemplo, o Centro Social, recuperar o edifício do Centro Social e Comunitário de Vila Ruiva. Não o fez. Por isso, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vai aqui deixar um requerimento, que é do seguinte teor: Reunião de Câmara Ordinária de 25 de novembro de 2020 – Período Antes da Ordem do Dia – Assunto: Protocolo entre a Hidromondego e o Município de Nelas – No dia 30 de junho de 2016, antes das eleições porque depois as obras começaram a andar dois, ou três meses antes das eleições para ajudar a ganhar as eleições, aliás ele diz mesmo que não houve um metro de alcatrão que o Senhor Presidente da Câmara aplicasse no Concelho, no mandato 2013-2017, que não fosse pago pela Endesa, foi outorgado o protocolo em epígrafe. Desse protocolo nunca foi apresentado o valor total dos gastos das obras realizadas. Dele constam dois anexos: I – Programa de Medidas, no qual constam obras que nunca foram executadas. II – Lista de associações a, eventualmente, protocolar. Considerando que os Anexos do Protocolo não foram, pontualmente, cumpridos e ambos rubricados pelas partes outorgantes e ratificados nas reuniões de Câmara de 13.07.2016 e 10.08.2016, recomendo que o Presidente da Câmara notifique a Hidromondego para o cumprimento de tal documento. As associações aqui designadas encontram-se enganadas pelo prometimento do subsídio expresso e todos nós nos recordamos da coação feita aos Vereadores de então, dos quais me incluo, pelo Presidente da Câmara, quando para a aprovação do protocolo, juntou todos os representantes legais associativos nas reuniões de Câmara. É verdade. Isto está gravado. Está em ata. Se o Senhor Presidente da Câmara quiser disponibilizar e se não lhe fizer aquilo que lhe fez uma vez, por isso, está aqui requerido e que lhe desse uma cópia áudio e o Senhor Presidente da Câmara disse que se deteriorou, o Senhor Presidente da Câmara não lhe respondeu. Se tal recomendação não tiver a anuência do Presidente da Câmara, eu próprio, na qualidade de Vereador, apresentarei o assunto mais uma vez à Hidromondego e, consequentemente, se for necessário, o recurso à via judicial. O Senhor Presidente da Câmara deve estudar isto de forma legal para que dê seguimento a este protocolo, ao cumprimento deste protocolo porque mentiram às Associações, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, irá fazer tudo quanto for possível para que isto seja dado cumprimento a este protocolo. Depois, a sua proposta, o seu requerimento do agendamento sobre a aquisição das instalações do antigo Colégio Grão Vasco, que lhe dizem muito, onde ele andou desde mil novecentos e troca o passo, 1969, se a memória não o atraiçoa, desde 1965, 1966, que começou ali a andar e que acabou os Estudos Secundários e, de facto, ele teve a cautela de fazer isso e o Senhor Presidente da Câmara, de uma forma apressada, vem a correr antecipar o assunto com uma informação sua. Em face dessa matéria e em face da atitude do Senhor Presidente da Câmara, na sua modesta opinião, menos correta e como o Senhor Presidente da Câmara o chamou cuco, uma vez, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não o chama cuco, na última reunião, o Senhor Presidente da Câmara chamou-o cuco, ele, Vereador Dr. Manuel

Marques, chama-o de perfeita cuquisse, o Senhor Presidente da Câmara vem, de facto, agendar, previamente, o assunto. Para esse efeito, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, tem muito a mania, o hábito de utilizar os adágios populares e há um adágio popular que se aplica aqui, que diz, claramente, que as palavras voam e os documentos perduram. Por essa razão de matéria, ele vai ler ao Senhor Presidente da Câmara um requerimento sobre este assunto, do qual versa o assunto do Senhor Presidente da Câmara e versa diversa, de imediato, o assunto: Reunião de Câmara Ordinária de 25 de novembro de 2020 – Período Antes da Ordem do Dia – Requerimento – Depois do meu e-mail, enviado no dia 19/11/2020, no qual requeri o agendamento do assunto seguinte: Discussão da proposta de uma eventual aquisição para o património do Município, das instalações do antigo Colégio Grão Vasco, em Nelas, para a instalação de uma futura Escola Profissional. O Presidente da Câmara apressou-se a agendar no ponto 2.1, da Ordem de Trabalhos, o assunto: Instalações do antigo Colégio Grão Vasco, em Nelas – Informação do Senhor Presidente da Câmara sobre o interesse na sua aquisição há muito manifestado e das diligências já efetuadas. Todos nós sabemos dos interesses manifestados pelo Presidente da Câmara, que não passaram disso mesmo. Ou até mesmo de compras efetuadas e anunciadas, que não passaram de mero interesse, basta recordarmos a compra anunciada dos Fornos Elétricos de Canas de Senhorim, com a consequente instalação de uma empresa de Beijós nesse local. Quanto à aquisição das instalações do antigo Colégio Grão Vasco, apenas conhecemos as parangonas escritas pelo Presidente da Câmara em 01/08/2017, a dois meses antes das eleições autárquicas, do teor seguinte: Grande e definitiva Universidade Sénior tem que ser instalada no Colégio Grão Vasco, em Nelas. Que ninguém ouse questionar este projeto futuro. São as palavras escritas pelo Presidente da Câmara em 01 de agosto de 2017, dois meses antes do dia programado das eleições autárquicas. Pelo exposto e para descoberta da verdade, fazendo uso da velha máxima popular: as palavras voam e os documentos perduram, requeiro que até à discussão do ponto 2.1, já referido, o Presidente da Câmara determine que os Serviços, ou os seus Assessores, que colham documentos a confirmar as diligências efetuadas e que, dos mesmos, nos termos da lei, me sejam facultadas cópias. Para o Senhor Presidente da Câmara não dizer que foi mentira, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vai exibir aqui a Página do Senhor Presidente da Câmara, no seu facebook, de 01 de agosto de 2017, em que ele diz: Grande e definitiva Universidade Sénior tem que ser instalada no Colégio Grão Vasco, em Nelas. Que ninguém ouse questionar este projeto. Que, depois, temos comentários a elogiá-lo e a pô-lo nos píncaros da lua, sobre esta matéria. Por isso mesmo, para o Senhor Presidente da Câmara não dizer que é mentira esta sua promessa eleitoral, que dela nada fez, que dela nada cumpriu, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vai juntar um requerimento. Portanto, é para verem e para que não digam que é mentira, que o Senhor Presidente da Câmara não diz isso, ele junta, de facto, este papel para demonstrar esta promessa eleitoralista que o Senhor Presidente da Câmara fez em agosto de 2017. Espera que isto não traga para o Senhor Presidente da Câmara o que fez sobre o subsídio da natalidade. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, requereu o subsídio da natalidade em 12 de maio de 2016 e o Senhor Presidente da Câmara responde-lhe: Relativamente ao pedido agendado ao assunto: Programa de Incentivo à Natalidade e Adoção no Concelho de Nelas para a Ordem do Dia da reunião, a realizar no dia 25 de maio de 2016, solicito a V. Ex.ª informação sobre: Enunciar o conjunto de medidas a adotar sobre o seu custo; Qual a rubrica orçamental em vigor para 2016. Isto é o que o Senhor Presidente da Câmara diz. Está aqui o ofício assinado pelo Senhor Presidente da Câmara. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não tem essa

facilidade, nem é seu timbre e princípio, falsificar a assinatura do Senhor Presidente da Câmara. É isto que aqui está. Espera que o Senhor Presidente da Câmara, com esta matéria não venha a correr apresentar a compra do Colégio Grão vasco, porque é isso que o Senhor Presidente da Câmara faz. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, apresenta um assunto e o Senhor Presidente da Câmara não o agenda. Passado um mês, agenda-o o Senhor Presidente da Câmara para tirar daí os proveitos políticos, que a ele não lhe interessam porque a ele, Vereador Dr. Manuel Marques, interessam-lhe as questões do Concelho, independentemente, e repete-lhe, dificilmente, será candidato em 2021, dificilmente. Só se muitas coisas acontecerem é que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, voltará à lida, ao combate político eleitoral para as eleições autárquicas de 2021. Mas ainda não pode, nunca digas não, pode, eventualmente, acontecer e se muita coisa acontecer. Já agora, queria também fazer uma recomendação ao Senhor Presidente da Câmara porque o Senhor Presidente da Câmara está muito preocupado sobre as rotundas e bem, a rotunda da Borgstena, muito bem, dá acesso à Borgstena, a rotunda do Hotel Urgeiriça, muito bem, que dá acesso a uma grande povoação, Canas de Senhorim. Aliás, quando eles fizerem as outras, que liga Vale de Madeiros, que liga Canas de Senhorim, no mandato de Isaura Pedro, num mando em que nada se fez e que o Senhor Presidente da Câmara diz que vai pagar as obras todas. Mas, o que é certo é que, quem vier daqui a um ano, ou um ano e meio, terá que as pagar na mesma porque as obras que está a fazer são elas todas objeto de empréstimos. Por isso, propunha ao Senhor Presidente da Câmara que, através dos Serviços, ou através das Estradas de Portugal, das Infraestruturas de Portugal, estudassem um acesso á Freguesia de Senhorim junto à LusoFinsa e junto à Topack e depois servirá, não uma, mas sim, montes de empresas instaladas no Parque Industrial I, de Nelas, que seria oportuno fazer-se isso porque parece-lhe que já o deixaram cair, a ligação que vem de Algerás à Faurécia, esse projeto, a Câmara, parece que já o deixou cair, portanto ainda era do seu tempo, aconselhava a que estudasse com as Estradas de Portugal e com os Serviços Municipais, que fariam esse projeto a apresentar às Infraestruturas de Portugal e se precisar da colaboração do CDS, o Senhor Presidente pode contar com eles porque eles estarão cá para ajudar até porque há uma excelente relação entre eles, deixaram uma excelente relação entre eles e as Infraestruturas de Portugal. Têm-se falado muito e tem visto nas páginas sociais, sobre a iluminação de Natal. Ele recomendava ao Senhor Presidente da Câmara que e não tem problema em dizê-lo, recomendava e deixa esta sua questão, esta sua proposta, é que não houvesse nenhuma iluminação de Natal em Nelas, ao contrário de outras pessoas que veem, até porque esse estudo, uns dizem que esse estudo que sim e que não são pessoas que vivem bem na vida, não têm dificuldades e nunca passaram por dificuldades como ele passou na vida. Já passou porque é filho de Pastores, é filho de gente humilde e que subiram na vida a pulso, como ele, que, em vez de haver iluminação de Natal, até porque o Natal é tão triste, nem podemos sair à rua, que este dinheiro fosse aplicado em cabazes para pessoas mais desfavorecidas, que há muitas no nosso Concelho, infelizmente. Ele pensava que havia muito menos, embora ele conheça muito bem o seu Concelho, pensava que havia muito menos, mas, fazendo fé daquilo que o Senhor Presidente da Câmara escreve, ou manda escrever na Página do Município, há muitas Famílias, mais de 200 Famílias em dificuldades financeiras, em dificuldades económicas e com dificuldades para a sua sustentação familiar, aconselha isso. Passou duas vezes, ao serviço da sua Associação, pode ser que um dia o Senhor Presidente da Câmara a traga para Nelas, ou para a Quinta da Cerca, a ANCOSE, pelo menos é isso que está a prometer, que a traga para Nelas, escusa de ele ir tanta vez a caminhar para Oliveira do

Hospital, passou e viu, de facto, uma máquina estacionada, que não se mexeu, na ponte que se vai para Seia, na ponte sobre o Caminho-de-Ferro. Ele pergunta se a máquina que lá está estacionada se é para justificar uns eventuais trabalhos a mais, porque do estacionamento da máquina até qualquer execução de obra, ele não viu nenhum, viu apenas, mas não foi a máquina que o fez, viu apenas baixar, baixar, passaram o tubo, tinha um problema qualquer, não sabe qual era o problema que diz ter tecnicamente, ainda mais o rebaixaram para cima das catenárias, ainda mais o rebaixaram para cima das catenárias. Não percebe. Não percebe que problema é que era esse e a justificação que foi dada era por causa das catenárias, E, afinal, nas catenárias baixou mais, mais perigo e contacto, contacto elétrico que poderá existir. Não entendeu. Só presume e pensa e espera é que, para futuro, não apareçam cá trabalhos a mais da empresa que está a fazer o Sistema intercetor, 480.000,00 euros são mais que suficientes para pagar trabalhos a mais e estes, espera que não seja para isso. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não queria, de facto, eram estes assuntos que ele tinha aqui pendentes, agendados, mas dada a longa intervenção do Senhor Presidente da Câmara e que trouxe à liça, trouxe à discussão vários assuntos, que foi aqui anotando e o Senhor Presidente da Câmara foi dizendo que o COVID-19 no Concelho está muito bem e felicita-o por isso. Só espera é que essa sua informação seja, não tenha aqui qualquer omissão, omissão de dados. Espera, porque, quando ele, Vereador Dr. Manuel Marques, aqui numa reunião, levantou um incidente que havia uma Escola, que podia ser o tal caso de COVID-19, ou um alerta de que havia COVID-19, foi quase aqui, não diz enxovalhado, mas foi aqui, violentamente, contraditado, digamos assim. E é certo é que 8 dias depois, ou 15 dias depois, havia, estavam a cair como tordos, do qual um foi um dos seus netos, do qual veio, em sequência, a sua nora, do qual veio, em sequência, o seu filho. E quando ele levantou aqui o incidente, não senhor, ele estava aqui a levantar um labéu, ele estava aqui a levantar um incidente, estava aqui a pôr em causa a segurança do Concelho, estava aqui a pôr em causa tudo e mais alguma coisa. Estava a fazer aqui um alarmismo. E, infelizmente, não foi isso. Infelizmente, aconteceu. E, infelizmente, para aqueles que hoje têm COVID-19 em Nelas, ou tiveram, aconteceu, aconteceu. Infelizmente, os casos vieram-lhe a dar razão. E, repete, infelizmente e solidariza-se até por uma questão de que sofreu na pele, na carne, na pele, da sua Família ter sofrido COVID-19, que ainda hoje estão em casa em confinamento, mesmo acusando negativo, ainda hoje, agora, ainda hoje estão em casa em confinamento, ele quer dizer, de facto, ao Senhor Presidente da Câmara que o tempo veio-lhe dar razão porque, com muita lamentação sua, porque não queria que lhe viesse dar. Depois, o Senhor Presidente da Câmara continua a falar no apoio às empresas. Sim, Senhor Presidente da Câmara, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, sabe que o Senhor Presidente da Câmara apoia as empresas, não quer fazer aqui insinuações e especulações, Deus o livre. Já lá vai o tempo. Já lhe bastam os processos que tem aí para responder em Tribunal no dia 2 e depois outros que tem que ser ouvido como arguído. Não quer mais processos. Se vierem também se defenderá deles. Obviamente, não se vai pronunciar sobre isso. Mas, defender-se-á deles. Mas há aqui uma coisa que ele fica preocupado. Há uma coisa que o preocupa. É que o Senhor Presidente da Câmara criou aqui um Gabinete de Agricultura, falta cá a sua Associação e que foi o único propósito que teve, q ue não tem dúvidas, aliás, tem provas e documentos que provam isso, tem testemunhos que provam isso, foi para atacar a ANCOSE e o Senhor Presidente da Câmara não fala, não diz nada sobre uma Portaria que saiu agora há dois dias e felicitou, por videoconferência, o Senhor Secretário de Estado da Agricultura por isso, por duas Portarias que fez, uma para a eletricidade e outra para os

animais, pequenos ruminantes. E o Senhor Presidente da Câmara usa a Página do Município para seu belo prazer, para a sua propaganda eleitoral e felizmente que hoje pode comentar porque teve que intentar uma ação em Tribunal, que ainda está a decorrer, espera que isso venha a ter o seu desfecho, mas é certo que no dia que ele foi notificado que o processo foi enviado à Polícia Judiciária, o Senhor Presidente da Câmara o deixou comentar, passou a permitir os seus comentários. E o Senhor Presidente da Câmara não fala, não diz uma palavra sobre o apoio à agricultura e tem um Gabinete, do qual paga a um Técnico, ou a uma Técnica, com dinheiro do erário público, com dinheiro dos Pastores e o Senhor Presidente da Câmara nada diz nessa matéria. Felizmente que os Pastores do seu Concelho e os Pastores das 18 Regiões de Concelhos, da Região Demarcada de Queijo da Serra, aqueles que o Senhor Presidente da Câmara não controla para tirar de Presidente da Direção o Senhor Vereador da Oposição Dr. Manuel Marques, esses, o Senhor Presidente da Câmara não controla. Pode controlar alguns de Nelas, mas os demais 17 Concelhos, o Senhor Presidente da Câmara não controlará, o Senhor Presidente da Câmara não diz nada, cala-se. A ANCOSE enviou uma carta a explicar que todos os Pastores, de 10 a 100 ovelhas, vão receber a fundo perdido 500,00 euros e todos os Pastores de 100 ovelhas a 400 ovelhas vão receber 2.000,00 euros. O Senhor Presidente da Câmara nem os avisa que a partir do dia 1 está aberta a candidatura. Tem requisitos formais para o efeito. E não viu na Página do Município qualquer, pelo menos até ontem, até ele postar o seu comentário. Ele postou esse comentário. Teve o cuidado de o postar. O Senhor Presidente da Câmara só fala nas empresas e esqueceu-se dos Pastores e dos Agricultores. O Senhor Presidente da Câmara fala também nas empresas que estão bem, que não há problema nenhum nas empresas. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se era capaz de lhe explicar, dada a sua excelente relação, pelo menos isso demonstrou na sua campanha eleitoral sentado ao lado dos Administradores da empresa Aquinos e publicitou essa fotografia em todas as páginas para demonstrar o seu bom relacionamento com a empresa Aquinos, se era capaz de lhe explicar porque é que a empresa Aquinos mandou o seu Pessoal de férias para casa. Se lhe explicava porque é que a empresa Aquinos pôs de férias, pro causa da COVID-19, Pessoal em casa. Gostava de ser esclarecido porque ele, Vereador Dr. Manuel Marques, sabe da sua, vossa relação, entre o Senhor Presidente da Câmara e a empresa Aquinos. O Senhor Presidente da Câmara disse que fez uma coisa fenomenal nos Centros de Saúde de Nelas e de Canas de Senhorim. Umas tendas. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, recomenda que o Senhor Presidente da Câmara passe pelo Centro de Saúde de Mangualde e que visse as tendas que lá estão. Com as tendas que o Senhor Presidente da Câmara ali montou, 2 por 3, são capazes de ser essas dimensões, se a memória visual e na sua qualidade de Ex Aferidor e na sua qualidade de Ex Aferidor, se aquilo reúne algumas condições para afastamento social e algumas condições em que as pessoas se possam sentir confortáveis. E, depois, diz o Senhor Presidente da Câmara que instalou, ou mandou instalar. ---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que se pudesse atalhar, agradecia. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara esteve 45 minutos e ele, por acaso, não ia usá-los. Mas já sabia que o Senhor Presidente da Câmara vinha com essa treta. Ele, por acaso, anotou aqui, antes do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral falar, ele escreveu aqui o tempo que o Senhor Presidente da Câmara utilizou, que foi, está aqui, que olhasse, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, escreveu agora, quase 45 minutos, O Senhor Presidente da Câmara fala 45 minutos e ele não vai usar

45 minutos, que desculpasse. Aqui, estão em igualdade de direitos. O Senhor Presidente falou quase 45 minutos, vai ter que admitir que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, fale quase 45 minutos. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que lhe permitia. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, então, não valia a pena o Senhor Presidente estar aí já com essa sua teoria. E, dizia-lhe mais: Era muito mais breve, que eram só quatro assuntos, se não fosse a sua intervenção. Se não estão aqui até amanhã, de manhã, se não fosse breve. Estaria os 45 minutos se não fosse breve. Irá usar um quarto de hora, nem isso. ----------
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que lhe permitisse só dizer uma coisa: ele fez uma intervenção sobre a situação COVID-19 no Concelho de Nelas. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu que ia fazê-la agora se o Senhor Presidente quiser ouvir e sobre o estado de saúde do nosso Concelho. Também está a fazê-lo. ----------
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques só um bocadinho. Afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques já falou da sindicância do material das Associações, da Endesa, da aquisição do Colégio Grão Vasco, da rotunda, da iluminação do Natal. ----------
----- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se não eram assuntos importantes para o Concelho. Perguntou ao Senhor Presidente se eram, ou não eram assuntos importantes para o Concelho. Ele perguntava-lhe. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu-lhe que eram. Que falou do COVID-19, do Gabinete de Apoio ao Agricultor. Ele, Senhor Presidente, fez uma exposição. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, então agora o Senhor Presidente da Câmara quer dizer o que é que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, tem que falar aqui. Esta é forte. Esta, nem a um Cabo de Esquadra lembra. Pronto. O que é que ele há-de fazer à sua vida. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não era nada disso. Ele, pronto, não era nada disso. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente estava a gastar mais tempo, estava a gastar mais tempo. Ele não gastará 15 minutos, nem meia hora. Ele não gastará 15 minutos, nem meia hora, se o deixar concluir. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que lhe apelava, que não era nada disso, mas, se quiser falar e fazer uma retrospetiva, pode fazer até dos últimos 30 anos da nossa História. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu-lhe que era aquela que o Senhor Presidente faz quando diz que a Câmara está mal que foi como a deixaram há 13, ou 14 anos. Aquela que o Senhor Presidente diz. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques podia continuar até amanhã de manhã. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu-lhe que não, não, não, que tinha respeito por quem estava ali. Pelo Senhor Presidente podia não ter. Mas, pelo Senhor Vice-Presidente, pelo Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, pelo Senhor Vereador

Júlio Fernandes, por ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pelos Senhores Funcionários, pelos demais presentes. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, pelos vistos, não estava a ter por ninguém. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que tinha, que tinha. Por, ele, Senhor Presidente, é que não tinha. Pelo Senhor Presidente, é que não tinha. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estava a inventar histórias para estar a falar. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente que histórias é que ele inventou. Perguntou-lhe se, então foi mentira, a ata, que já lá levava aí.
---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques já foi buscar a Endesa. Diz que vai acabar e nunca mais acaba. Que falasse lá de coisas. Está sempre a dizer que é candidato, que não é candidato. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para ter calma, que já a levava aí, que olhasse ali a ata. O Senhor Presidente tem amnésias. O Senhor Presidente tem amnésias. Se calhar, tem alzheimer. Que visse bem. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou. Diga? ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, se calhar, o Senhor Presidente tem alzheimer. Perguntou-lhe se se esquecia das coisas assim com tanta facilidade.
---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques já estava a chegar ao ponto da ofensa pessoal. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente é que estava a entrar por aí. Que o Senhor Presidente se esquecia de tudo. Uma das doenças de quem se esquece de tudo é a alzheimer. Que também já lhe disseram a ele, que o Senhor Presidente deixasse lá. Pediu ao Senhor Presidente que deixasse lá, que também já lhe disseram a ele, que tinha alzheimer e não meteu ninguém em Tribunal. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que o que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, verdadeiramente, queria era um confronto de má educação com ele. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que também já lhe disseram a ele, que tinha alzheimer e não meteu ninguém em Tribunal. Que não, que não era má educação. O Senhor Presidente é que era mal-educado quando manda as pessoas à bardamerda e as mandava para todo o lado. O Senhor Presidente é que era mal-educado. E vou cagar. E vou mijar. Já o disse aqui, ali sentado naquela mesa. Que o Senhor Presidente não entrasse por aí, que não vale a pena entrar por aí. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se achava que era normal perguntar a uma pessoa se está com alzheimer. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que já lhe disseram a ele. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que ele não achava normal. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que lhe pedia desculpa por se ter comportado mal com ele. Pedia-lhe desculpa por se ter comportado mal com ele. Se o ofendeu, pedia-lhe desculpa. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que as pessoas que têm a infelicidade de ter essa doença

merecem mais respeito do que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está a ter com elas. ----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que pedia desculpa ao Senhor Presidente, que foi no seguimento do que lhe chamaram. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques veio falar da doença do seu filho e da sua família, já hoje aqui e está a desconsiderar toda a gente no mundo que sofre de uma doença grave como o alzheimer. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que pedia desculpa ao Senhor Presidente, que foi no seguimento do Senhor Presidente lhe ter chamado. ----------
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para ter educação por este espaço. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era a educação que o Senhor Presidente nunca teve. Aquela que o Senhor Presidente nunca teve quando o chamou, por aquele Senhor que ali está. Aquela que o Senhor Presidente nunca teve. ----------
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que prosseguisse, que prosseguisse com educação. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que prosseguia com educação, que lhe doía. Que as suas intervenções doíam-lhe, ele sabia. E havia uma que ia ter que lhe responder. Afirmou que o Senhor Presidente disse que colocou umas linhas no Centro de Saúde. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não sabia para que é que serviam as linhas telefónicas. As pessoas ligam para lá e não são atendidas. Não sabe para quê. Perguntou ao Senhor Presidente que queria que lhe dissesse agora quem é que ligou para lá, o seu filho, para que o Médico de Saúde lhe resolver o problema. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que lá vinha outra vez o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques com a sua Família. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que não era com a sua Família que eram casos concretos que ele apresenta do seu filho e o Senhor Presidente não o faz. O Senhor manda avoar e depois não quer ouvir as questões. O seu filho teve uma infeção. Teve que ligar para um Médico seu amigo para lhe dizer o que é que havia de fazer, porque eles não atenderam, nem o Centro de Saúde de Nelas, nem a Saúde 24. Não atenderam. Que visse como isto está a ser tratado. Afirmou que o Senhor Presidente disse aqui coisa que o deixou ali intrigado e gostava de ser esclarecido. Ele está envolvido aqui num processo. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, ou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques acabava o Período de Antes da Ordem do Dia, ou ele, Senhor Presidente, interrompia a reunião. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que, então, que interrompesse a reunião, que ele não se ia calar, não se ia calar, não se ia calar. Que interrompesse a reunião, que ele não se ia calar e pedia desculpa ao Órgão. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que ia pôr à consideração de todos se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques vai aqui estar toda a tarde. ----------
----- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que não, que tinha mais dois assuntos para apresentar. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, então, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tinha mais 5 minutos. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que chegavam, que até menos, não precisava de tanto. Muito menos. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, então, 5 minutos e que ia começar a contar. Eram 16:35 horas. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente disse ali uma coisa que ele anotou. Sabia que iam ter um processo em que ele estava envolvido como testemunha. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que lá vinha com os processos. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: não, não, que o Senhor Presidente disse isto: uso pessoal, sito em tal parte, em tal parte. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se aquilo era uma reunião de Câmara, se aquilo era a dignidade de uma reunião de Câmara. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que não queria ouvir, não queria ouvir, não queria ouvir. Que o Senhor Presidente sabia o que é que tinha dito. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que era deixá-lo falar. Pronto. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente não sabia o que disse, que precisava de esclarecimento. Que o Senhor Presidente disse: porque coloquei Pessoal nas IPSS,s do Concelho. E, depois, diz: mesmo na Santa Casa da Misericórdia de Santar. Gosta que lhe explicasse o que é que quer dizer este: mesmo na Santa Casa da Misericórdia de Santar. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques que já lhe explicava. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques continuou: porque se o Senhor Presidente pôs nas demais, porque é que pôs, porque é que fez questão de pôr: mesmo na Santa Casa. Por ter um processo contra a Câmara? Que havia de ter mais. Afirmou que o Senhor Presidente disse que vai fazer um investimento na economia: É bom fazer investimento por causa de gerar riqueza na economia. Perguntou ao Senhor Presidente se queria fazer investimentos no Concelho para gerar riqueza na economia, esquecendo-se, na íntegra, dos empreiteiros locais. Que investimentos são que o Senhor Presidente quer fazer? Que gerará riqueza na economia, que investimentos são que o Senhor Presidente quer fazer? E, agora, terminou, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara. E, diz-lhe, usou, começaram a reunião há uma hora, não, uma hora e um quarto. Podia dizer que já falaram três pessoas, da qual, o Senhor Presidente da Câmara usou 45 minutos, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, 15 minutos, uma hora. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, esteve um quarto de hora a falar. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se ele falou uma hora. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que ele falou um quarto de hora. Foi uma hora com o tempo do Senhor Presidente da Câmara. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, falou um quarto de hora só. Portanto que o Senhor Presidente visse lá e que, para a próxima vez, tivesse um bocado de tino naquilo que fala e naquilo que diz e que permitisse que os outros usem o mesmo tempo. -

---- O Senhor Presidente afirmou que pedia desculpa ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se o interrompeu. Mas, pronto. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que os seus assuntos doem ao Senhor Presidente, ele sabia que doíam. Que trás ali questões verdadeiras e que sabe

que lhe custa ouvi-las. Mas, paciência. É para isso que ele aqui estava. Ia-lhe entregar os requerimentos que tinha ali, nomeadamente, a ata, para ficar em ata e ia-lhe entregar o requerimento do Grão Vasco. Estavam desinfetados. Que tinha ali a ata, que o Senhor Presidente visse agora, que visse na segunda folha e que depois não aparecia na página do Município. Mandou um e-mail para lhas darem, não lhe respondeu. Mandou o Senhor Fernando dizer-lhe para ir à Net. Na Net não estavam. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tinha dito que já tinha acabado. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu que já tinha acabado, mas que era só para ver como é que o Senhor Presidente trata as pessoas. Quando lhe dizem respeito, corta, corta aí que ele não pode saber, corta aí que ele não pode saber. ----------
---- O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que ainda tinha mais três minutos. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tinha ali um requerimento, que não falsificou a assinatura. O Senhor Presidente sabe muito, mas ele também já cá anda há uns anitos. E aprendeu a escrever com as suas canetas quando cá esteve um ano, como Vice-Presidente da Senhora Dr.ª Isaura Pedro. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que estava interrompida a reunião até ver se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se calava. ----------
---- **Assim, a reunião foi interrompida durante alguns minutos.** ----------
---- **Reaberta a reunião,** o Senhor Presidente afirmou que, então, o relatório do impacto da Feira e depois trás então essa informação relativamente ao que disse o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, da Feira do Vinho, que acha que tem ali um relatório. Em relação à ETAR de Nelas III e outras ETAR,s, ele vai também agendar. Tem também informação, que lhe foi dada pela empresa Embeiral, que o reforço estrutural que era necessário fazer na Vala de Oxidação ia iniciar-se esta semana. Dar indicação também que a licença da ETAR de Nelas II foi revalidada até junho do ano que vem. E, portanto, a APA está, perfeitamente, ao corrente de toda a situação que se verifica na ETAR de Nelas III. Precisa daquele reforço estrutural, á cautela, na Vala de Oxidação. E pensa que, durante o mês de dezembro, possa agendar essa visita e às outras ETAR,s todas. A ETAR, não sabe se é Santar I, ou se é Santar II, ou se é Casal Sancho, havia um coletor que ainda faltava fazer uma ligação, que já está feita e, portanto, acha que está pronta também a entrar em funcionamento, de certificação de eletricidade também. E, portanto, crê que durante o mês de dezembro marcará essa visita. Portanto, estão todas a funcionar. Espera fazer o arranque, durante o mês de dezembro, da ETAR de Nelas III. Esta ETAR de Nelas III é, extremamente, importante. Aliás, também discutira aquela candidatura que já está a ser apreciada e foram já pedidos muitos documentos no sentido de nos estarem a criar a expetativa de que pode ser mesmo aprovada a candidatura do reaproveitamento da água para a indústria, da ETAR de Nelas III. E, portanto, é, extremamente, importante que ela arranque. A ETAR de Nelas I e a ETAR de Nelas II estão a funcionar nas condições precárias como é previsível que estejam a funcionar. A ETAR de Nelas II foi construída em 1998, tem uma lagoa necrófilas, está a cumprir minimamente. Não está a ser enviado para lá nenhum efluente industrial porque continua a ser canalizado para a Ribeira da Pantanha. Esta licença permite, provisoriamente, respeitados determinados parâmetros de CQO e etc., que vêm lá na licença, a empresa Borgstena, particularmente a empresa Borgstena continua a descarregar os seus efluentes, tratados na sua ETAR interna,

para a Ribeira da Pantanha. E, portanto, a ETAR de Nelas II continua a respeitar, minimamente, muitos dos critérios dos valores limites de emissão. A ETAR de Nelas I, de facto, aquilo é uma infraestrutura de 1957, salvo o erro e só com a entrada em funcionamento da ETAR de Nelas III, de facto, é que a situação fica, devidamente, ultrapassada. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, o Senhor Presidente afirmou que em relação às árvores da Lapa do Lobo, a situação foi acompanhada, em especial, pela Junta de Freguesia da Lapa do Lobo. E a questão da Lapa do Lobo, ele, Senhor Presidente, teve acesso ao relatório, teve a informação de que a Junta de Freguesia da Lapa do Lobo, tinha sido dada informação à Junta de Freguesia da Lapa do Lobo relativamente ao relatório técnico das árvores da Lapa do Lobo. E ele, Senhor Presidente, tinha que lhe confessar que não tinha conhecimento especial sobre as árvores na Lapa do Lobo porque as Infraestruturas de Portugal trabalham em outsorcing relativamente a muitos dos serviços que prestam. E portanto, têm empresas externas que vão executar esses trabalhos quando lhes apetece. E, portanto, calhou naquela semana que aquela empresa foi executar aquele serviço. Mas o que é verdade e que lhe transmitia sempre e que lhe transmite o Senhor Presidente da Junta de Freguesia é que muita da população da Lapa do Lobo, primeiro, há um histórico aqui na Câmara de incidentes com aquelas árvores. Aquelas árvores estão todas na malha urbana da Lapa do Lobo. E, verdadeiramente, são árvores, não estão a falar de árvores que nasceram como árvores plantadas tipicamente como árvores, mas como arbustos, a maior parte delas, como arbustos, que se transformaram em árvores ao longo do tempo. E, há um histórico aqui na Câmara, que o próprio Senhor Presidente da Junta confirma, de todos os anos irem lá à estrada cortar, com motosserra, ramadas, pernadas daquelas árvores, que caiam no meio da estrada na Lapa do Lobo. Depois, há montes de repetidas solicitações da população, de particulares a Lapa do Lobo, particularmente, dos que residem junto à E.N. n.º 234, a solicitarem o corte daquelas árvores. Aliás, há familiares dos principais proponentes e dos principais defensores, hoje, das árvores, a requererem ao Senhor Presidente da Junta para cortar aqueles cedros todos que estão no início, quem vem dos Fiais da Telha para a Lapa do Lobo, porque lhes estavam a tapar uma vinha. E, se, de facto, lá forem ver esses cedros todos que estão à entrada da Lapa do Lobo, que parecem muito verdes por fora, ele, Senhor Presidente, foi lá ver, estão todos secos, estão todos envelhecidos, estão todos curvados sobre a estrada. E quem quer ver o que é que é um cedro quando cai, basta ir ali à Estrada Carvalhal Redondo – Santar e ver como é que é a raiz de um cedro. A raiz de um cedro tem, para aí, meio metro de profundidade e quando vem um, que hoje vem com grande frequência, essas coisas que antigamente só havia nos Açores e agora vem, esses ciclones e essas coisas, é ver as árvores cair. E, portanto, ele, Senhor Presidente, pediu, imediatamente, às Infraestruturas de Portugal, tentou minorar o impacto do que estava a ser feito, foi ao local e pediu às Infraestruturas de Portugal, ao Senhor Nuno Gama, que é o Responsável pela conservação das estradas e perguntou-lhe ao abrigo de quê é que os Senhores andaram a cortar as árvores na Lapa do Lobo. E ele, Nuno Gama, disse-lhe: Tenho o relatório técnico. Porque as Infraestruturas de Portugal não cortam uma árvore por dá cá aquela palha. São muito rigorosos. E. ele, Senhor Presidente, lembra-se que moveram à Câmara um processo de contraordenação por a Câmara ter tirado um cedro ali na Curva dos Valinhos. Moveu-lhes um processo de contraordenação, um cedro deste tamanho. E mandaram-nos aquele relatório. E aquele relatório, para quem está no exercício de uma função, para quem está no exercício de qualquer cargo funcional arrisca-se, a qualquer momento, incluindo aquele carvalho que lá

está, que ele, Senhor Presidente, fotografou, tem-no fotografado, arrisca-se àquele carvalho e ao porte daquele carvalho a cair em cima de um autocarro a qualquer momento. E, portanto, uma coisa é nós estarmos no facebook a comentar: Ai, coitada da árvore. Não está a falar do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. Está a falar em geral. Não está a falar em particular de nenhum dos Senhores Vereadores. Uma coisa é a liberdade que nós temos. E que gosto particular é que ele, Senhor Presidente, tem de deitar alguma coisa abaixo? Não tem gosto nenhum especial. Não tem gosto nenhum especial. Agora, também não vamos exacerbar o valor das coisas só por exacerbar o valor das coisas. E, ele, Senhor Presidente, sempre disse aqui e continua a dizer: ele, entre um animal e uma pessoa, é uma pessoa; entre uma árvore e uma pessoa, é uma pessoa. Não tem dúvida nenhuma sobre isso. Não tem dúvida nenhuma. Portanto, se lhe puserem, no exercício do cargo público, um relatório à frente a dizer que há o risco de queda de uma árvore, como aquela amoreira que lá estava, que é dito no relatório que ele tem aqui e o relatório é muito específico sobre isso, é muito preciso sobre isso. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se tinha o relatório completo, ou só um excerto. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que tinha o relatório que lhe foi enviado. Afirmou que só tinha que confiar que isto é um relatório de uma Entidade Pública, só reproduziu o e-mail que ali tinha, que lhe foi enviado. Não reproduziu o que estava em cima por causa da proteção de dados. E, portanto, o que ele ali tem é e tem que acreditar no que o Senhor Eng.º Nuno Gama lhe disse. E diz-lhe aqui o parecer completo, diz-lhe aqui: o exemplar de uma amoreira branca, de grande dimensão, senescente, portanto, envelhecida. E o facto de ter um tronco lá com uma fotografia, como aparece nas imagens, se está envelhecida, pode, a qualquer momento cair, ou os ramos podem cair. E mais: se fica desprotegida das outras árvores que, eventualmente, estavam a protegê-la, fica ainda mais instável. É a explicação que dão. Aquilo é da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal e o Senhor Eng.º Nuno Gama disse-lhe assim: Senhor Presidente, eu, a Junta de Freguesia, ou a Câmara Municipal, manda para aqui um e-mail a dizer que param imediatamente, que não se responsabilizam se, a partir de agora, por todos os danos, civil e criminalmente, que possam acontecer em consequência do que possa acontecer com essas árvores, ele, Senhor Presidente, manda uma comunicação para as Infraestruturas de Portugal e ele, da sua parte, Eng.º Nuno Gama, vão pôr à consideração dos Serviços Jurídicos das Infraestruturas de Portugal. E, ele, Senhor Presidente, diz ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não manda para lá essa declaração. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que supunha que, na sua exposição, foi esclarecedor. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que dizia mais: não manda essa declaração. Não a pede a ninguém. Nem vai à Lapa do Lobo pedi-la a ninguém porque ele acha que mesmo, juridicamente, isso não tem valor nenhum porque quem é eleito e esta à frente das Entidades e tem obrigação de tomar medidas, tem a obrigação de as tomar. E se há um relatório técnico a dizer que aquelas árvores estavam envelhecidas, mais, que aquele carvalho que lá está, que é, de facto, uma carvalha, portentosa, que tem duas hastes assim, uma delas quase lá cabe uma mão sua, cabe lá numa delas e que está com sinais de, ele, Senhor Presidente, nem conhecia esta expressão, que está aqui, que é laibeque, os ramos, em cima, estão a partir, de cima para baixo, todos a partir e a cair e que ficam assim ao pendurão, ali o tronco, assim, para fazer o quê, se ela está a morrer de cima para baixo, a carvalha? Os Senhores Vereadores vão, logo à

frente, porque ali a Estrada é Nacional, passadio logo aí a meio quilómetro, está, exatamente, uma carvalha igual no Concelho de Carregal do Sal, que ele, Senhor Presidente, também tirou fotografias, os Senhores Vereadores vão lá ver como é que está a carvalha. Está em risco iminente de cair para o meio da estrada. Que os Senhores Vereadores vissem como é a carvalha está, a descascar-se, completamente, a moer-se, completamente. Portanto, ele, Senhor Presidente, foi lá, porque disse ao Senhor Eng.º Nuno Gama: Vamos lá preservar ao máximo, se calhar, podar, tentar controlar as coisas, vamos ver, porque a população e, de facto, as árvores e etc. E o Senhor Presidente da Junta não teria nenhum gosto, pelo que ele, Senhor Presidente, conhece do Senhor António Costa, de deixar, de facto, fazer aquela intervenção se ele não tivesse consciência e experiência do que vem acompanhando ao longo dos tempos relativamente àquela situação em espaço urbano. E, portanto, ele, Senhor Presidente, compreende a intervenção das Infraestruturas de Portugal e, naturalmente, acha que concorda com essa questão que é necessário plantar árvores, fazer plantação de árvores. A Câmara, como ele também já aqui evidenciou em reuniões anteriores, nas duas operações que aprovou, quer na questão das linhas de água, quer nesta que está em curso agora da consolidação da emergência, que até se atrasou, tem lá a plantação de milhares de árvores. Tem havido plantação de muitas árvores. E há árvores que e estas que ladeiam árvores e arbustos da Estrada Nacional n.º 234, que, as árvores são como outro ser vivo, vão envelhecendo e vão morrendo. Em Canas de Senhorim, quando se sai de Canas de Senhorim para a Lapa do Lobo, antes de chegar à ETAR, há ali umas árvores, do lado direito, muito antigas. Agora, nas podas, não foram abatidas, foram podadas, pronto, foram podadas, mas, pronto, foram minimizadas. De facto, olha-se para elas, estão, pronto, estão muito pobrezinhas. Agora, há árvores classificadas no Concelho, que o Executivo, nos últimos 2 anos fizeram uma intervenção, É lá, em cima, o sobreiro, é uma árvore que há na Igreja, em Moreira, uma amoreira, crê, há uma árvore na Póvoa de Santo António, um ulmeiro, mas acha que é uma amoreira, acha que há outra na Póvoa de Santo António e há uma azinheira na Quinta da Cerca. Portanto, são 4 árvores classificadas que nós temos aqui. E esses cedros e ele convida o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, porque ele, Senhor Presidente, foi lá, convida-o a ver, quem vê os cedros de longe, aquilo parece tudo muito verdinho, mas ele aconselha-os a ir lá verem os cedros e a verem-nos de baixo. Estão todos mortos. Estão secos. Estão prontos a cair. Os cedros, à entrada, de quem vem de lá para cá. E, portanto, acha que vale a pena discutir a matéria. Agora, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral diz-lhe assim: vamos informar a população. Neste caso concreto, ele, Senhor Presidente, tem que dizer também com toda a verdade: ele não teve informação concreta de que ia haver esta intervenção. Não teve a informação. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, se tivesse ter sido feita a informação prévia, mas como não teve o assunto está para ser feito o esclarecimento. --

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que devia ter havido informação, mas ele não teve informação. Mas tem a certeza absoluta que, na Madeira, quando morreram aquelas 13 pessoas, se se perguntasse à população se era necessário abater aquele carvalho. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, diriam que não, provavelmente. ----------

---- O Senhor Presidente continuou: matavam era a pessoa por querer abater aquele carvalho. Não eram as 13 pessoas que morreram. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que já há bastante gente esclarecida nesta questão. ----------

---- O Senhor Presidente continuou: se perguntassem à população se queriam abater aquele carvalho com 200 anos, tinham morto era a pessoa que ia abater o carvalho. Nestas matérias, como dizia alguém, ontem, é um fio muito fino entre a prisão da responsabilidade e a liberdade da irresponsabilidade. É um fio muito fino. É muito ténue esse fio. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que só queria fazer um apontamento final para dizer sobre esta questão que começou a sua intervenção, precisamente, sobre essa questão, a questão da segurança. Perguntou ao Senhor Presidente se se recordava disso. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que podia dizê-lo aqui, porque lhe foi confirmado, que uma pessoa está farta de pedir ao Senhor Presidente da Junta para cortar os cedros que tapam uma vinha. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que acredita que o que o Senhor Presidente possa ser verdade, mas ele não teve conhecimento nem pelo Senhor Óscar, nem pela população. Viu e pediu esclarecimento. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que ia acrescentar outra coisa ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral: e o Senhor Presidente da Junta tem lá requerimentos na Junta de populares, de residentes, a pedirem a remoção de árvores na E.N. n.º 234. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se não fazia sentido que lhe tivesse pedido para fazer esse esclarecimento. Ele solicitou-lhe somente isso. Ele não sabe e ficou com a impressão de que o Senhor Dr. Borges da Silva estaria a pensar que ele teria estado do lado de lá da barricada. Não é o caso. Acha que nua questão destas tem que haver prévio conhecimento. E foi isso que até permitiu ao Senhor Presidente fazer os esclarecimentos que quis. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que queria dizer ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral uma outra coisa: ele, em matéria de insinuações e de política, tenta ser o mais claro e franco possível. E quando o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral tiver que requerer as coisas e ver os documentos, que requeresse as coisas e que visse os documentos. O que não pode é alguém ligado ao PSD, alguém ligado ao PSD e acha que aos Órgãos Locais do PSD, publicar, alegadamente, sobre Vilar Seco a Nossa Terra, Vilar Seco a Nossa Terra, Vilar Seco a Nossa Terra, um Comunicado a dizer assim. A Câmara pôs, em Vilar Seco, que a ampliação do cemitério de Vilar Seco e o parque de estacionamento era um investimento de 125.000,00 euros, 150.000,00 euros, uma pessoa ligada ao PSD, que ele, Senhor Presidente, identificou logo como sendo o anterior candidato do PSD a Vilar Seco, que é o Senhor Pedro Morais, fez umas contas muito por ali fora, foi ao Portal Base e foi não sei o quê, que a Câmara nem 60.000 euros lá gastou. E, portanto, estava a enganar o Povo. E a Câmara veio fazer um esclarecimento, que foi este. E, ele, Senhor Presidente, estranha muito ver o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, o Presidente da Concelhia do PSD e um Membro da Assembleia Municipal, estranha, porque, se têm alguma dúvida, venham cá ver os documentos. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se podia acabar. Porque a pior coisa. Está muito

calmo. Reafirma: compra de terrenos: 14.780,00 euros E estão aí documentados. Passados recibos às pessoas. Houve contrapartidas. Houve execução de muros que estão lá feitos. O Senhor José Manuel não recebeu dinheiro nenhum pelo terreno, mas foram construídos muros. Está aí tudo documentado. Quatro empreitadas, uma aos IAC para fazer o primeiro talhão, que ele não foi ver, mas está na empreitada, que foram 17.000,00 euros, ou 18.000,00 euros. Depois, houve três empreitadas à Obraleal. Depois, houve o cubinho que o Senhor Eng.º Andrade ofereceu, que a Câmara não o pagou porque ele o ofereceu, mas que o Executivo tinha cá o orçamento para o cubinho, mas que também é um investimento da empreitada. E, depois, há uma estimativa para os passeios, em frente ao cemitério e a estimativa para o parque de estacionamento, que são 19.000,00 euros. Como é que uma obra que custou 150.000,00 euros, ou que já custou 130.000,00 euros, dizer que custou 60.000,00 euros e pôr em causa e os Senhores e patrocinarem uma mentira deste tamanho? O Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral não pode patrocinar a mentira. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não estava a patrocinar a mentira e perguntou ao Senhor Presidente se agora não podia ir onde queria. ------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que lhe ia dizer, por dois motivos, com todo o respeito, com todo o respeito: a insinuação é a pior das calúnias.
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves pediu ao Senhor Presidente para não falar com ele sobre insinuações. ----------
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral para o deixar falar. E, depois, para quem conhece, isto revela outra coisa. Que os Senhores não têm a mínima noção de quanto é o preço das obras. Sessenta mil euros, aquela obra? Os Senhores têm a noção, alguma noção do que é fazer uma obra? Sessenta mil euros, aquela obra? Comprar os terrenos, fazer os muros, os talhões, as passagens, drenar o terreno. Então, os Senhores têm ideia de quanto é que custa uma obra? Sessenta mil euros? O Executivo lançou agora o procedimento do terreno para ampliação do cemitério do Folhadal, só ampliação do cemitério do Folhadal, só para o terreno foram 40.000,00 euros, para regularizar o terreno. E que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral fosse ver ao Portal, só são 80.000,00 euros, só para começar o cemitério do Folhadal, são 80.000,00 euros. E o cemitério de Senhorim não vai ficar em menos de 200.000,00 euros. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se já foi ver o cemitério de Senhorim. Então, depois, os Senhores vão dizer que foram lá gastos 100.000,00 euros. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Presidente que falasse daquilo que ele fala. Continuará a ir onde bem entender, quando bem entender, quando quiser. Não é patrocinar, ou deixar de patrocinar. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, se o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral vai por esse caminho da mentira, vai por mau caminho. Espera que, depois quando lhe mostrar os documentos todos, de lhe comprovar que aquilo é uma grande mentira, os Senhores venham pedir desculpa à Câmara. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que cada um responderá por si, mas terá todo o gosto em solicitar um cabal esclarecimento e ter acesso à construção do cemitério. Vai mandar o requerimento por e-mail e fica a questão resolvida. Da sua parte está esclarecido sobre os pedidos de esclarecimento que lhe fez. Depois, cada um patrocinará o que quiser. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente á questão do Senhor Vereador Dr.

Manuel Marques e à sindicância do material das Associações, o que ele, Senhor Presidente, se recorda da anterior reunião, o que ele disse que não era verdadeiro e a questão que estavam a discutir era sobre as obras no campo do Sport Vale de Madeiros e Benfica. Depois, ver-se-á na data se era, ou não, verdade. Quando se vir depois, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques verá a que é que se estavam a referir. Então, depois, vão ver. Verão, então, depois, de que é que estavam a falar. Relativamente à Endesa, isso já foi sobejamente explicado. A aquisição do Colégio Grão Vasco está agendada. Depois o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques já vê as provas. Relativamente às rotundas na E.N. n.º 234, tem que lhe dizer também que, em relação a essa rotunda, o projeto está feito. Portanto, só foi retirado. Foi feito agora. Temos dois projetos de rotundas atualizados que foram retirados da Área de Acolhimento Empresarial porque, mercê do empolamento dos preços que aconteceu na construção civil nos últimos anos, levavam o projeto da Área de Acolhimento Empresarial 5 milhões de euros, ou 6 milhões de euros. E, portanto, foram retiradas as rotundas. Portanto, há uma rotunda projetada para a esquina da empresa Topack, portanto, que vem acolher a saída do IC12 que vai acontecer entre Algerás e Vilar Seco. Esse projeto está feito, todo, para encaixar na E.N. n.º 234. E há outra rotunda prevista ali para a esquina da empresa Aquinos, também para a E.N. n.º 234. Estes projetos também estão feitos. Portanto, a qualquer momento, também podem ser executados. A iluminação de Natal vai haver. Portanto, vai haver iluminação de Natal, ainda que com um preço a ronda, crê que foi lançado o procedimento por 14.000,00 euros. Também o comércio tradicional, se não houver iluminação de Natal, quer, particularmente, com particular incidência, em Nelas e em Canas de Senhorim, seria uma pobreza. Vamos lá ver, havendo em Viseu, havendo noutros locais, de certeza que isto não seria nenhuma ajuda para o comércio tradicional. E, portanto, ainda mais triste seria o Natal e ainda menos convidavam as pessoas a sair à rua. E, portanto, ainda menos estariam a contribuir para o dinamismo da economia. E, portanto, ele, Senhor Presidente, acha que já basta de tristeza com a pandemia. E, portanto, têm que fazer um esforço. Já basta de tristeza para os miúdos. Já basta de tristeza para as Famílias. E, portanto, ele, Senhor Presidente, acha que nesse aspeto é reduzir ao mínimo, de facto, a iluminação de Natal, mas a vida continua e têm que dar esperança às populações. E, portanto, vai haver iluminação de Natal em Nelas, em Canas de Senhorim, em todas as Freguesias, como tem havido nos anos anteriores porque a vida continua. Na ponte para Seia, depois de ser rebaixado o coletor, o que andavam agora a colocar era uma ventosa. Portanto, uma ventosa, aquela questão que tira o ar porque aquilo é uma estação elevatória. O Gabinete de Apoio à Agricultura, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques falou, mas o que o Senhor Vice-Presidente lhe estava a mostrar é que acabou de ser publicado, para aí há 3 horas, nos instrumentos de comunicação da Câmara aquilo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques disse relativamente ao apoio aos Agricultores. Foi há 3 horas atrás. Relativamente à empresa Aquinos, desconhece aquilo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques refere. Não, mas, relativamente à empresa Aquinos, não sabe, não está informado e deseja que não haja nenhum caso positivo. Não sabe, não está informado e deseja, com todas as suas forças, que não haja caso nenhum, nem na empresa Aquinos, nem em empresa nenhuma, nem ouviu falar nisso. Está mais preocupado com o COVID-19 do que com a produção da empresa Aquinos. Relativamente ao Grupo Aquinos, tudo que tem falado, naturalmente, com todos os setores de atividade que nesta altura têm e, particularmente, um Grupo exportador como é o Grupo Aquinos que, aliás, comprou empresas em França e etc., é natural que tenham altos e baixos

em termos exportadores. Portanto, o Período de Antes da Ordem do Dia já vai longuíssimo. Se os Senhores Vereadores não se importassem, passavam, então, ao Período da Ordem do Dia. ----------

ORDEM DO DIA

1 – OBRAS PÚBLICAS

1.1.ROTURA NO TROÇO TABOSA –R1-NELAS – PAGAMENTO DE PREJUÍZOS A ANTÓNIO DE AMARAL GOMES MONTEIRO – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 6009, datada de 16 de novembro de 2020, da Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Rotura no troço Tabosa –R1-Nelas – Pagamento de prejuízos a António de Amaral Gomes Monteiro ----------

---- Para efeitos de reparação da rotura no troço Tabosa-R1-Nelas, que ocorreu no passado dia 23 de outubro de 2020, foi necessário proceder ao corte de 6 pinheiros na propriedade do Sr. António de Amaral Gomes Monteiro, contribuinte n.º ……., residente na Rua …….., em Pinheiro de Cima. ----------

---- Os serviços contactaram o proprietário e este reclamou o valor de 300,00€ a receber pelos prejuízos causados com corte dos 6 pinheiros na sua propriedade. ----------

---- Parecer dos Serviços: ----------

---- Atendendo que o preço se encontra dentro do praticado, julga-se ser de aceitar os valores propostos. ----------

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que houve uma rutura, como está explicado aqui na informação. Foi necessário derrubar uns pinheiros porque tinha que se reparar a conduta. O valor que foi acordado com o Senhor foi o pagamento de 300,00 euros. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao pagamento desta indemnização. Informou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que os pinheiros estavam em cima da conduta mesmo. Estavam em cima da conduta e tiveram que ser cortados. Mandaram-lhe uma fotografia dos pinheiros. Não havia água. Disseram-lhe: O homem não deixa cortar os pinheiros, não deixa reparar a conduta. E ele, Senhor Presidente, disse aos Serviços que resolvessem aí o problema com o Senhor. O homem disse que tinham que lhe pagar os pinheiros por 300,00 euros. E repararam a conduta. Informou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não teve tempo de ir ver isso. Ele queria era reparar a conduta. ----------

---- A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos e um voto contra do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, autorizar o pagamento no valor de 300,00 euros ao Senhor António de Amaral Gomes Monteiro, residente em Pinheiro de Cima, referente ao corte de 6 pinheiros, devido à reparação de uma rotura no troço Tabosa–R1-Nelas, nos termos da informação interna n.º 6009, datada de 16 de novembro de 2020, da Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal, atrás descrita. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração

de voto: "Muito obrigado. Por informação do Senhor Presidente da Câmara em que me informou que o pagamento da indemnização se referia a pinheiro existentes no próprio troço da conduta e na minha modesta opinião está ali constituída uma servidão de aqueduto, cujo terreno foi, devidamente, pago e expropriado há data, não poderá haver qualquer pagamento de indemnização. Quando passaram em Mangualde, ou passaram em Viseu, ou passaram em Nelas, pagaram para passar com a conduta. Por isso é que se chama servidão de aqueduto e a propriedade fica para a Entidade que atravessou." ----------

1.2.PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E ADELINO CÂNDIDO PEREIRA DA COSTA E MULHER, MARIA DE JESUS COUTO MOURAZ MIRANDA PEREIRA DA COSTA – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de contrato-promessa de compra e venda a celebrar entre o Município de Nelas e Adelino Cândido Pereira da Costa e mulher, Maria de Jesus Couto Mouraz Miranda Pereira da Costa, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda ----------

---- Entre: ----------

---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166 representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado "Promitente-Comprador", ----------

---- 2.º ADELINO CÂNDIDO PEREIRA DA COSTA, contribuinte n.º ….., e mulher, MARIA DE JESUS COUTO MOURAZ MIRANDA PEREIRA DA COSTA, contribuinte n.º ……., casados sob regime de ……, ela natural da Freguesia de Canas de Senhorim, Concelho de Nelas, ele da freguesia de Nelas, Concelho de Nelas, residentes na Rua ……., em Carnaxide, como Segundo Outorgante e adiante designado "Promitente-Vendedor", ----------

---- é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

---- Cláusula Primeira ----------

---- O "Promitente-Vendedor" é dono e legítimo proprietário do seguinte prédio rústico: -------

---- - Matriz predial rústica sob o artigo n.º 653, com o registo predial n.º 5317, sito no "Lapêdo", Freguesia de Nelas, Concelho de Nelas, que confronta a Norte com Caminho, a Sul com Emílio A. Ferreira, a Nascente com Maria Pereira e a Poente com Abel Pereira. ----------

---- Cláusula Segunda ----------

---- 1. Pelo presente contrato, o "Promitente-Vendedor" promete vender ao "Promitente-Comprador", que, por sua vez, promete comprar àqueles, livre de ónus ou encargos, o prédio rústico identificado na cláusula primeira, pelo preço total de 13.080,00€ (treze mil e oitenta euros), que será pago da forma seguinte: ----------

---- a) 4.360,00€ até final de fevereiro de 2021; ----------

---- b) 4.360,00€ até final de março de 2021; e ----------

---- c) 4.360,00€ no momento da escritura pública, a realizar até final de abril de 2021. --------

---- 2. A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma, sendo que o "Promitente-Vendedor" se compromete a instruir a escritura com os documentos necessários à concretização da mesma. ----------

---- Cláusula Terceira ----------

---- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. ----------

---- Cláusula Quarta ----------

---- Com a assinatura do presente contrato, confere-se, desde já, a posse da parcela de terreno identificado na Cláusula Primeira ao "Promitente-Comprador" para que este possa dar início aos trabalhos que pretende promover. ----------

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. ----------

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que isto era um contrato-promessa de compra de um terreno ali próximo do quartel novo dos Bombeiros Voluntários, que é contíguo a outro terreno também já prometido comprar ao Senhor Fernando Valença de mais de 3.616 m^2 e, portanto, ficam ali com perto de meio hectare, que poderá constituir uma solução, um terreno precioso, para o ordenamento urbano futuro relativamente a esta situação de barracas que se acumulam ali e que impedem o crescimento ordenado urbano de Nelas para aquele sítio. E o preço acordado é, crê ele, Senhor Presidente, 5,00 euros o m^2, o que é um preço excelente em espaço urbano. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de contrato-promessa de compra e venda, atrás descrita, a celebrar entre o Município de Nelas e Adelino Cândido Pereira da Costa e mulher, Maria de Jesus Couto Mouraz Miranda Pereira da Costa, bem como autorizou o pagamento no valor de 13.080,00 euros e a realização da respetiva escritura.

1.3.DOAÇÃO DO ARTIGO RÚSTICO N.º 4166, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTAR E MOREIRA, PROPRIEDADE DA EMPRESA HCF, LD.ª, AO MUNICÍPIO DE NELAS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 6091, datada de 20 de novembro de 2020, da Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal, que a seguir se transcreve: ----------

---- "HCF Lda. Doação do artigo rústico n.º 4166, da União de Freguesias de Santar e Moreira ao Município de Nelas ----------

---- Em reunião de 13 de fevereiro de 2007 a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, de uma parcela de terreno com a área de 2.000m^2 a destacar do artigo rústico n.º 948, atualmente artigo rústico n.º 1163, sito á Quinta das Fidalgas, na União de Freguesias de Santar e Moreira, pelo valor de 15.000,00€, ao proprietário Dom Miguel de Bragança, já pagos. ----------

---- Em reunião de 13 de abril de 2016 a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, de uma parcela de terreno com a área de 3.000m^2 a destacar do artigo rústico 1163, sito á Quinta das Fidalgas, na União de Freguesias de Santar e Moreira, pelo valor de 25.000,00€, livre de ónus e encargos, ao proprietario Dom Miguel de Bragança, já pagos. ----------

---- Depois de vários contactos e tentativas dos serviços, junto do proprietário Dom Miguel de Bragança para efeitos de regularização do processo de destaque com a área total de 5.000m^2, com o objectivo de concretização da escritura de compra e venda a favor do Município de Nelas, esta nunca o concretizou. ----------

---- Em 07 de janeiro de 2019 o proprietario do artigo rústico 1163, Dom Miguel de Bragança, sem realizar o destaque previsto anteriormente e sem comunicar ao Município de Nelas a sua intenção realizou a venda total da parcela de terreno com a área de 58.900m^2 à empresa HCF

Lda., com morada na Av. Da Liberdade n. 164 em Lisboa. ----------

---- Entretanto o Município deu a conhecer esta situação à empresa HCF Lda., e esta para efeitos de regularização da situação, realizou em 12 de março de 2020 o pedido de fracionamento do artigo rústico 1163 da União de Freguesias de Santa e Moreira. ----------

---- O Município de Nelas explicou junto da empresa HCF Lda., que o fracionamento ou destaque do artigo rústico 1163 é fundamental para o desenvolvimento da candidatura e projecto do futuro CAVES - Centro de Artes do Vinho e Do Espaço. ----------

---- Neste sentido, o pedido de fracionamento por parte da empresa HCF Lda., no serviço de finanças deu assim origem a dois prédios independentes, um com o novo artigo rústico n.º 4166 e outro com o artigo rustico n.º 4167. ----------

---- Tendo como base o projecto CAVES, o artigo rustico n. 4166 ficou assim com a área de 3.700 m^2, dado que 1.300 m^2 são para integração na via pública. A soma do total do artigo com os 1.300 m^2 para integração na via pública somam o total de 5.000 m2 anteriormente acordados com Dom Miguel de Bragança. ----------

---- Para efeitos de regularização do artigo rustico n.º 4166 da União de Freguesias de Santar e Moreira, a favor do Município de Nelas, a empresa HCF Lda. deliberou em 26 de Outubro de 2020 por unanimidade reconhecer o direito de propriedade do Município de Nelas sobre a parcela que foi anteriormente adquirida ao proprietário, Dom Miguel de Bragança e, em consequência desse reconhecimento, proceder à doação dessa mesma parcela de terreno a favor do Município de Nelas. ----------

---- O prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 1163 tem registada uma hipoteca a favor do "Instituto de Turismo de Portugal, I.P.", como garantia do empréstimo concedido à empresa "HCF, Lda.", pelo que os dois prédios que resultaram do fracionamento do artigo 1163, os artigos 4166 e 4167, ficarão com esse ónus registado. Nesse sentido, o Município, após aceitação da doação do artigo 4166, deverá solicitar ao "Instituto de Turismo de Portugal, I.P." a emissão de uma declaração que ateste que este artigo 4166 não constitui garantia no âmbito da hipoteca prestada pela "HCF, Lda.", pelos motivos supra expostos. -----

---- Assim, solicita-se autorização para aceitar a doação da empresa HCF Lda. ao Município e realização da escritura do artigo rústico n.º 4166 da União de Freguesias de Santar e Moreira a favor do Município de Nelas nos termos do artigo 33 n.º 1 alínea j) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que estava a explicação dada aí. Mas isto é a fora juridica de, no tempo da Presidente, Senhora Dr.ª Isaura Pedro foi adquirido 2.000 m^2 de terreno, portanto, houve uma aquisição da Bogaria, em Santar. Depois, houve a aquisição de 2.000 m^2 de terreno contíguo à Bogaria, em Santar, no tempo da Senhora Dr.ª Isaura. Depois, já no tempo da sua Presidência, adquiriram mais 3.000 m^2. Só que estes 2.000 m^2, mais 3.000 m^2, estavam incluídos no artigo rústico 948 e nunca foi feita a escritura. Portanto, o Senhor Dom Miguel recebeu o dinheiro e a escritura nunca foi feita. Agora, esse artigo e a Casa das Fidalgas passou para o nome da empresa HCF, Ld.ª, que está a reconstruir o Hotel das Fidalgas, que está a reconstruir a casa para o Hotel das Fidalgas e todo este artigo passou para nome dessa Sociedade e, ainda por cima, essa Sociedade deu como garantia todo este artigo ao Turismo de Portugal porque esse Hotel das Fidalgas também está a ser construído ao abrigo de um apoio no âmbito do Turismo de Portugal. Portanto, a única maneira que, juridicamente, é possivel fazer, que está aqui explicada pelo Técnico Senhor Dr. Luis Costa e

que também, orientado, naturalmente, pelo Notário, é agora esta Sociedade que é proprietária deste terreno fazer, naturalmente, uma doação à Câmara Municipal daquilo que é da Câmara Municipal. Portanto, está-se a doar aquilo que a Câmara Municipal já por contrato promessa e por deliberação de Câmara e por celebração de contrato-promessa, sempre foi proprietário. Esta doação e a celebração de escritura, que se seguirá, é, absolutamente, essencial para o processo CAVES, cujo concurso está a ser preparado para ser lançado para a construção dessa infraestrutura para Santar. Portanto, é esta explicação que está aqui e em resumo é isto que está aqui dito e que ele, Senhor Presidente, tentou também por palavras, exprimir. Perguntou se alguém tinha alguma dúvida relativamente a isto. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que havia ali uma coisa que não entendia, mas era na redação da Ordem do Dia: Doação do artigo rústico n.º 1163, da União de Freguesias de Santar e Moreira, propriedade da empresa HCF, Ld.ª ao Município de Nelas. Perguntou ao Senhor Presidente porque é que aqui é chamada a União de Freguesias de Santar e Moreira. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, entretanto, agora foi, agora é União de Freguesias. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente: mas, porquê? O terreno é deles? Então, vai ser doado a eles? ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não. Mas era o artigo rústico 1163, da União de Freguesias. É o artigo da União de Freguesias. O artigo rústico está na matriz da União de Freguesias. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o artigo rústico estava como titular na União de Freguesias. Pronto. Já sabia de que é que se trata. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques mas que era propriedade da empresa. Está aqui escrito em cima: O artigo rústico 1163 da União de Freguesias de Santa e Moreira. Estão inscritos por matrizes. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da empresa HCF, Lda. ao Município de Nelas, do artigo rústico n.º 4166, da União de Freguesias de Santar e Moreira, a favor do Município de Nelas e realização da respetiva escritura, nos termos do artigo 33, n.º 1 alínea j), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da informação interna n.º 6091, datada de 20 de novembro de 2020, da Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal, atrás descrita. ----------

1.4.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO NELAS E ANTÓNIO PAIS ROSA E LUIS CARLOS GOUVEIA ROSA, NO ÂMBITO DE ALARGAMENTO DE CAMINHOS – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município Nelas e António Pais Rosa e Luis Carlos Gouveia Rosa, no âmbito de alargamento de caminhos, que a seguir se transcreve: ----------

---- "PROPOSTA DE PROTOCOLO ----------

---- Entre: ----------

---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por "Município", ----------

---- 2.º ANTÓNIO PAIS ROSA, contribuinte n.º *** *** 216, residente *****, *****, como Segundo Outorgante, e ----------

---- 3.º LUIS CARLOS GOUVEIA ROSA, contribuinte n.º *** *** 766, residente *****, *****, como Terceiro Outorgante, ----------

---- é celebrado o presente Protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

----- Cláusula Primeira ----------

---- O presente protocolo visa estabelecer o seguinte: ----------

---- a) Os termos e condições a observar tendo em consideração a ocupação, por parte do Município, de 99 m^2 (para integração no domínio público) do prédio rústico sob o artigo 1583, sito ao Ribeiro, União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, concelho de Nelas, propriedade do Segundo Outorgante, com a finalidade de o Município proceder alargamento do caminho assinalado na planta que constitui o Anexo I; ----------

---- b) Os termos e condições a observar tendo em consideração a ocupação, por parte do Município, de 16 m2 (para integração no domínio público) do prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o 1309, sito às Algueiras, União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, concelho de Nelas, propriedade do Terceiro Outorgante com a finalidade de o Município proceder alargamento do caminho assinalado na planta que constitui o Anexo II. ----------

---- Cláusula Segunda ----------

---- 1 - O Segundo Outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o 1583, sito ao Ribeiro, União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, concelho de Nelas, que confronta a Norte com Joaquim Marques Loio, a Sul com Rio, a Nascente com Joaquim e a Poente com Caminho (Anexo III). ----------

---- 2 - O Terceiro Outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o 1309, sito às Algueiras, União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, concelho de Nelas, que confronta a Norte com Estrada, a Sul com João Pais Lopes, a Nascente com Caminho e a Poente com Maria Arlete Pais Rosa Marques (Anexo IV). ----------

---- 3 - Em troca da área de 99 m^2 ocupada com o alargamento do caminho assinalado no Anexo I, área esta pertencente ao prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o 1583, propriedade do Segundo Outorgante, e da área de 16 m^2 ocupada com o alargamento do caminho assinalado no Anexo II, propriedade do Terceiro Outorgante, o Município cede ao Terceiro Outorgante, filho do Segundo Outorgante, a área de 83 m^2 para integrar no prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o 1309 (Anexo II). ----------

---- Cláusula Terceira ----------

---- Com a celebração do presente protocolo, o Segundo e Terceiro Outorgantes declaram nada mais ter a receber e/ou reclamar do Município. ----------

---- Cláusula Quarta ----------

---- Os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. ----------

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceita o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. ----------

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que aqui também era uma triangulação de um protocolo em que um Municipe cede terreno para alargamento de um caminho em Carvalhal Redondo. Em

Aguieira, também, para alargamento de uma parte lateral, um outro, que também crê que é familiar do anterior, cede também, lateralmente, um bocado de terreno. E, na Variante da Aguieira, a Câmara de Nelas, na parte da frente, que não necessita desse terreno, compensa essas duas cedências de terreno com este terreno aqui da parte da frente da Variante da Aguieira. Portanto, é isto que está em causa aqui. É terreno por terreno. É um protocolo. Fica a situação toda regularizada. Afiançou-se que não há prejuizo de terceiros, porque, às vezes, estes protocolos de trocas de terrenos. ----------

---- **Retirou-se da reunião a Senhora Vereadora Dr. Ana Mafalda Rodrigues Lopes às 17 horas e 33 minutos.** ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que ficava a constar em ata que se retirou da reunião a Senhora Vereadora Dr. Ana Mafalda Rodrigues Lopes. Perguntou se havia alguma dúvida relativamente a esta questão. Portanto, é uma troca de alargamento de caminhos. Ele, Senhor Presidente, garantiu-se que isto é uma frente de terreno para a Variante da Aguieira. Pronto, vai ficar aqui uma área sobrante. Também acha que isto tem a ver com o pai, que cedeu no outro caminho, em Carvalhal Redondo. Ele, também, lateralmente, cede também um bocado e a Câmara cede-lhe a parte da frente. Pronto, junta-se tudo e não há prejuizo para ninguém. ----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de protocolo, atrás descrito, a celebrar entre o Município Nelas e António Pais Rosa e Luis Carlos Gouveia Rosa, no âmbito de alargamento de caminhos. ----------

2 – PATRIMÓNIO MUNICIPAL

2.1.INSTALAÇÕES DO ANTIGO COLÉGIO GRÃO VASCO, EM NELAS – INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE O INTERESSE NA SUA AQUISIÇÃO HÁ MUITO MANIFESTADO E DAS DILIGÊNCIAS JÁ EFETUADAS

---- O Senhor Presidente afirmou que, também, rapidamente, dizer o seguinte: Para além daquilo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques já referiu e, portanto, que consta de como compromisso eleitoral até da própria Junta de Freguesia, da aquisição do antigo Colégio Grão Vasco, em 2017 e tem ali um e-mail que lhe pode mostrar e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques depois devolve-lho. Dá-lhe aqui a troca dos e-mails todos. Mas depois devolve-lhos. Vai-lhe ler aqui: 15 de setembro de 2016, no tempo do Senhor Dr. Albertino Silva, da Caixa Geral de Depósitos, em 2016 – "Olá, Dr. Albertino. Obrigado pelo seu comunicado. Vou analisar o terreno que indica. Pode enviar-me o levantamento topográfico concreto da localização. É que nos parece que entre o terreno e a rua em que se situa o prédio pode haver outros proprietários. No que respeita à casa ao lado do BNU e antigo Liceu, continuam a ter relevante interesse para a Câmara, uma vez que estão em curso operações de reabilitação urbana, financiadas pelo PO Regional. Seria muito importante uma urgente definição dessa situação desses imóveis, dada essa oportunidade." Portanto, quanto ao liceu, está aqui, 12 de setembro de 2016. Isto é uma resposta sua, porque ele, Dr. Albertino, em 12 de setembro de 2016: "Boa tarde, Dr. Borges da Silva. Saudações cordiais. Na expetativa do interesse do Município, envio link infra de um terreno, propriedade da Caixa Geral de Depósitos para venda, terreno em Nelas. Quanto ao liceu e ao imóvel contíguo ao edifício do Ex-BNU, os mesmos ainda não se encontram em fase de comercialização." Pronto, este é um. Depois, o Senhor Dr. Paulo Lourenço, em 03 de fevereiro de 2017, link da Caixa Geral de

Depósitos, com conhecimento aos Senhores João António Furtado, Albertino Silva. "Aproveito para enviar a documentação do imóvel e para lhe dar nota que o assunto do Colégio não está esquecido apenas ainda não conseguimos tratar de todas as ações sobre os imóveis." Três de fevereiro de 2017. Dezanove de fevereiro de 2018: "Relativamente a alguma matéria abordada na reunião da última sexta-feira, seguem links do acesso aos 4 imóveis em comercialização da Caixa Geral de Depósitos, na Vila de Nelas." Que é também do Senhor Dr. Albertino Silva. Ele, Senhor Presidente, cada vez que encontrava o Gerente Dr. Albertino Silva, perguntava-lhe: O liceu, já está resolvido o problema? Dezanove de fevereiro de 2018. Ele enviou-lhe os que já estavam e não consta cá o liceu. "Boa tarde, Dr. Rui Carvalho", que é depois do Senhor Dr. Albertino Silva, 26 de novembro de 2018, "Boa tarde, Dr. Rui Carvalho. Por solicitação do Senhor Presidente da Câmara, é um e-mail do Senhor Carlos Jorge, de 26 de novembro de 2018. Quando ele se veio apresentar, ele, Senhor Presidente, disse-lhe: Olhe, veja-me o problema, lá em cima, do liceu, que não há meio de me dizerem se a Caixa vende, ou não vende, aquilo. E ele disse: Os outros não lhe disseram? Vou ver. Mas, mande-me uma certidão. E em 26 de novembro de 2018, o Senhor Carlos Jorge. "Por solicitação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas, junto tenho a honra de enviar a V. Ex.ª o registo matricial da antiga Escola Secundária, em frente á Igreja, em Nelas." Isto, em 2018. E está aqui a certidão que prova que foi enviada em 2018 uma certidão. Ele, Senhor Presidente, pediu ao Senhor Carlos foi tirar uma certidão de registo predial, que eles nem sabiam muito bem o que é que se passava com o liceu, aqui a Caixa Geral de Depósitos. O Senhor Carlos foi tirar uma certidão de registo predial em 05/12/2018. Está aqui. E nem ele próprio percebe qual é o problema. E, hoje de manhã, esteve a tentar olhar para isto, recuperou a sua Carteira de Advogado virtual e tentou olhar para isto. E dizer o que é que se passa com o liceu para não terem aquilo à venda. Porque, entretanto, como os Senhores Vereadores sabem, já veio aqui à reunião de Câmara uma informação do Senhor Eng.º João Luis, para eles fazerem obras no prazo de tal. Entretanto, a Caixa Geral de Depósitos já veio pedir uma certidão comprovativa que aquilo estava, que já era de construção anterior a 1951. E veio pedir também, para efeitos topográficos, qual era o número topográfico do liceu. Já se está a mexer. Pronto. Foi o primeiro prédio em ruinas em que a Câmara fez um Auto de Vistoria e obrigou a fazer obras nestes termos, que ele, Senhor Presidente, trouxe à reunião de Câmara. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se sabia porquê. Porque foi alguém da Caixa Geral de Depósitos que lhe disse: Obrigue os Senhores a mexerem-se. Faça isto. Porque, senão eles não se mexiam. Para ver se a Câmara consegue comprar aquilo. E, portanto, aquilo veio à reunião de Câmara para os notificar para eles se mexerem, porque, senão, eles não se mexem. Aquilo está lá na parte imobiliária da Caixa Geral de Depósitos porque eles estão amarrados, agora é que ele, Senhor Presidente, percebeu, ao ler aqui a certidão, eles são credores hipotecários. Receberam isto em dação em cumprimento. Mas, depois, a dação em cumprimento tem aqui conversões de arrestos, em definitivo, de, pelo menos 135.000,00 euros, mais 20.000,00 euros. Estes arrestos devem ser, seguramente, de direitos de retenção de promitentes-compradores de frações que, como o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques sabe, têm preferências sobre as hipotecas. Mas, seguramente, são preferências de promitentes-compradores. E alguns deles, o direito de preferência, o direito de retenção de promitentes-compradores sobre o imóvel, o direito de reter o imóvel sem lhe pagarem a indemnização a que a pessoa tem direito, tem o direito de retenção do imóvel, mesmo contra o credor hipotecário, contra a Caixa Geral de Depósitos. E,

portanto, o crédito do promitente-comprador é melhor do que o crédito do credor hipotecário, que é a Caixa Geral de Depósitos. Por isso é que eles não o põem à venda. Porquê? O Senhor Eng.º João Luis já falou com a Caixa Geral de Depósitos e a Caixa Geral de Depósitos, parece que tem mais de 400.000,00 euros de responsabilidades relativamente ao liceu, que são estes 135.000,00 euros, mais 20.000,00 euros e mais alguns direitos de retenção que, nem seq uer, estão registados, porque o direito de retenção não está sujeito a registo obrigatório. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, afirmou que ele, Senhor Presidente, anda desde a primeira hora a ver se apanha aquilo, seja para o que for. Porque aquilo é precioso, quer para Nelas, quer para quem lá estudou, como ele, Senhor Presidente, como quer como Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, quer como o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, seja para a Universidade Sénior, seja para uma Escola Profissional, seja para qualquer coisa que depois se dirige aqui na Câmara. Portanto, se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quiser ver os documentos, estão aqui os documentos, os papéis. Podia ter acesso a eles. E está a licença, que eles já se mexeram. Vieram pedir as certidões. Aliás, o Executivo vai registar esta obrigação de realização de obras. Está sujeito a registo. E, se no prazo de 180 dias não fizerem as obras e durante esses 180 dias, ele, Senhor Presidente, vai negociar com a Caixa Geral de Depósitos. A Caixa Geral de Depósitos vai fazer um orçamento. E, de certeza que vai de 300.000,00 euros a 500.000,00 euros, é o que vai. Só para pôr aquilo em condições, não é de habitabilidade, é para segurar aquilo. De certeza que vai contactar a Câmara que tem direito de preferência porque aquilo está na ARU e a Câmara vai estar sempre atenta ao que vai acontecer áquilo. E, de certeza que hão-de vir falar com a Câmara. E, portanto, está tudo a ser bem conduzido nesse sentido. Mas, agora, vai dizer uma coisa. Também tem que lhe dizer porque o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral também falou nisso. E o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral também já teve á sua disposição, disse que que queria ver e o Senhor Carlos Jorge já teve ali meses isto para ele vir ver. Pediu aos Senhores Vereadores para o deixar acabar. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques agendou aqui um ponto em que diz que queria comprar aquilo para uma Escola Profissional. Depois já vai explicar porquê. Ele, Senhor Presidente, vai contar uma história aos Senhores Vereadores. Em 19 de setembro de 2010, a CIM Viseu Dão Lafões aprovou um projeto de, está aqui a aprovação, os Senhores Vereadores podem ver. É no dossier já que para depois os Senhores Vereadores não virem dizer que elem omitiu seja o que for. Um projeto aprovado. Está aqui: Deliberou aprovar. A Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, em reunião de 28/07/2010, deliberou aprovar a candidatura. Não estão a falar nos anos da dificuldade de 2011 e 2012,ou de 2013, da reestruturação financeira. Não, estavam no início do segundo mandato da Senhora Dr.ª Isaura. O que é que foi aprovado pela CIM? Um investimento total de 9 milhões de euros, com um investimento elegível de 8.969.000,00 euros, com uma comparticipação de 5.830.000,00 euros, para quê? Para fazer, refere-se a uma Rede de Cidades Cooperantes, numa base territorial, envolvendo a CIM Viseu Dão Lafões e os Municípios de Tondela, Viseu, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Nelas e Mangualde. Cabendo a Mangualde 900.000,00 euros, além do que cabia à CIM para criar a Rede, que chamaram RUCIS. Cabendo a Tondela um milhão de euros. Cabendo a Viseu um milhão e meio de euros. Cabendo a São Pedro do Sul 981.000,00 euros. Santa Comba Dão 600.000,00 euros. E a Nelas 600.000,00 euros. E chamava-se o Projeto Nelas NESTPÓLIS – Polo de Integração Tecnológica Cultural de Nelas. Está aqui: Aprovado. Em 2010. Está aqui: NESTPÓLIS aprovado. Em 2010. Depois, o que é que aconteceu ao NESTPÓLIS? O NESTPÓLIS deu

origem a um projeto, que foi o Senhor Eng.º Frederico que o fez por 24.500,00 euros. Está a contratação em 29 de março de 2011. Havia um projeto. Foi feito um projeto. A arquitetura foi feita na Câmara e as especialidades, 24.500,00 euros. Ele, Senhor Presidente, conhece, aliás, bem isto porque em 2013, ou 2014, 7.000,00 euros, o cheque ainda foi assinado por ele. E, o que é que era para ser feito neste NestPólis? Neste NESTPÓLIS, a Autarquia pretendia reabilitar o espaço da antiga Subestação da EDP, a qual é composta por uma área edificada, funcionalmente classificada, bem como com um espaço exterior de carater urbano. No que àquele edificado diz respeito, este projeto pretende reconverter o existente e adaptá-lo às reais necessidades de acolhimento de empresas futuras. Assim, para além da Autarquia pretender deslocar para as futuras instalações da já existente, feita pelo investidor, será criado um espaço de acolhimento de empresas, com gabinetes destinados a uso das mesmas. Será também definida uma área para a atividade de informação com um auditório para cerca de 50 pessoas e uma sala polivalente para reuniões de trabalho e ações de formação. Disporá também de um espaço de exposição e de acolhimento ao Público, assim como de apoios administrativos gerais. Seiscentos mil euros de investimento. Porque é que isto morreu? Porque é que isto não foi feito? Estava aprovado. Tinha projeto. Não foi lançado. Perguntou aos Senhores Vereadores se sabiam porque é que não foi lançado. Em março de 2011, o Senhor Eng.º Frederico fez as especialidades. No final do ano de 2011, 14 de dezembro, a MAISCENTRO notificou a Câmara para: "Nos termos do artigo 100.º e seguintes, do Código do Procedimento, portanto, é o direito da audição prévia, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte contado a partir da receção da presente notificação, apresentar alterações contrárias por escrito. Para este efeito, deverá utilizar o campo CPA disponível no menu onde poderão submeter qualquer elemento que entendam remeter para o efeito. Mais se informa que o processo se encontra disponível para consulta nas nossas instalações." O que é que a MAISCENTRO pedia à Câmara para o processo avançar? Pedido: Polo de Integração Tecnológica Cultural de Promoção de Produtos Endógenos, São Miguel NESPÓLIS. Aviso de candidatura. Nos termos da alínea c), do artigo tal, tal, cumpre-nos informar que a Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional Centro deliberou em 30/11/2011 comunicar a deliberação da não admissibilidade da candidatura em referência, de acordo com os seguintes fundamentos: Foi solicitado o comprovativo de comprovar até à data da celebração do contrato de financiamento que V. Ex.ª, Câmara Municipal, tem a situação regularizada face à Administração Fiscal, ou conceder alteração de acesso, pela Autarquia, à Autoridade Fiscal pela Autoridade de Gestão e não à Comunidade Intermunicipal, ainda que esta questão possa ser, eventualmente, resolvida. Portanto, a Câmara tinha que enviar que tinha a situação regularizada perante a Autoridade Fiscal. De certeza que tinha. Em 2011, de certeza que tinha. Aliás, tinha feito um Plano de Saneamento Financeiro. Tinha, de certeza, a situação regularizada. Depois, n.º 2, de igual modo se solicitou um comprovativo do cumprimento das disposições nacionais e comunitárias em matéria de licenciamento, ou autorizações prévias aplicáveis ao arranque da operação. Refira-se a isenção de licenciamento para obras promovidas pela Câmara. No entanto, na declaração emanada pela Câmara não se demonstra o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis nos termos do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 555/99. Portanto, um documento da Câmara. A Câmara é que era a licenciadora daquele espaço porque era dono do espaço e era a Entidade Administrativa que licenciava a obra. Também não foi feito e também não foi enviado. Três - Igualmente, havia sido solicitado uma memória descritiva sobre duas das componentes que constituem a

presente candidatura. Porém, na resposta enviada não há qualquer informação da matéria. Portanto, era só pegar nisto e responder a estas três simples questões. Não houve resposta a isto. E, em 11 de janeiro de 2012, nos termos da alínea c), do artigo 46.º, cumpre-nos informar que a Comissão Diretiva deliberou em 04/01/2012 comunicar a não admissibilidade, em definitivo, da candidatura por ausência de resposta ao nosso ofício n.º 3712, que ele, Senhor Presidente, acabou de ler. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, o Senhor Presidente perguntou-lhe se, então, agora, 7 anos depois, um afã tão grande em comprar umas instalações para uma Escola Profissional e os Senhores, há 7 anos deitaram fora 600.000,00 euros para recuperar o outro lado da rua com umas instalações que permitiam uma incubadora de empresas, Escola Profissional, permitia tudo. E, mais: era em final de 2011, não estávamos naquele sufoco do final do mandato. Nem sequer lançaram a obra. Tinham o projeto e as especialidades. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, o Senhor Presidente afirmou que, para que depois nunca mais diga, tem aqui notas do Senhor Eng.º Luis Almeida, que não teve acesso, que desculpasse, tem aqui. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral já fez o pedido para ver. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que sim, em setembro. Sim, falou com o Senhor Carlos Jorge. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Carlos Jorge já tinha lá isto há meses. Ele só quer e o seu grande problema é este e a quem, em conclusão, relativamente às instalações do antigo Colégio Grão Vasco. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Presidente para lhe dizer qual é o seu grande problema relativamente à incubadora. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que, relativamente à incubadora, tem o dossier à sua disposição e ele, Senhor Presidente, como Presidente de Câmara e como Municipe, ele acusa, ele acusa os Responsáveis da Câmara, do mandato 2009-2013, de terem prejudicado, deliberadamente, o Município de Nelas, a não terem lançado o procedimento para recuperação das antigas instalações da EDP e, contrariamente ao que fez Tondela, São Pedro do Sul e Mangualde, não terem criado em Nelas um Polo para o qual tinham dinheiro disponível e hoje, com a maior das latas demagógicas, passado 7 anos, tentando apagar a história e a memória recente, vem propor a compra de edifícios, quando tiveram edifícios, dinheiro, projetos, tudo à sua disposição. E, deliberadamente, prejudicaram o Concelho de Nelas, deliberadamente. Não lançaram os projetos. E, hoje, vêm propor aquilo que não tiveram competência, capacidade, para fazer na altura. Ele, Senhor Presidente, acha isto da maior lata, acha isto da maior lata política. ---------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se estava a falar com ele. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que estava a falar com o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral como representante do PSD e com o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, como representante do CDS, que, na altura e ainda mais responsabilidade tem porque no mandato anterior era Vice-Presidente da Câmara, como é que é possível ter 600.000,00 euros à sua disposição e não ter lançado a obra. Como é que é possível? Portanto, está dada a informação sobre: Instalações do antigo Colégio Grão Vasco, em Nelas - Informação do Senhor Presidente da Câmara sobre o interesse na sua aquisição há muito manifestado e das diligências já efetuadas. E do mal que o Executivo PSD/CDS fez ao Concelho no mandato 2009-2013, que deitou fora 600.000,00 euros para fazer uma coisa semelhante áquilo que hoje

a propor. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, de facto, a informação do Senhor Presidente da Câmara é brilhante, brilhante. Além desta que o Senhor Presidente da Câmara fez, eleitoralista, desta eleitoralista que tem aqui a dizer: Ninguém ouse questionar este projeto, o Senhor Presidente da Câmara vem-lhe dizer apenas, tão só e apenas que, ainda bem, louva-o, aliás, conhece o trabalho por ele feito, o Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, em 26/11, dois meses, faz amanhã 2 anos, nada fez por este projeto, nada fez. Certamente, está à espera do ano 2021 para fazer alguma coisa outra vez e vir outra vez á tona dizer, acenar a bandeira eleitoralista: vou tentar comprar. De facto, nota-se aqui, nota-se aqui o hiato de tempo que o Senhor Presidente da Câmara perdeu, que abandonou, completamente, isto. Fê-lo em 2016, em 2017. Depois, fê-lo, a última intervenção do Senhor Presidente da Câmara perdeu em 26/11/2018. O Senhor Presidente da Câmara, mesmo depois deste hiato de tempo, que já vão, faz amanhã 2 anos e nada fez, se o tivesse informado disso, se calhar não vinha hoje requerer. Mas, 2 anos, está a aguardar que haja uma decisão para 2021, para depois vir dizer que vai comprar, como fez com os Fornos Elétricos, em Canas de Senhorim. De facto, o Senhor Presidente da Câmara tem uma dupla personalidade e uma dualidade de critérios. Tem que lhe dizer isto com toda a franqueza. Quando ele, Vereador Dr. Manuel Marques, lhe fala no passado, o Senhor Presidente da Câmara espinha-se aí, faz o pino, palavras suas, do Senhor Presidente, não são dele, faz o pino, salta, pula, trinta por uma linha. Agora, vem-lhe falar em 2010. Não o ofende. Não o ofende. Só lamenta, por acaso, lamenta e não declina responsabilidade. Mas estava aqui a ver os ofícios e nenhum lhe foi enviado e estava preocupado, muito preocupado que estes ofícios que o Senhor Presidente da Câmara leu fossem por a Senhora Presidente da Câmara ter enviado ao Senhor Dr. Manuel Marques, que, normalmente, fazia. Desta vez não o fez, não sabe porquê. Foi, Deus o lá tenha em descanso, um grande Homem desta Terra, Senhor Eng.º Luís de Almeida, que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vai requerer ao Senhor Presidente da Câmara porque já sabe que isto vai servir, de certeza, servir de feed-divers para o Senhor Presidente da Câmara, na sua campanha eleitoral, agora com o seu ditar para a ata, disso vai resultar, essa interpretação pode concluir, que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, depois cá estará, cá estará depois para lhe responder a isso, mesmo não sendo candidato, porque uma coisa lhe vai garantir aqui outra vez e vai voltar ao passado, mas muito pouco, porque não quer o mesmo tempo desta reunião como o Senhor Presidente da Câmara fez. Mesmo não sendo candidato, eventualmente, não será, só inexitrémis é que o será, ele não lhe vai perdoar e irá num ataque cerrado político, aliás, político e não pessoal, ao contrário do que o Senhor Presidente da Câmara quer sempre fazer passar, ainda há bocado o tentou fazer, político, para que o seu Concelho saia das amarras do Senhor Presidente da Câmara. E, saia das amarras do Senhor Presidente da Câmara porque já está mais do que amarrado. Promete que compra os Fornos Elétricos. Promete que compra o Colégio Grão Vasco. Promete que todas as ETAR,s do Concelho estariam a funcionar em 2017, senão demitia-se. Promete que aumentava a população do Concelho em 2.000 pessoas, nem uma. O Senhor Presidente da Câmara promete, promete, promete e ele, pode concluir, que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, já chegou à triste conclusão que o Concelho que o adotou, que o criou, não vota nas pessoas pelas obras, mas pelas promessas. Chegou a essa triste conclusão. Com umas garrafas de vinho, umas promessas eleitorais, umas lonas, umas festas, uns pendões, mais uns outdoors e está ganho. Pôs um outdoors no Lar de Carvalhal Redondo. Pôs no cemitério de Vilar Seco.

Pôs no cemitério de Folhadal. Pôs no cemitério de Senhorim. Népias, obras, népias, zero, obras, não está nada concluído. Pôs no de Canas de Senhorim. Insultou-os quando eles andaram a criar mais 20, ou 30 covais, no cemitério de Canas de Senhorim. Se não tivessem feito isso, se tivesse morrido muita gente já nem lá eram sepultados porque o Senhor Presidente da Câmara não criou condições, desde 2013 até hoje, não criou condições, nenhum coval. Portanto, as suas promessas vão-lhe dando, mas que olhasse que ele também lhe diz uma coisa: Ao contrário do que as pessoas dizem, eles não perderam por 13 votos em 2013, eles perderam por 5013 votos porque, com o score eleitoral que tinham tido em 2009 foi de 5000 votos quase e perderam as eleições, com obras à vista, que ainda hoje estão aí, ao contrário do Senhor Presidente da Câmara que não tem uma obra no nosso Concelho. Calma. Calma. Calma. O Povo já não acredita nestes balões, nestes balões eleitoralistas. E esta é mais uma. Mas diz ao Senhor Presidente da Câmara que não se ofenda quando ele, Vereador Dr. Manuel Marques, voltar a falar no passado porque o Senhor Presidente da Câmara usou aqui um quarto de hora, ou 20 minutos, a falar no passado. Mas ele vai-lhe requerer e foi por isso que lhe pediu o dossier, vai-lhe requerer, por escrito, que lhe seja facultada fotocópia destes documentos. Vai-lhe requerer. Perguntou ao Senhor Presidente se sabia porquê? Para lhe poder responder em eleições. Vai-lhe responder e vai-lhe responder outras coisas mais. E mais um processo que lhe pode meter, que ele está à vontade com os processos todos. Está à vontade, até porque o Senhor Presidente da Câmara está a ser seu amigo. Afinal, eram três que pediu, já só está num. Nos três processos que tinha para responder, de que o acusou, já só está num. E vão ver. E vão ver. Que não tenha pressa. Vão ver. Acha que o Senhor Presidente da Câmara quer misturar, a todo o custo, as questões pessoais, com as questões políticas. Não. São questões políticas quando ele, Vereador Dr. Manuel Marques, se senta ali. O Senhor Presidente atira sempre para as questões pessoais. Não é pessoal, é politico o que ele aqui faz. Alias, como pessoal, diz que o Senhor Presidente da Câmara é uma excelente pessoa, como Advogado, melhor ainda. Já disse isso várias vezes. Está escrito em atas. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que iam ver isso. Para a semana vão ver isso. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que não se sentia nada preocupado. No dia 2 lá estarão, lá estarão, lá estarão. E diz ao Senhor Presidente da Câmara que só espera que neste processo seja reaberto o caso Touriga. Só espera, outra vez, que seja reaberto para que o Tribunal do seu País, depois das intervenções que ele irá fazer e dos documentos que irá juntar, que o Tribunal volte a reabrir o processo caso Touriga. Vão ver. Só pedia porque, como o Senhor Presidente da Câmara sabe tão bem quanto ele, foi arquivado nos termos do n.º 2, do artigo 208.º, se a memória aqui não o atraiçoa e não no n.º 1. Vão ver. Já que o Senhor Presidente da Câmara está tão expectante pela sua condenação, vão ver, vão ver se sai chamuscado daquele processo. ----------

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se permitia que lhe dissesse uma coisa. Se permitia, com todo o respeito, que lhe dissesse uma coisa. O que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques acaba de dizer, desde a Revolução Francesa que há o Princípio da separação de poderes. E, o que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está a dizer, o que diz relativamente a um qualquer processo, seja esse, ou outro, aplica-se a qualquer outro processo. Portanto, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, desconsiderando este processo, está a desconsiderar outros processos em que, eventualmente, possa ter estado envolvido. Perguntou-lhe se já reparou. É que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques já foi julgado em processos, então que agora imaginasse que alguém vem dizer que o Senhor

Vereador Dr. Manuel Marques tem uma sentença, tem uma decisão e que, eventualmente, podem aparecer provas que pode ser reaberto esse processo. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que aquilo não é uma sentença, é um arquivamento. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se queria ouvir e que lhe dissesse dizer uma coisa: O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, como Ilustre Jurista, também sabe que há a Revisão Extraordinária, a recursos de Revisão Extraordinária. E, portanto, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, um dos Princípios que devia considerar sagrado como Jurista é o respeito pelas decisões dos Tribunais porque senão, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, questionando as decisões dos Tribunais está a questionar as suas próprias absolvições. Era só isso. Não está a questionar uma decisão em concreto. E, aí se verá no julgamento. E, depois, da decisão, ele, Senhor Presidente, dará pública notícia. Que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não se preocupasse. Há-de acontecer a mesma coisa, quando transitar em julgado, se transitar, há-de acontecer a mesma coisa, quando, igualmente, àquela em que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques veio aqui à Câmara para se defender num processo de 5.000,00 euros, pediu 34.000,00 euros. Que olhasse: o homem dos pobrezinhos, aquele Senhor que não quer fazer a iluminação de Natal, para distribuir dinheiro pelos pobrezinhos, os 14.000,00 euros da iluminação de Natal, que era para distribuir pelos pobrezinhos, é o mesmo Vereador que meteu uma ação, através do seu Advogado, em Tribunal, a reclamar 34.000,00 euros, que não pagou ao Advogado, é o mesmo Vereador que acionou a Câmara em Tribunal para pagar a esse Advogado 34.000,00 euros para se defender numa ação de 5.600,00 euros e que acaba o Tribunal de Viseu, que ele, Senhor Presidente, recebeu a sentença esta semana, de vir dizer que quem tem o direito de acionar a Câmara era o Autarca. O homem que estava a dizer para não se gastarem 14.000,00 euros em iluminação é o mesmo que diz ao seu Advogado, a quem não pagou, para pedir à Câmara, sacar 34.000,00 euros, sacar, exatamente, sacar 34.000,00 euros para se defender numa ação de 5.600,00 euros, que equivalia a honorários de 6.000,00 euros à hora, de acordo com a Nota que ele apresentou, 6.000,00 euros à hora. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que não era verdade. ----------

---- O Senhor Presidente continuou: E, que não provou e que o Juiz de Viseu disse: Isto não é um direito de um Advogado meter uma ação contra a Câmara, é um direito de um Vereador. E, na sentença está lá escrito: O Senhor Vereador recebeu a decisão da Câmara e com ela conformou-se e não recorreu dela e já passou o prazo. Está lá escrito. E, portanto, o Senhor Vereador dos pobrezinhos tentou sacar 34.000,00 euros, pode escrever sacar. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não pagou ao seu Advogado 34.000,00 euros e vem à Câmara sacar 34.000,00 euros? O Povo também vai saber disto. Para se defender numa ação de 5.000,00 euros. Então, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pensa que isto aqui é o quê?

Acha isto justo? Continua com o borrego ao colo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tem no facebook. Trinta e quatro mil euros para se defender numa ação em Tribunal? E, depois, mete a Câmara em Tribunal? Um Advogado que levou 6.000,00 euros à hora num trabalho para a Câmara. Então, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques olha para a Câmara como quê? Como um cofre, com dinheiro a transbordar? Por isso é que o Povo o correu daqui. Perguntou-lhe se era mentira. Se queria cópia da sentença. Perguntou-lhe se era mentira aquilo que estava a dizer. O que ele, Senhor Presidente, está aqui escrito, o Senhor

Vereador Dr. Manuel Marques está a dizer que não, mas está aqui escrito assim: Sendo certo que o efeito útil repercute diretamente, não na esfera jurídica do Autor, Município de Nelas, Autor, Advogado, mas na de Manuel da Conceição Marques, sujeito que da ação poderia retirar utilidade, sendo certo que, quanto a este, Manuel Marques, existirá caso decidido resolvido, como bem alega o Réu – Município de Nelas, fruto da deliberação de indeferimento do pedido do pagamento de despesas com o Advogado, formulado por Manuel da Conceição Marques ao Réu – Município e que, ao que parece, não foi objeto de impugnação, seja administrativa, seja contenciosa. Os Senhores nem competentes são para meter uma ação em Tribunal. Que voltassem lá para a Escola outra vez para meterem ações contra a Câmara. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ia explicar. Perguntou o que é que este Senhor pretendeu. Perguntou o que é que o Senhor Presidente da Câmara pretendeu Afirmou que nas faturas que estavam aí, os fornecedores meteram a Câmara em Tribunal. Perguntou o que é que este Senhor fez. Promoveu um incidente para que, em vez de ser a Câmara a pagar, que pagasse só ele, Vereador Dr. Manuel Marques. Nem promoveu o incidente à Presidente da Câmara, só ao Manuel Marques. Que vissem lá o ódio que este Senhor lhe tem. Aliás, ele teve que se defender em mais do que um processo. E, se calhar, vêm aí mais. Ótimo. Venham lá eles. Defendeu-se em vários processos e a informação que ele teve foi que, de facto, que havia aí enriquecimento sem causa da Câmara e que ele seria absolvido. Não foi isso que constou da sentença, mas foi isso que aconteceu, foi absolvido em todos, em todos. O Senhor Juiz do Tribunal de Viseu, em 3, ou 4 que o Senhor Presidente lhe meteu, todos, Aquecinelas, vários, vários processos. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se era isso que estava em causa aqui. Perguntou-lhe se pagou 34.000,00 euros. Que dissesse lá. Perguntou-lhe para que é queria os 34.000,00 euros. Perguntou-lhe para que é queria os 34.000,00 euros. Que explicasse lá à Câmara para que é o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques e o seu Advogado queriam os 34.000,00 euros. Que explicasse porque é que os dois queriam os 34.000,00 euros. Perguntou-lhe para que é queria os 34.000,00 euros. Que explicasse lá, se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não os pagou. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não lhos pagou. Está no processo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não lhe pagou esse dinheiro. Perguntou-lhe para que é queria os 34.000,00 euros. Que respondesse. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que Senhor Presidente da Câmara é que levou 10.000,00 euros para fazer uma petição inicial relativamente à falência da Cooperativa de Nelas. Ai, já se esqueceu. ----------

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para ter vergonha. Afirmou que, para já, isso não é verdade. Que não inventasse. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que lhe trazia ali quem foi que lhe disse, Associados da Cooperativa. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que ele, para se defender, inventa as maiores mentiras e calúnias. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente da Câmara para o deixar concluir. Afirmou que este Senhor meteu-lhe vários processos em Tribunal para ele pagar as faturas dos Ferreiras, do Aquecinelas, do Mocuna. Aliás, o seu Advogado de Mangualde até ficou doido quando viu lá o incidente provocado para ele,

Vereador Dr. Manuel Marques, pagar isso. E disse-lhe: Esteja descansado, que isto vai ao ar. E como foi. E como foi. Chegaram lá e foi como foi. Meteu-lhe 4, ou 5 processos em Tribunal. E, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, foi-se defendendo nos vários processos. Todos os processos que houve em Tribunal foram por culpa dele, aleatoriamente, dele. Mas, há aqui uma história anterior. No processo em que ele deu a mão, no processo em que teve que pagar 300.000,00 euros ao Senhor Cavaca, o seu Advogado, dele Vereador Dr. Manuel Marques, Deus o lá tenha em descanso, que já morreu, pediu 25.000,00 euros e ele, Senhor Presidente, pagou-lhe, pagou-lhe. Perguntou se sabiam porque é que o Senhor Presidente pagou 25.000,00 euros ao seu Advogado. Pagou ao Advogado, ao Senhor Dr. Arnault, Deus o lá tenha em descanso, 25.000,00 euros. Acha que 20.000,00 euros ao Senhor Dr. Carlos Figueiredo. Acha que 20.000,00 euros ao Senhor Dr. Bruno. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que: e bem. Perguntou-lhe qual era o pedido cível desse processo. Que dissesse lá. Perguntou-lhe qual era o pedido cível de indemnização nesse processo-crime que o Senhor foi julgado. Perguntou-lhe quantas sessões de julgamento teve esse processo. Esse processo das bombas da gasolina tinha um pedido cível de 800.000,00 euros. Esse processo em que o acusavam de ter boicotado as bombas da PRIO, ali em baixo, por causa das suas bombas teve uma série de sessões de julgamento. Uma série delas. Teve instrução. Pronto, não teve instrução. Mas teve uma série de sessões de julgamento. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se pagou os 34.000,00 euros. ----------
-<--- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara fez isso porque estava entalado no processo do Senhor Cavaca. E vai requerer para consultar o processo, porque o Senhor Presidente da Câmara já lhe disse que não e que lhe ia trazer conforme o Senhor Presidente da Câmara fez a apreensão do processo. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, quando isto transitar, ele vai fazer uma informação pública ao Povo a dizer que o Advogado dos pobrezinhos tentou sacar 34.000,00 euros ao Povo. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente da Câmara porque é que pagou ao Senhor Dr. Arnault. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que foi porque a Lei obrigava e era justo. Sobre isto aqui, perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se queria que ele utilizasse o adjetivo certo. Não o vai utilizar. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que o utilizasse. Que lhe ia explicar porquê. É que o tal Advogado é do Partido Socialista e o Senhor Presidente da Câmara borrou-se de medo. Precisava do apoio do PS e deles, do Senhor Dr. Arnault, porque o pai dele foi fundador do Partido Socialista e o Senhor Presidente cedeu para que ele não pusesse a boca no trombone, lá em baixo, em Lisboa, porque o Senhor Presidente estava envolvido até às orelhas no processo das bombas do Pingo Doce. A esses, fez questão de pagar 90.000,00 euros. Os processos são cobrados pelos Advogados de acordo com a Ordem. ----------
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que metesse uma ação em Tribunal. Que recorresse. Que metesse a ação em Tribunal. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era uma vergonha, tão vergonhosa, que lhe permitissem este pleonasmo, que o Senhor Presidente da Câmara teve que fazer uma garantia bancária, perguntou se sabiam disto, uma garantia bancária para pagar

11.000,00 euros ao Escritório do Senhor Dr. Arnault, agora já não lhe pagou porque ele já morreu, morreu ele e morreu o pai, porque agora já não há o fundado receio de ele transmitir ao Partido, a Lisboa, é pá, corram com esse homem, que esse homem não vale nada. Já não há esse fundado receio porque eles já morreram, o pai e o filho. E, agora, ganhou o processo. Ia para execução. E este Senhor fez uma garantia bancária de 11.000,00 euros para não lhe fazerem a penhora. E agora já não é o preciso porque o Senhor Dr. Arnault já morreu, pai e filho. E, para o Senhor Presidente da Câmara ficou-lhe atravessada a sentença ser favorável ao Municipio, quer no Tribunal de Viseu, quer na Relação, em Coimbra, que aquilo era tudo propriedade do Município. Que o Senhor Presidente da Câmara tivesse vergonha disso. E é por isso que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, tem o tal processo em Tribunal por o ter chamado pulha político. Vamos lá. Quando o Senhor Presidente da Câmara disse que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, queria matar a galinha dos ovos de ouro, que ele quis acabar com aquilo tudo nas Caldas da Felgueira. Foi por isso que o chamou pulha político. Foi por isso que o chamou pulha político. Estava a mentir. Havia uma sentença a defender o Municipio e não como ele, Senhor Presidente da Câmara, que mistura estas caldeiradas todas. ---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se podiam avançar. ----- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que iam avançar e que o Senhor Presidente da Câmara não pagou 11.000,00 euros ao Escritório do Senhor Dr. Arnault, porque eles já morreram os dois, porque se eles fossem vivos, o Senhor Presidente da Câmara, nem sequer olhava para trás, pagava logo, imediatamente. Que pagasse, que já não era obrigado a fazê-lo. Que pagasse, que já não era obrigado a fazê-lo, 11.000,00 euros, uma vergonha. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que foi obrigado a fazer isso e vai explicar ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques porquê. Vai-lhe explicar porquê. Vai-lhe explicar porquê porque isto vai ficar em ata e depois é transcrita para a ata e ainda vão pensar que ele, Senhor Presidente, é uma pessoa que é mal-intencionado. Quando chegou à Câmara era, de facto. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se não queria que ele explicasse. Quando chegou à Câmara, ele, Senhor Presidente, naturalmente, como não havia nenhum acordo de honorários estabelecido, escreveu uma carta, pediu para os Serviços escreverem uma carta parar o Senhor Advogado a perguntar em quanto é que vai ficar o patrocínio desta ação por parte do Escritório de Advogados. E o Escritório de Advogados disse que o patrocínio daquela ação ia ficar em 5.000,00 euros. E que podia acrescer 5.000,00 euros. Que vissem só, que vissem só: Escritório de António Arnault, de Coimbra, patrocínio de uma ação de defesa do património das Caldas da Felgueira, do Grande Hotel, da Companhia das Águas, 5.000,00 euros, uma ação de defesa do património. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente da Câmara que não fosse por aí, que não estava em causa o Hotel. Estava a faltar à verdade. Não estava em causa o Hotel. Que desculpasse. Que fosse verdadeiro e que dissesse a verdade a este Órgão. Não estava em causa, na ação, o Hotel das Caldas da Felgueira. Estava uma parte dos Balneários. Que fosse verdadeiro e que não dissesse mentiras, mais uma vez. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que era o Balneário. Estava em causa o contrato de arrendamento e o Balneário, portanto, as rendas. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, ah, felizmente, já estava em causa, quer que conste em ata, estava em causa o contrato de arrendamento. Ao contrário do que dizia o Senhor Presidente da Câmara, que dizia que não. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que em causa o contrato de arrendamento e estava em causa também, que se litigava também a propriedade do Balneário. E o Advogado diz que os honorários que cobraria à Câmara seriam 5.000,00 euros. E que podia ser um bocadinho mais se houvesse recurso. Sim Senhor. É o que lá está escrito. Bem, houve recurso. E, recurso de quem? Recurso, nós, em Primeira Instância a Câmara ganhou o processo. Quem recorreu foi a Companhia das Águas. E, portanto, da parte do Advogado da Câmara limitou-se a dar como boas as alegações constantes da sentença porque foram favoráveis à Câmara. Portanto, um bocadinho mais. Perguntou se sabiam quanto é que foi um bocadinho mais. Passou de 5.000,00 euros para 15.000,00 euros. Que desculpassem lá. Mas não chegou aos 34.000,00 euros, foram só 15.000,00 euros. E ele, Senhor Presidente, disse ao Advogado: Bem, desculpe lá, um bocadinho mais não é de 5.000,00 euros para 15.000,00 euros. E, portanto, não chegaram a acordo. Não chegaram a acordo. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, em contrapartida, o Senhor Presidente da Câmara paga 3.500,00 euros em processos ambientais, que são coisas banais, 3.500,00 euros, 4.000,00 euros, 5.000,00 euros. Perguntou-lhe se aí já não era ilegal. -

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: mas que não eram 34.000,00 euros. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que não quisesse comparar uma coisa com outra. O Senhor Presidente pagou num processo de contraordenação 3.500,00 euros. Perguntou se ouviram bem. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou se, relativamente às instalações do antigo Colégio Grão Vasco, mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. Deu palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente pela atenção. Afirmou que ele era só sobre a comunicação sobre o Colégio Grão Vasco e a questão que explanou, o Senhor Presidente está no seu devido direito e fê-lo. Depois, a passagem para a incubadora de empresas também a percebe. Mas só lhe queria esclarecer uma coisa que lhe parece adequada. Isto foi consensualizado já há uns tempos com o Senhor Carlos Jorge. Aliá, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não percebeu porque é que o Senhor Presidente se espinhou, que desculpasse a expressão, porque esta solicitação entregou-a agora porque tem dois pontos novos em relação à de setembro. Tinha pedido isso e tinha falado com o Senhor Carlos Jorge. Era verdade que sim. E o Senhor Carlos Jorge disse-lhe que já a tinha disponível. E disse ao Senhor Carlos Jorge que quando tivesse disponibilidade, então consultava. O Senhor Carlos Jorge pode, perfeitamente, atestar o que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, está a dizer. Pediu desculpa ao Senhor Carlos Jorge de estar a chamar a apelação para isto. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral quais eram os pontos novos agora. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que era o ponto da Feira do Vinho do Dão, que está lá também a pedir essa informação e sobre os Projetistas das Entidades Executantes das empreitadas. Por isso é que ele requereu. Está no requerimento que entregou ao Senhor Dr. Borges da Silva. E, entregou-lhe esse requerimento hoje porque tinha esses dois pontos novos. Porque essa informação está disponível. Ele não disse o contrário. Ele não disse que lhe foi sonegada. Está disponível. Ele é que acrescentou pontos novos. E, portanto, também, o Senhor Presidente entenda-se: Há

bocado reclamou por ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não ter solicitado informação, como pede sempre, do cemitério de Vilar Seco. Pediu solicitação da questão da incubadora de empresas e vem o mesmo registo. Ele só pediu informação porque foi o Senhor Presidente da Câmara. Pediu ao Senhor Presidente da Câmara para o deixar terminar, por favor. Ele só pediu informação sobre isto porque o Senhor Presidente da Câmara, o que acabou de dizer, tinha dito isso numa reunião e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, disse que gostaria de consultar o processo. E o Senhor Presidente da Câmara disse-lhe assim: Terei todo o gosto em facultar-lho. E ele pediu-lho e veio consultá-lo. E, depois, obviamente, podem falar sobre isso e sobre as omissões e responsabilidades que lá estão. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não estava cá na altura, não quer dizer que renegue nada. Não tem problemas nenhuns com isso, nem do passado. Nunca teve. E também não terá. ----------
---- A Câmara tomou conhecimento da informação do Senhor Presidente da Câmara sobre o interesse na aquisição das instalações do antigo Colégio Grão Vasco, em Nelas, há muito manifestado e das diligências já efetuadas. ----------

3 – DIVERSOS – ÁREA SOCIAL

3.1.ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO "CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CARVALHAL REDONDO" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO NA ELABORAÇÃO DA CANDIDATURA AO AVISO PARES 3.0. (DESPACHO 9952/2002, DE 15/10): DELIBERAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o "Centro Social e Paroquial de Carvalhal Redondo", com vista a contratação de empresa para apoio na elaboração da Candidatura ao Aviso PARES 3.0. (Despacho n.º 9952/2002, de 15/10), que a seguir se transcreve: ----------
---- "PROPOSTA DE PROTOCOLO ----------
---- Entre: ----------
---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado "Município", e ----------
---- 2.º "CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CARVALHAL REDONDO", titular do NIPC 507 129 563, com sede no Largo da Igreja, 3525-404 Carvalhal Redondo, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, P.e Delfim Dias Cardoso, como Segundo Outorgante e adiante designado "Centro Social e Paroquial"; ----------
---- Considerando: ----------
---- 1 - O pedido formulado pelo "Centro Paroquial" em 23 de novembro de 2020, em que solicita apoio financeiro para contratação de apoio técnico especializado para preparação, elaboração e acompanhamento da candidatura ao Programa PARES 3.0, sendo que o montante para tal serviço ascenda a 4.500,00€ (s/IVA) - (vide Anexo I); ----------
---- 2 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças». ----------
---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas

cláusulas seguintes: ----------

---- Cláusula 1.ª – Objeto ----------

---- O presente Protocolo tem por objeto definir os termos em que o "Município" se compromete a apoiar o "Centro Paroquial" no âmbito da contratação de apoio técnico especializado para preparação, elaboração e acompanhamento da candidatura ao Programa PARES 3.0. ----------

----- Cláusula 2.ª - Formas de apoio ----------

----- 1 - O "Município" compromete-se a prestar apoio financeiro ao "Centro Paroquial" no montante de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), valor a que acresce o IVA, para contratação de apoio técnico especializado para preparação, elaboração e acompanhamento da candidatura ao Programa PARES 3.0. ----------

---- 2 - O pagamento do valor previsto no número anterior será efetuado de acordo com a calendarização a consensualizar entre o Presidente da Câmara Municipal e a Direção do Centro Paroquial. ----------

---- 3 - O montante do apoio é atribuído por referência ao documento justificativo da despesa e por acordo entre as partes. ----------

---- Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes ----------

---- O "Centro Paroquial" compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o "Município", com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício da contratação de apoio técnico especializado para preparação, elaboração e acompanhamento da candidatura ao Programa PARES 3.0. ----------

---- Cláusula 4.ª - Acompanhamento e controlo do protocolo ----------

---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo "Município", assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. ----------

---- Cláusula 5.ª - Revisão do protocolo ----------

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. ----------

---- Cláusula 6.ª – Vigência ----------

---- O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até à conclusão do pagamento do apoio referenciado no n.º 1 da Cláusula 2.ª. ----------

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. ----------

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que são os três pontos 3.1, 3.2 e 3.3, que é a atribuição de apoio financeiro solicitado pelas IPSS,s no sentido de uma empresa, que é a empresa RURIS, para os três projetos, que os está a acompanhar no sentido de apresentar a candidatura. E, portanto, solicitaram à Câmara esse apoio e ele, Senhor Presidente, acha que é de conceder todos os apoios no sentido de viabilizar essas candidaturas. E, portanto, sendo empresas da especialidade, acha que fica mais garantido porque isto implica uma série de documentação imensa, desde projetos, desde de custos/padrão, pedidos de orçamentos. É uma parafernália de documentação e querem ter a certeza de que, há uma equipa afeta a cada um dos procedimentos, tenha sucesso. Além destes projetos que aqui estão, o Executivo sabe também que há mais duas Entidades que se vão candidatar ao PARES 3.0, que é o Centro Paroquial de

Canas de Senhorim, que contrataram eles próprios uma empresa e não necessitam disto porque a empresa fez um orçamento mais barato que este orçamento porque vai acompanhar a obra depois, onde este valor já está incorporado e é mais barato. E há outra Entidade, que vai candidatar-se também, que é a Santa Casa da Misericórdia de Santar, a quem ele, Senhor Presidente, também, a Câmara também enviou a disponibilidade para apoiar nos mesmos termos que fez às outras IPSS,s, que está a fazer às outras IPSS,s e tem uma comunicação da Senhora Provedora a dizer também que tem uma Entidade própria para fazer a sua própria candidatura e, portanto, também que não precisam dos Serviços da Câmara Municipal para este efeito do PARES 3.0, que, aliás, abrange obras realizadas no ano de 2020 a partir do mês de janeiro inclusivé. E, portanto, vão haver essas diversas candidaturas. Portanto, não sabia se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a cada uma das candidaturas, mas está aberta a discussão do apoio financeiro ao Centro Social e Paroquial de Carvalhal Redondo. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que fará a sua intervenção sobre todas as três e, obviamente, que irá votar favoravelmente, que outra coisa não seria de esperar. Aliás, nunca fará nada contra as Associações, nem pede sindicâncias, nem auditorias, nem nada. Está cá para as ajudar como elas precisam e elas merecem. Pensava ele, visto que isto está a terminar, se a memória aqui não o atraiçoa, que pedia a correção do Senhor Presidente, que o período de candidatura é apenas até 30 de novembro deste ano. Pensava ele que aqui estariam três Entidades já também a ser atribuído um protocolo financeiro, designadamente, o Lar de Senhorim, o Centro de Dia de Vila Ruiva e o Lar de Canas de Senhorim, promovido pela Misericórdia de Canas de Senhorim. Não. Não está cá nada disto. Mais uma promessa. Ela não passou de uma lona em Senhorim, lá em Vila Ruiva. De um flyer, aliás, a insultá-lo, a dizer que com o dinheiro que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, já ganhou na Câmara fazia o Lar da Freguesia de Senhorim. E, afinal, foi prometido que ia ser criada uma IPSS e que até era simples, uma coisa simples, fácil de fazer, em Vila Ruiva. Pediu ao Senhor Presidente da Câmara para ser verdadeiro na política, como, certamente, o será na vida, mas que fosse verdadeiro na política. Podia utilizar o termo que o Senhor Presidente da Câmara usou e que não se ia ofender com ele, que usou contra ele, Vereador Dr. Manuel Marques, que não fosse um pregador de mentiras e um vendilhão do templo, como disse nesse comunicado de Vila Ruiva, que lançou em Vila Ruiva. Não sabia se o tinha ali, mas se o Senhor Presidente dele tiver dúvidas, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, trá-lo na próxima reunião. Pregador de mentiras e vendedor de ilusões, o Senhor Presidente disse isso.

---- O Senhor Presidente afirmou que até apostava com o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques um borrego conforme não disse, nem uma coisa, nem outra. Depois, mostra-o. Que esperasse aí: Pregador de mentiras e vendilhão do templo, ou vendedor de ilusões. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se queria dizer mais alguma coisa. Já são quase 19 horas. Perguntou-lhe se podiam avançar. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se queria dizer alguma coisa. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se permitia que lhe dissesse uma coisa também, com todo o respeito: Ser Vereador desta Câmara Municipal não é vir de 15 em 15 dias às reuniões de Câmara, só. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é um Ilustre Ex-Autarca, Vice-Presidente de Câmara, uma pessoa ilustríssima da sua Terra, Vila Ruiva e a pessoa mais indicada para fazer aquilo que diz que ele, Senhor Presidente, devia fazer em Vila Ruiva era o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que fez. Compraram uma casa para o efeito. Compraram uma casa para o efeito. ----------

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar acabar. Que olhasse: mobilizar pessoas para constituir uma IPSS, mobilizar pessoas para realizar, para continuar essa obra que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques iniciou que foi comprar uma casa para determinado efeito. Que o deixasse concluir. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, era uma coisa que hoje, que está a imputar à Câmara, ao Presidente de Câmara e não sei quê. Perguntou o que é que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fez, entretanto, desde que saiu da Câmara, nesse sentido. Que lhe dissesse lá, aqui. O quê? Por exemplo, uma ação, uma. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente de quê. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou: de preservação da constituição de uma IPSS em Vila Ruiva. Ai, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não fez nada? Ai, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não fez nada? Ai, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não fez nada? Era isso?

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se ele estava lá metido, ia-se lá meter ele. O Senhor Presidente só prometeu com lonas e não fez nada. Só enganou as populações. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou-lhe: Ai, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não fez nada? Perguntou-lhe se no comunicado que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estava a mostrar, se estava lá vendilhão do templo. Informou-o que o que têm estado a aprovar este meio inteiro é o apoio ao Centro Paroquial de Carvalhal Redondo para fazer uma candidatura ao Programa PARES. O mandato acaba em setembro do ano que vem. Estamos no mandato de 2017-2021. Isso não é de 2013. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que isto já vinha da campanha eleitoral do Senhor Presidente para o mandato 2013-2017. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que era mentira o que estava a dizerr. Isso não é de 2013. Isso é de 2017. Isso era para o mandato de 2017-2021. E é a menina dos olhos do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, relativamente à expressão vendilhões do templo, recomendava-lhes a leitura de obra universal onde vem vendilhões do templo, que é a Bíblia. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o "Centro Social e Paroquial de Carvalhal Redondo", com vista a contratação de empresa para apoio na elaboração da Candidatura ao Aviso PARES 3.0.(Despacho n.º 9952/2002, de 15/10), atrás descrito, que contém uma comparticipação financeira no valor de 4.500,00 euros. ----------

3.2.ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À "ASSOCIAÇÃO DO FOLHADAL - CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO NA ELABORAÇÃO DA CANDIDATURA AO AVISO PARES 3.0.(DESPACHO 9952/2002, DE 15/10): DELIBERAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a "Associação do Folhadal - Centro Social, Cultural e Recreativo", com vista a contratação de empresa para apoio na elaboração da Candidatura ao Aviso PARES 3.0.(Despacho n.º 9952/2002, de 15/10), que a seguir se transcreve: ----------

Reunião de 25/11/2020

---- "PROPOSTA DE PROTOCOLO ----------

---- Entre: ----------

---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado "Município", e ----------

---- 2.º "ASSOCIAÇÃO DO FOLHADAL – CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO", titular do NIPC 500 858 829, com sede na Travessa da Associação, Folhadal, 3520-021 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, Senhor Vítor Manuel Pereira, como Segunda Outorgante e adiante designada "Associação"; --

---- Considerando: ----------

---- 1 - O pedido formulado pelo "Centro Paroquial" em 23 de novembro de 2020, em que solicita apoio financeiro para contratação de apoio técnico especializado para preparação, elaboração e acompanhamento da candidatura ao Programa PARES 3.0, sendo que o montante para tal serviço ascenda a 4.500,00€ (s/IVA) - (vide Anexo I); ----------

---- 2 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças». ----------

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: ----------

---- Cláusula 1.ª – Objeto ----------

---- O presente Protocolo tem por objeto definir os termos em que o "Município" se compromete a apoiar a "Associação" no âmbito da contratação de apoio técnico especializado para preparação, elaboração e acompanhamento da candidatura ao Programa PARES 3.0. -----

---- Cláusula 2.ª - Formas de apoio ----------

---- 1 - O "Município" compromete-se a prestar apoio financeiro à "Associação" no montante de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), valor a que acresce o IVA, para contratação de apoio técnico especializado para preparação, elaboração e acompanhamento da candidatura ao Programa PARES 3.0. ----------

---- 2 - O pagamento do valor previsto no número anterior será efetuado de acordo com a calendarização a consensualizar entre o Presidente da Câmara Municipal e a Direção do Centro Paroquial. ----------

---- 3 - O montante do apoio é atribuído por referência ao documento justificativo da despesa e por acordo entre as partes. ----------

---- Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes ----------

---- A "Associação" compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o "Município", com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício da contratação de apoio técnico especializado para preparação, elaboração e acompanhamento da candidatura ao Programa PARES 3.0. ----------

---- Cláusula 4.ª - Acompanhamento e controlo do protocolo ----------

---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo "Município", assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. ----------

---- Cláusula 5.ª - Revisão do protocolo ----------

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. ----------

---- Cláusula 6.ª – Vigência ----------

---- O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até à conclusão do pagamento do apoio referenciado no n.º 1 da Cláusula 2.ª. ----------

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. ----------

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares." ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a **"**Associação do Folhadal - Centro Social, Cultural e Recreativo", com vista a contratação de empresa para apoio na elaboração da Candidatura ao Aviso PARES 3.0. (Despacho n.º 9952/2002, de 15/10), atrás descrito, que contém uma comparticipação financeira no valor de 4.500,00 euros. ----------

3.3.ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO "CENTRO PAROQUIAL DE VILAR SECO" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO NA ELABORAÇÃO DA CANDIDATURA AO AVISO PARES 3.0. (DESPACHO 9952/2002, DE 15/10): DELIBERAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o "Centro Paroquial de Vilar Seco", com vista a contratação de empresa para apoio na elaboração da Candidatura ao Aviso PARES 3.0. (Despacho n.º 9952/2002, de 15/10), que a seguir se transcreve: ----------

---- "PROPOSTA DE PROTOCOLO ----------

---- Entre: ----------

---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado "Município", e ----------

---- 2.º "CENTRO PAROQUIAL DE VILAR SECO", titular do NIPC 501469095, com sede no Lugar do Prado, Vilar Seco, 3520-225 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, P.e Delfim Dias Cardoso, como Segundo Outorgante e adiante designado "Centro Paroquial"; ----------

---- Considerando: ----------

---- 1 - O pedido formulado pelo "Centro Paroquial" em 23 de novembro de 2020, em que solicita apoio financeiro para contratação de apoio técnico especializado para preparação, elaboração e acompanhamento da candidatura ao Programa PARES 3.0, sendo que o montante para tal serviço ascenda a 4.500,00€ (s/IVA) - (vide Anexo I); ----------

---- 2 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças». ----------

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: ----------

---- Cláusula 1.ª – Objeto ----------

---- O presente Protocolo tem por objeto definir os termos em que o "Município" se

compromete a apoiar o "Centro Paroquial" no âmbito da contratação de apoio técnico especializado para preparação, elaboração e acompanhamento da candidatura ao Programa PARES 3.0. ----------
---- Cláusula 2.ª - Formas de apoio ----------
---- 1 - O "Município" compromete-se a prestar apoio financeiro ao "Centro Paroquial" no montante de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), valor a que acresce o IVA, para contratação de apoio técnico especializado para preparação, elaboração e acompanhamento da candidatura ao Programa PARES 3.0. ----------
---- 2 - O pagamento do valor previsto no número anterior será efetuado de acordo com a calendarização a consensualizar entre o Presidente da Câmara Municipal e a Direção do Centro Paroquial. ----------
---- 3 - O montante do apoio é atribuído por referência ao documento justificativo da despesa e por acordo entre as partes. ----------
---- Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes ----------
---- O "Centro Paroquial" compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o "Município", com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício da contratação de apoio técnico especializado para preparação, elaboração e acompanhamento da candidatura ao Programa PARES 3.0. ----------
---- Cláusula 4.ª - Acompanhamento e controlo do protocolo ----------
---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo "Município", assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. ----------
---- Cláusula 5.ª - Revisão do protocolo ----------
---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. ----------
---- Cláusula 6.ª – Vigência ----------
---- O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até à conclusão do pagamento do apoio referenciado no n.º 1 da Cláusula 2.ª. ----------
---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. ----------
---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares." ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o **"**Centro Paroquial de Vilar Seco", com vista a contratação de empresa para apoio na elaboração da Candidatura ao Aviso PARES 3.0. (Despacho n.º 9952/2002, de 15/10), atrás descrito, que contém uma comparticipação financeira no valor de 4.500,00 euros. ----------

4 – DIVERSOS

4.1.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: FILIPE GONÇALO CAMPOS PEREIRA E TATIANA HORTA RODRIGUES – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Filipe Gonçalo Campos Pereira e Tatiana Horta Rodrigues solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia … de

agosto de 2020. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que agora vêm os pontos sobre bebés até ao ponto 4.6, nos termos que estão propostos pelos Serviços, de incentivo à natalidade. É tudo para deferimento. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido dos requerentes Filipe Gonçalo Campos Pereira e Tatiana Horta Rodrigues referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia … de agosto de 2020. ----------

4.2.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: AFONSO LUÍS DO SACRAMENTO PENACHO E ANA CAROLINA CANELAS SANTIAGO – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Afonso Luís do Sacramento Penacho e Ana Carolina Canelas Santiago solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido dos requerentes Afonso Luís do Sacramento Penacho e Ana Carolina Canelas Santiago referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha. ----------

4.3.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: FÁBIO PHILIP MARGARIDO DA SILVA E ANA RITA COSTA FRANCISCO SILVA – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Fábio Philip Margarido da Silva e Ana Rita Costa Francisco Silva solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de agosto de 2020. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido dos requerentes Fábio Philip Margarido da Silva e Ana Rita Costa Francisco Silva referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de agosto de 2020. ----------

4.4.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTE: GRACIETE ISABEL SILVA RODRIGUES – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Graciete Isabel Silva Rodrigues solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de setembro de 2020. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido da requerente Graciete Isabel Silva Rodrigues referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de setembro de 2020. ----------

4.5.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: ENZO DIMASI E ANA MARGARIDA CARDOSO HELENO ANDRÉ – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Enzo Dimasi e Ana Margarida Cardoso Heleno André solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de outubro de 2020. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido dos requerentes Enzo Dimasi e Ana Margarida Cardoso Heleno André referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de outubro de 2020. ----------

4.6.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE

ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: FRANCISCO MANUEL VENTURA PÓVOA SAMPAIO E JÉSSICA ALEXANDRA MORAIS ASCENSÃO - APROVAÇÃO COM REDUÇÃO DE 10%

---- Presente um requerimento de Francisco Manuel Ventura Póvoa Sampaio e Jéssica Alexandra Morais Ascensão solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de maio de 2020. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido dos requerentes Francisco Manuel Ventura Póvoa Sampaio e Jéssica Alexandra Morais Ascensão referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia … de maio de 2020, com redução de 10%. ----------

4.7.PROPOSTA DE NÃO APROVAÇÃO DA CANDIDATURA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE NELAS – ENTIDADE: ELOGIO DOS NÚMEROS – CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO, LD.ª – PROMOTORES: JOÃO PAULO CARREIRA SEIXAS E MARILINA ALMEIDA DA COSTA AMARAL

---- Presente a informação interna n.º 5988, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde – Unidade Empreende, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Proposta de não aprovação da candidatura no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional do Município de Nelas – Entidade: Elogio dos Números – Contabilidade e Administração, Ld.ª – Promotores: João Paulo Carreira Seixas e Marilina Almeida da Costa Amaral ----------

---- FICHA DE ANÁLISE DE CANDIDATURA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE INCENTIVOS AO COMÉRCIO TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE NELAS ----------

---- IDENTIFICAÇÃO DO PROMOTOR / ENTIDADE: Nome: Elogio dos Números – Contabilidade e Administração, Lda. Data de entrada da candidatura: 30 de setembro de 2020 DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR JUNTAMENTE COM O FORMULÁRIO DE CANDIDATURA - Todos os documentos foram entregues. ----------

---- O PROMOTOR SOLICITA APOIO A NÍVEL DE: ----------

---- Apoio à instalação, indexado à renda do estabelecimento, tendo por base um contrato de arrendamento previamente celebrado (Apoio mensal a fundo perdido de 5,00€/m2 de área útil de venda do estabelecimento, não podendo o mesmo ultrapassar os 200,00€ por cada estabelecimento comercial, sendo que este apoio terá a duração máxima de 6 meses, contados desde a data de instalação) (Art.º 1º, n.º 2, al. a) e Art.º 4º, n.º 1); ----------

---- Apoio que respeita à modernização e requalificação de espaços existentes (alínea b) do n.º 2 do Art.º 1º). Os apoios à modernização e requalificação não poderão ultrapassar os 2.500,00€ e poderão incidir em: Estudos de apoio à elaboração de candidaturas; Obras de instalação, beneficiação e/ou requalificação; Investimento em equipamentos; Ações materiais de promoção e marketing. ----------

---- PARECER DOS SERVIÇOS: ----------

---- Após a análise da candidatura apresentada pela entidade Elogio dos Números – Contabilidade e Administração, Lda., ao Regulamento de Incentivos ao Comércio Tradicional do Município de Nelas, verifica-se o seguinte: ----------

---- A entidade, cujos gerentes nomeados: João Paulo Carreira Seixas e Marilina Almeida da Costa Amaral, foi constituída em 27 de janeiro de 2015, com os seguintes CAE associados: 82110 – Serviços Administrativos, Contabilidade e Consultadoria Fiscal, tendo dado início de

atividade na mesma data. A sede do estabelecimento comercial é na Avenida João XXIII, bloco 1, loja2, 3520-0529 Nelas. ----------
---- A promotora criou negócio próprio, desenvolvendo a sua atividade na área administrativa, serviços de contabilidade e consultadoria fiscal. A empresa mantém atualmente 5 postos de trabalho, em contrato de trabalho por tempo indeterminado, prevendo a criação de mais 1 posto de trabalho no prazo de 3 meses. ----------
---- Face ao identificado no Art.1º do Regulamento n.º 239/2016 que "*define as formas e regras de apoio a conceder a iniciativas para modernização e instalação de lojas de comércio tradicional no Concelho de Nelas*", consideramos que a entidade não se enquadra neste contexto, uma vez que tem como atividade a prestação de serviços administrativos na área de contabilidade e consultoria fiscal. Na justificação para o pedido de apoio, que apresenta na candidatura, refere o desenvolvimento de novos serviços, nomeadamente a aquisição de um novo software que permitirá a desmaterialização e a prestação de serviços à distância. ----------
---- Também, no que concerne aos requisitos, constantes no Art.2º, do mesmo Regulamento, consideramos não reunir o identificado na alínea b), uma vez que não contribuiu para a diversificação do tecido comercial tradicional. ----------
---- Assim, propomos a não atribuição do apoio candidatado, por não se verificar os requisitos de elegibilidade, constantes no Art.1º e Art.2º do Regulamento n.º 239/2016. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, neste assunto, está proposto o indeferimento porque, salvo o erro, o que se propõe é uma empresa que já existe, já está instalada, tem cinco postos de trabalho e que se propõe é a aquisição de um novo software que permitirá a desmaterialização e prestação de serviços à distância. Ora, o regulamento não visa, manifestamente, apoios desta natureza. Visa criação de postos de trabalho. Ele, Senhor Presidente, acha que isto permite é a dispensa de Trabalhadores e não a criação de novos postos de trabalho. Com o devido respeito, o regulamento que está criado não é para investimentos desta natureza, senão, qualquer investimento de software, ou outra coisa qualquer, a Câmara tem que apoiar. Estão, um bocadinho, a desviar o efeito do regulamento. E, portanto, ele, Senhor Presidente, acha muito bem que aqui os Serviços, não faz sentido para um Gabinete de Contabilidade e Administração dos Senhores João Paulo Carreira Seixas e Marilina Almeida da Costa Amaral e ainda por muito respeito que eles lhes mereçam, que já criaram o próprio posto de trabalho, na área administrativa, serviços de contabilidade e consultadoria fiscal. Mantém atualmente 5 postos de trabalho, em contrato de trabalho por tempo indeterminado, prevendo a criação de mais 1 posto de trabalho no prazo de 3 meses. O regulamento define as formas e regras de apoio a conceder a iniciativas para modernização e instalação de lojas de comércio tradicional no Concelho de Nelas. Consideramos que a entidade não se enquadra neste contexto, uma vez que tem como atividade a prestação de serviços administrativos na área de contabilidade e consultoria fiscal. Na justificação para o pedido de apoio, que apresenta na candidatura, refere o desenvolvimento de novos serviços, nomeadamente a aquisição de um novo software que permitirá a desmaterialização e a prestação de serviços à distância. Também, no que concerne aos requisitos, constantes no Art.2º, do mesmo Regulamento, consideramos não reunir o identificado na alínea b), uma vez que não contribuiu para a diversificação do tecido comercial tradicional. Assim, propomos a não atribuição do apoio candidatado. A ele, Senhor Presidente, também lhe parece que não

reúne as condições, por muito respeito que eles lhes mereçam este tipo de atividade. Não sabia se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. ---
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não era por nada de especial. Só que é assim: De facto, a justificação do comércio também é discutível porque já aprovaram aqui coisas que também não eram, propriamente, inovadoras. Também está na génese disto a criação de postos de trabalho e há aqui um. Na justificação, de facto, fica-se com a ideia que poderá não ser só para o posto de trabalho e, portanto, percebe a proposta dos Serviços. ----------
----O Senhor Presidente afirmou que dava a informação também aos Senhores Vereadores que já há, pelo menos, aí um caso de uma pessoa que já recebeu dois apoios e já pediu um terceiro apoio. Já há pessoas a saltar de apoio em apoio e a Câmara tem que pôr alguma moralidade nestes documentos. E, portanto, já vão acionar, pelo menos, dois processos, que ele, Senhor Presidente, há-de trazer à Câmara para irem buscar os apoios, pelo menos em duas situações. E, pronto, mesmo que custe e custa sempre, um bocadinho mais rigorosos, como sempre, naturalmente e não desvirtuarem o propósito do objetivo e a aquisição de um simples software não cumpre, objetivamente, não cumpre. ----------
---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Dr. Fernando António Pais Silvério, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santo, uma voto contra do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, não aprovar a proposta de candidatura no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional do Município de Nelas, cuja Entidade é a empresa Elogio dos Números – Contabilidade e Administração, Ld.ª e promotores os Senhores João Paulo Carreira Seixas e Marilina Almeida da Costa Amaral, por não se verificarem os requisitos de elegibilidade, constantes no Art.1º e Art.2º do Regulamento n.º 239/2016 e nos termos da informação interna n.º 5988, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde – Unidade Empreende, atrás descrita. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: "Muito obrigado Senhor Presidente da Câmara. Eu votei contra a proposta dos Serviços porquanto num caso de emprego de incentivo à indústria, recordo, claramente, a firma Aquinos em que ultrapassou o valor de 25.000,00 euros e o mesmo devia ser reposto nos cofres da Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Câmara assim não o entendeu e não quis fazer. Portanto, isto também é um apoio a esta gente e, porque cria um posto de trabalho, por três meses, que poderá prolongar-se por mais tempo, votei contra a proposta dos Serviços." ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que o sentido da sua declaração de voto era, basicamente, também numa questão da criação aqui do posto de trabalho, embora perceba as razões aduzidas. Houve aqui uma proposta, já há uns tempos do Senhor Dr. Borges da Silva, havia uma proposta também para aprovação e depois ponderou e voltou a trazê-la, até por causa do contexto que atravessamos e com a argumentação da criação do posto de trabalho também. A ele, Vereador Dr. Dr. Joaquim Amaral, pareceu-lhe muito bem e ele também concordou inteiramente. Aqui, de facto, há essa questão da criação do posto de trabalho, mas as razões que o Senhor Presidente aduziu também. Daí o sentido da sua abstenção. Agradeceu a atenção concedida. ----------
4.8.CRIAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTE DE TÁXI PARA ENTREGA AO

Reunião de 25/11/2020

DOMICÍLIO DAS REFEIÇÕES TAKE-AWAY DOS RESTAURANTES DO CONCELHO, NO PRÓXIMO SÁBADO E DOMINGO, DIAS 21 E 22 DE NOVEMBRO – RATIFICAÇÃO

---- Presente o Despacho n.º 6048, datado de 17/11/2020, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Criação de rede de transporte de táxi para entrega ao domicílio das refeições take-away dos restaurantes do concelho, no próximo sábado e domingo, dias 21 e 22 de novembro. ------

---- Considerando: ----------

---- I - Que, em face da evolução da situação epidemiológica, o Presidente da República procedeu à declaração do estado de emergência (Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro); ------

---- II - Que, nos termos em que foi decretado, o estado de emergência veio trazer garantias reforçadas de segurança jurídica para as medidas adotadas ou a adotar pelas autoridades competentes para a prevenção e resposta à pandemia da doença COVID -19, em domínios como os da liberdade de deslocação, do controlo do estado de saúde das pessoas, da utilização de meios de prestação de cuidados de saúde do setor privado e social ou cooperativo e da convocação de recursos humanos para reforço da capacidade de rastreio; ----------

---- III - Que através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88 -A/2020, de 14 de outubro, e, posteriormente, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92 -A/2020, de 2 de novembro, foi decretada a situação de calamidade em todo o território nacional continental;---

---- IV - Que Nelas, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 96-B/2020, de 12 de novembro, passou a integrar a listagem dos concelhos de risco elevado, passando a aplicar-se, assim, ao nosso concelho, a partir das 00:00h do dia 16 de novembro de 2020, as restrições especiais constantes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92 -A/2020, de 2 de novembro, e do Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, nomeadamente, a suspensão das atividades em estabelecimentos de comércio e retalho e de prestação de serviços, aos sábados e domingos, fora do período compreendido entre as 08:00 h e as 13:00 h; ----------

---- V - Que constituem exceção à suspensão prevista no n.º 1 do artigo 29.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro, com a alteração introduzida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96-B/2020, de 12 de novembro, os estabelecimentos de restauração e similares, independentemente da área de venda ou prestação de serviços, desde que exclusivamente para efeitos de entregas ao domicílio (artigo 29.º, n.º 2 alínea b) da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro, com a alteração introduzida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96-B/2020, de 12 de novembro); ----

---- VI - O acordo estabelecido entre o Município, os diversos taxistas a operar no concelho e os restaurantes (Anexos I e II,) acordo este que constitui uma forma de apoio ao comércio tradicional, tão afetado que se encontra pelo surto pandémico provado pela COVID-19, particularmente na área da restauração e dos transportes. ----------

---- Determina-se a criação de um sistema de entrega de refeições ao domicílio no próximo fim de semana, 21 e 22 de novembro, tendo por base o seguinte: ----------

---- a) Será efetuada a entrega de refeições ao domicílio no próximo fim de semana, 21 e 22 de novembro, ao almoço de sábado e domingo, a partir das 13:00h, e ao jantar desses mesmos dias até às 22:30h, sendo que o custo do transporte das refeições será suportado pelo Município, tendo em consideração os valores que constam da tabela que constitui o Anexo III; ----------

---- b) O taxista assegurará a entrega da refeição que foi encomendada num dos restaurantes

aderentes, sendo que compete ao restaurante estabelecer o método de pagamento da refeição com o cliente, não tendo o taxista qualquer responsabilidade pela recolha do montante a pagar pela refeição; ----------
---- c) No final, os taxistas deverão entregar comprovativo das deslocações efetuadas para o Município efetuar o respetivo pagamento, de acordo com os valores que constam da tabela que constitui o Anexo III." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que eram as razões do encerramento às 13 horas até às 5 horas da manhã. Portanto, foi deliberado criar esta rede de transporte de táxi e assumir este encargo por parte do Município, que ficará à volta dos 850,00 euros. Ainda está a ser apurado. E, portanto, ainda está a ser apurado, com aqueles dados que ele, Senhor Presidente, deu no início da reunião aos Senhores Vereadores. E, portanto, ele também presumiu o consentimento de toda a Câmara relativamente àquela iniciativa, que ajuda os taxistas e que ajudou também o comércio da restauração. E, que, portanto, foi uma importante ajuda, quer aos taxistas, quer ao comércio, quer às Famílias, que, desta forma, se garantiu uma normalidade em termos do Concelho e que decorreu muito bem. E espera que toda a Câmara ratifique, naturalmente, essa decisão. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que se queria pronunciar só, brevemente, para dizer que, obviamente, esta é uma medida muito positiva. E, na sequência do pedido feito pelo Senhor Dr. Borges da Silva, reiterar também que era também mesmo essa ideia que estava subjacente. Há, aqui, até o primeiro sinal que é dado de apoio ao comércio local. E, depois, o impacto em triplicado, para a restauração e para a cafetaria porque há cafés com serviço também de entrega de refeições, também envolvidos. Portanto, dois setores bastante atingidos. A questão dos transportes, os empresários individuais e os taxistas, em particular. E, obviamente, o serviço também a facultar aos Municípes que usufruíram desta forma também diretamente. Portanto, obviamente, que votará favoravelmente esta medida, esta ratificação. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o Despacho n.º 6048, datado de 17/11/2020, do Senhor Presidente da Câmara, atrás descrito, referente à criação de rede de transporte de táxi para entrega ao domicílio das refeições take-away dos restaurantes do concelho, no sábado e no domingo, dias 21 e 22 de novembro de 2020. --------

4.9.ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO RELATIVO À CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE NELAS, PARA O QUINQUÉNIO 2020-2025 – ATA DO JÚRI – APROVAÇÃO

---- Presente a Ata do Júri n.º 4, referente à anulação do procedimento relativo à Concessão da Exploração do Bar das Piscinas Municipais de Nelas, para o quinquénio 2020-2025, que a seguir se transcreve: ----------
---- "ATA N.º 4 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE NELAS, PARA O QUINQUÉNIO 2020-2025 ----------
---- Aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte, reuniu, pelas dez horas, a Comissão de Análise do procedimento relativo à Concessão da Exploração do Bar das Piscinas Municipais de Nelas, para o quinquénio 2020-2025, constituído pela Presidente, Marta Bilhota, a vogal efetiva, Susana Henriques, e a vogal suplente, Paula Sampaio, a fim de deliberar relativamente à anulação do procedimento relativo à Concessão da Exploração do Bar das Piscinas Municipais de Nelas, anulação esta a submeter à aprovação do órgão

competente, considerando os seguintes factos: ----------
---- A Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, declarou a situação de Emergência Pública de âmbito Internacional da COVID-19, sendo que, em 11 de março de 2020, considerou a COVID-19 como uma pandemia; ----------
---- A situação epidemiológica em Portugal causada pela pandemia da doença COVID -19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas extraordinárias com vista a prevenir a transmissão daquela doença. ----------
---- Tendo em consideração todas essas medidas, aos dezassete dias do mês de março do ano dois mil e vinte, o júri propôs à Câmara Municipal, a suspensão do procedimento, suspensão essa aprovada em reunião de vinte e cinco de março do ano dois mil e vinte. ----------
---- Posteriormente, tendo-se verificado uma melhoria da situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus, em oito de julho do ano de dois mil e vinte, a Câmara Municipal, sob proposta do júri, deliberou o levantamento da suspensão do procedimento relativo à Concessão da Exploração do Bar das Piscinas Municipais de Nelas.----------
---- No entanto, e como tinha sido já ultrapassado o prazo de obrigatoriedade de manutenção das propostas que era de sessenta e seis dias, os concorrentes foram notificados através dos ofícios n.ºs 2614 e 2615, ambos de quinze de julho do ano de dois mil e vinte (Docs. 1 e 2 da presente ata), no sentido de informarem se mantinham a proposta apresentada. Os concorrentes nada disseram. ----------
---- Em face do exposto, a Comissão deliberou propor à Câmara Municipal a anulação do procedimento relativo à Concessão da Exploração do Bar das Piscinas Municipais de Nelas. --
---- Não havendo mais nada a tratar, elaborou-se a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do júri. ----------
---- Nelas, 18 de novembro de 2020.” ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que os proponentes anteriores foram notificados para virem informar se mantêm a proposta. E nenhum disse nada. E, portanto, têm que anular o procedimento anterior, que é o que propõe aqui o Júri desse concurso para o Bar das Piscinas. E, abrir, de seguida, o novo concurso. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta anulação do concurso do Bar das Piscinas. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não tinha nada a ver com o que está aqui a ser discutido, tem a ver com as rendas. O Senhor Presidente disse na última reunião de Câmara que lhe daria conhecimento das démarches das rendas das Piscinas. Que ficava a aguardar. Mesmo depois de todas aquelas insinuações que o Senhor Presidente da Câmara fez, mesmo depois de tudo aquilo que o Senhor Presidente da Câmara disse, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, fica a aguardar e assume essa responsabilidade. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a Ata do Júri n.º 4, datada de 18 de novembro de 2020, atrás descrita e referente à anulação do procedimento relativo à Concessão da Exploração do Bar das Piscinas Municipais de Nelas, para o quinquénio 2020-2025. ----------

4.10.ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO RELATIVO À CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE NELAS, PARA O BIÉNIO 2021-2023 – APROVAÇÃO

---- Presente o Caderno de Encargos referente à abertura de novo procedimento relativo à Concessão da Exploração do Bar das Piscinas Municipais de Nelas, para o biénio 2021-2023.

---- O Senhor Presidente afirmou que estava aqui o Caderno de Encargos para a Concessão da Exploração do Bar das Piscinas Municipais de Nelas. Genericamente, é o mesmo Caderno de Encargos do anterior. Pediu para fazerem aqui uma alteração do valor base da renda, para baixarem. Antes, estava 200,00 euros. Ele, Senhor Presidente, pediu para porem 100,00 euros. Na atual conjuntura económica que se verifica em termos de mercado, para pôr 200,00 euros é o mesmo que convidar a não aparecer ninguém. Portanto, o valor base mínimo é 100,00 euros. E o preço é apenas um dos critérios de apreciação para o Júri. Portanto, para o Júri é: o valor da proposta, preço mais alto – 60%; Experiência profissional – 20%; Qualidade do projeto de exploração – 20%. E, portanto, esperar que apareçam propostas porque é uma infraestrutura, de facto, que tem ali muito movimento. Tem ali uma Escola. Tem as Piscinas. Tem ali toda a parte desportiva, o Parque Desportivo. E é pena, de facto, aquilo não ser dinamizado. E é preferível estar aquilo dinamizado e receber alguma renda do que não receber renda nenhuma, que é o que se verifica já há muito tempo. E, portanto, não sabia se algum dos Senhores Vereadores queria fazer algum reparo. Os critérios são os mesmos. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que subscrevia os critérios. E que também concordava, cabalmente, com a questão da redução da renda. Era preferível estar a funcionar do que estar ali parado. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, alguém que vá para lá, vai ter que fazer um investimento inicial porque aquilo não tem nada. Portanto, é uma questão a ponderar. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, mesmo em relação às propostas, até pode aparecer um valor, ligeiramente, superior ao que está definido. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a abertura de novo procedimento relativo à Concessão da Exploração do Bar das Piscinas Municipais de Nelas, para o biénio 2021-2023, nos termos do caderno de encargos que estava ali presente. ----------

4.11.RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRACONTRATUAL - DANOS CAUSADOS EM VEÍCULO: RECLAMANTE: SANDRA CRISTINA DIOGO SANTOS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 6099, datada de 19/11/2020, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Responsabilidade civil extracontratual – Danos causados em veículo ----------

---- I - Dos factos: ----------

----- A munícipe Sandra Cristina Diogo Santos, devidamente identificada no requerimento com o registo de entrada n.º 9710, de 06/11/2020, apresentou uma reclamação pelos danos sofridos na sua viatura da marca Citroen, modelo C4 Picasso, com a matrícula 30-DU-53, requerendo o pagamento das despesas inerentes, no montante de 114,24€ (cento e catorze euros e vinte e quatro cêntimos), conforme fatura que junta à petição. ----------

---- De acordo com a petição da reclamante, o sinistro ocorreu no dia 3 de novembro de 2020, facto confirmado pelos serviços, e consubstanciou-se no seguinte: ----------

---- A viatura encontrava-se na via pública e, na sequência dos trabalhos de limpeza levados a cabo por trabalhadores da autarquia, com recurso a moto-roçadoras, a mesma ficou danificada no vidro traseiro lateral direito. ----------

---- Foi deixado um bilhete na viatura pelos funcionários da Câmara Municipal, informando o proprietário sobre o facto de o vidro ter sido danificado pelos trabalhadores da Câmara Municipal. ----------

---- II - Do Direito: ----------

---- O Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas foi aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro. ----------

---- Dispõe o artigo 7.º do referido Regime que "O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício". ----------

---- A responsabilidade civil por atos de gestão pública corresponde, no essencial, ao conceito civilístico de responsabilidade de responsabilidade civil extracontratual por factos ilícitos e que tem consagração legal no artigo 483.º do Código Civil. ----------

---- São, deste modo, seus pressupostos cumulativos: ----------

---- a) O facto ilícito, que se traduz num comportamento ativo ou omissivo de natureza voluntária; ----------

---- b) A ilicitude, traduzida na ofensa na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de disposições legais destinadas a protegê-los; ----------

---- c) A culpa, que deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor; ----------

---- d) A existência de um dano, ou seja, uma lesão de ordem patrimonial ou moral; ----------

---- e) O nexo de causalidade entre a conduta e o dano, apurado segundo a teoria da causalidade adequada. ----------

---- Mas vejamos concretamente cada um dos pressupostos: ----------

---- a) Comportamento omissivo de natureza voluntária (facto voluntário) - só há responsabilidade civil extracontratual quando os danos resultam de factos humanos domináveis pela vontade, ou seja, atos em sentido próprio que podem consistir quer em ações, quer em omissões (artigo 7.º, n.º1 e 8.º, n.ºs 1 e 2 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas). ----------

---- No que respeita à responsabilidade civil emergente de omissões depende da existência de um dever de praticar a ação omitida, geralmente designado como "dever de garante".

No caso sub judice existe um comportamento omissivo, pois o Município tem a responsabilidade de garantir os meios de proteção adequados para a limpeza dos espaços públicos e, efetivamente, à data dos factos e conforme decorre da informação dos Serviços deixada na viatura da reclamante, os meios utilizados não foram suficientes para evitar os danos. ----------

---- b) Ilicitude - traduzida na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de disposições legais destinadas a protegê-los. ----------

---- No caso sub judice, a existência de facto ilícito traduzido numa omissão, por parte do Município, causou danos materiais à reclamante, havendo, assim, uma ofensa a direitos e interesses legalmente protegidos, como é exemplo o direito de propriedade da reclamante sobre o seu veículo. ----------

---- c) Culpa - O artigo 7.º, n.º 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, estabelece que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas no exercício da função administrativa. O "juízo de culpa", nestes casos, vive paredes-meias com o juízo de ilicitude da conduta, resultando da aferição deste último por um comportamento padrão exigível aos serviços do Município, que eles podiam e deviam ter

efetivamente cumprido, isto é, na forma de negligência traduz uma censura dirigida ao autor de facto por não ter usado da diligência que teria o homem normal – o "bonus pater familiae" – perante as circunstâncias do caso concreto ou no âmbito da responsabilidade civil extracontratual da Administração por facto ilícito, daquela que teria um funcionário ou agente típico sendo a culpa dos órgãos e agentes da Administração apreciada abstratamente (artigo 487.º do Código Civil), mas tendo sempre presente a submissão destes ao princípio da legalidade, respeitando o facto negativo, omissão do dever de previsão ou do dever de prevendo, implica sempre o conhecimento da situação omissa. ----------
---- Ora, no caso vertente, o Município deveria ter criado as condições de segurança para que a limpeza do espaço público decorresse sem incidentes, pelo que o Município responde pela culpa a título de negligência (artigo 493.º, n.º 1 do Código Civil). ----------
---- d) Dano - O dano, ou prejuízo, pode ser definido como a diminuição ou extinção de uma vantagem que é objeto de tutela jurídica. Trata-se de um pressuposto da responsabilidade civil administrativa (artigo 7.º, n.º 1 e 8.º, n.º 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas) que decorre da própria função do instituto da responsabilidade civil administrativa em geral. Aqui o dano é patrimonial, uma vez que é suscetível de avaliação pecuniária e que se traduziu em danos no vidro lateral traseiro direito da viatura. ----------
---- e) Nexo de causalidade entre a conduta e o dano - Para que haja responsabilidade civil é necessário que o dano possa ser objetivamente imputado ao facto voluntário, isto é, é necessário que haja nexo de causalidade. Esta exigência está implícita nos artigos 7.º, n.º 1 e 8.º, n.º 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, quando se referem aos atos ilícitos e culposos. Para a teoria da causalidade adequada, um dano é imputado a um facto voluntário quando, perante a prática deste, fosse previsível em condições de normalidade social, a produção do primeiro; em caso de omissão, existe nexo de causalidade quando tenha sido omitida a ação que, em condições de normalidade social, teria previsivelmente permitido impedir a produção do dano. ----------
---- No caso sub judice, considera-se que o nexo de causalidade entre o facto e o dano existe, ou seja, a ocorrência do acidente e os estragos por ele provocados resultaram, direta e necessariamente, da omissão do uso dos meios necessários (artigo 563.º do Código Civil) e o Município era, em abstrato, a entidade responsável. ----------
---- A ilicitude juridicamente relevante é, por força do disposto no artigo 9.º do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, a que resulta da violação de disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos. ----------
---- Verificando-se todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual e por força do disposto no artigo 493.º, n.º 1 do Código Civil, conclui-se que se verifica a culpa do Município, a título de negligência, na produção do sinistro sub judice. ----------
---- III - Parecer dos Serviços: ----------
---- Posto isto e tendo em consideração o princípio da legalidade que constitui o fundamento, o critério e o limite de toda a atuação administrativa, verificando-se cumulativamente os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, somos de parecer que o Município se deve responsabilizar pelos danos causados na viatura, reconstituindo a situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obriga à reparação (artigo 562.º do Código Civil),

pelo que, atendendo ao facto do valor dos danos ser inferior à franquia fixada no âmbito do seguro de responsabilidade civil do Município [250,00€ (duzentos e cinquenta euros)], se propõe o pagamento da correspondente indemnização no valor de 114,24€ (cento e catorze euros e vinte e quatro cêntimos). ----------
---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. ----------
---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá." ------
---- O Senhor Presidente afirmou que era um dano num vidro lateral. Foi, aquando da limpeza, lá em baixo, na envolvente do Bairro da Igreja, 114,24 euros. Também, segundo a informação dos Serviços, a responsabilidade deve ser imputada à Câmara Municipal. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o pagamento à Senhora Sandra Cristina Diogo Santos, no valor de 114,24 euros, referente aos danos sofridos na sua viatura da marca Citroen, Modelo C4 Picasso, com a matrícula 30-DU-53, nos termos da informação interna n.º 6099, datada de 19/11/2020, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, atrás descrita. ----------

4.12.REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DOS DONATIVOS FINANCEIROS – CONTA SOLIDÁRIA – ALTERAÇÃO DO JÚRI – APROVAÇÃO

---- Presente o Despacho n.º 6105, datado de 2011/2020, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos Financeiros — Conta Solidária-Alteração do júri – artigo 7.º. ----------
---- Considerando: ----------
---- 1 - Que o Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos Financeiros — Conta Solidária se destina a estabelecer os critérios de atribuição dos donativos monetários, na ausência de quaisquer outros apoios para o efeito ou em regime de complementaridade dos mesmos (quando estes se revelem manifestamente insuficientes), depositados na Conta Solidária criada pelo Município de Nelas, para as pessoas afetadas pelos incêndios ocorridos nos dias 15 e 16 de outubro de 2017 nas áreas do concelho, áreas estas identificadas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil; ----------
---- 2 - Que nos termos do artigo 7.º do Regulamento acima referido, os processos de atribuição dos donativos monetários são apreciados por um júri composto pelos seguintes elementos (designados por deliberação da Câmara Municipal datada de 11 de setembro de 2019): ----------
---- a) Vice-Presidente, Dr. Fernando Silvério; ----------
---- b) Técnica da área de ação social – Dr.ª Marisa Pais; ----------
---- c) Técnica da área de urbanismo – Dr.ª Susana Henriques. ----------
---- 3 - Que a técnica da área social que foi designada, Dr.ª Marisa Pais, se encontra ausente por um período prolongado; ----------
---- Propõe-se o seguinte: ----------
---- Que a técnica da área social anteriormente designada, Dr.ª Marisa Pais, seja substituída pela Dr.ª Tânia Correia, técnica a prestar serviço no Serviço Municipal de Apoio à Economia Social." ----------
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vice-Presidente quem é que saía e quem é que entrava. Saiu a Senhora Dr.ª Marisa Pais porque está de baixa. E, porque é que continua fazer sentido a existência deste Júri? Porque houve verbas de 2.175,00 euros que não foram

levantados porque os beneficiários. Houve 238,00 euros que, por lapso, não foram considerados para atribuição inicial. Houve 1.736,00 euros que um dos beneficiários não apresentou os documentos necessários para a atribuição do montante deliberado. E houve 200,00 euros que foram depositados nesta Conta por lapso. Portanto, tem que haver um Relatório da Comissão para distribuir este dinheiro. E, portanto, como a Senhora Dr.ª Marisa Pais se encontra ausente por um período prolongado, propõe-se aqui que a mesma Senhora Dr.ª Marisa Pais seja substituída pela Senhora Dr.ª Tânia Correia. Perguntou se alguém tinha alguma coisa a opor. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o Despacho n.º 6105, datado de 20/11/2020, do Senhor Presidente da Câmara, atrás descrito, referente à alteração do júri – artigo 7.º, do Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos Financeiros - Conta Solidária, em que a Técnica da Área Social, anteriormente designada, Dr.ª Marisa Pais, foi substituída pela Dr.ª Tânia Correia, Técnica a prestar serviço no Serviço Municipal de Apoio à Economia Social. ----------

5 – LOTEAMENTOS

5.1.LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA – LOCAL: RUA DOUTOR ANTÓNIO PÊGA, EM CANAS DE SENHORIM. REQUERENTES: ANTÓNIO ALBERTO ALEXANDRE PAIVA E OUTRO – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 6078, datada de 196de novembro de 2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Licenciamento de Operação Urbanística – Local: Rua Doutor António Pêga, em Canas de Senhorim. Requerentes: António Alberto Alexandre Paiva e Outro ----------

---- Pretensão: ----------

---- O requerente solicita licença administrativa para operação de loteamento que irá incidir sobre o artigo matricial n.º 9716, com registo predial n.º882/19880520, sobre o qual incidiu um Contrato de Requalificação Urbana entre os proprietários e o Município de Nelas aprovado em Reunião de Câmara de 9/11/2007. ----------

---- Conformidade com o Regulamento do PDM de Nelas: ----------

---- A pretensão localiza-se em Solo Urbano, Solo Urbanizado, Espaço Residenciais de Média Densidade, de acordo com a Secção VII do Capitulo II do Título VI, artigo 63.º e 64.º do Regulamento do PDM de Nelas, publicado em Aviso n.º 33/2014 de 02/01, 2ª série do Diário da República. ----------

---- Outras normas e regulamentos em vigor: ----------

---- A operação de Loteamento está inserida num prédio sobre o qual incidiu um Contrato de Requalificação Urbana entre os proprietários e o Município de Nelas aprovado em Reunião de Câmara de 9/11/2007. Foram aprovados nesta área três processos de operações de loteamento, Processo 04/2/2007, 04/01/2012 e 04/02/2012, que deram origem aos alvarás de loteamento n.º 3/2007, n. º1/2012 e n.º 2/2012. ----------

---- Nos diferentes processos de loteamento foram contabilizadas/descontadas as áreas de 93m2 (28m2 + 23m2 + 42m2) destinada a Espaços Verdes e de Utilização Coletiva) e 82,5m2 (35m2 + 10m2 +37.50m2) destinada a Equipamento de Utilização Coletiva.

---- Análise da Pretensão ----------

---- A operação de loteamento encontra-se em condições de ser deferida, apresentando as seguintes especificações: ----------

Reunião de 25/11/2020

--- 1. De acordo com o DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores, a operação de loteamento está sujeita a licenciamento. ----------

---- 2. A operação de loteamento observa os parâmetros estabelecidos para Solo Urbano, Solo Urbanizado, Espaço Residenciais de Média Densidade, de acordo com a Secção VII do Capitulo II do Título VI, artigo 63.º e 64.º do Regulamento do PDM de Nelas, publicado em Aviso n.º 33/2014 de 02/01, 2ª série do Diário da República.´----------

---- 3. Em toda a construção terá de ser cumprido o disposto no R.G.E.U. ----------

---- 4. A implantação das edificações a erigir nos lotes deverá observar o disposto na planta de síntese, desenho 02A de fevereiro 2020 (folha n.º 64). ----------

--- 5. Características do loteamento: a) Área total do terreno: - 21.778 m2; b) Área a lotear: - 1.568,35m2; c) Área sobrante: 20.209,65 m2; d) Os lotes destinam-se a edifícios unifamiliares; e) N.º de lotes: 2, numerados de 1 a 2; f) 1. Área total dos lotes - 1.568,35m2; 2. Área dos lotes: Lote 1 - 774,50 m2; Lote 2 - 793,85 m2; g) 1. Área total de implantação máxima: - 385 m2; 2. Área máxima de implantação dos lotes: Lote 1 - 205 m2; Lote 2 -180 m2; h) 1. Área total de implantação máxima das moradias: - 260 m2; 2. Área máxima de implantação das moradias: Lote 1 - 130 m2; Lote 2 - 130 m2; i) 1. Área total de implantação máxima dos anexos: - 125 m2; 2. Área máxima de implantação dos anexos: Lote 1 - 75 m2; Lote 2 - 50 m2; j) 1. Área Bruta de Construção total máxima: - 485 m2; 2. Área Bruta de Construção máxima dos lotes: Lote 1 - 255 m2; Lote 2 - 230 m2; k) 1. Área Bruta de Construção total máxima das moradias: - 360 m2; 2. Área Bruta de Construção máxima das moradias: Lote 1 - 180 m2; Lote 2 - 180 m2; l) 1. Área Bruta de Construção total máxima dos anexos: - 125m2; 2. Área Bruta de Construção máxima dos anexos: Lote 1 - 75 m2; Lote 2 - 50 m2; m) N.º de pisos das moradias: 2 Pisos acima da cota de soleira; n) N.º de pisos dos anexos: 1 Piso acima da cota de soleira; o) Volume total de construção: - 2.025 m2; 2. Volume total de construção por lote: Lote 1 - 1.050 m2; Lote 2 - 975 m2m; p) N.º de fogos: - 2 (dois); q) Índice de Ocupação do solo: - (385m2/1.568.35m2) * 100 = 25%; r) O loteador tem a pagar ao município a taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas – Taxa de Urbanização – no valor de 0€ de acordo com o regulamento municipal: TU (€) = 0.005 * 492€ [1]* 1 * 360m2 = 885,6 € - Portaria n.º 3/2020; s) As áreas de cedência foram anteriormente cedidas no âmbito do Contrato de Requalificação Urbana aprovado em reunião de Câmara de 9/11/2007, do qual faz parte a planta com as áreas de cedência, (em anexo), sendo que, na operação de loteamento em causa, a área destinada a: 1. Espaços Verdes e de Utilização Coletiva (28 m2/fogo), de acordo com o artigo 91º do Aviso 33/2014 de 2 de janeiro, consiste numa área de 56m2 (= 2 fogos * 28m2), incluída na área de 6.136 m2 já cedida. 2. Equipamento de Utilização Coletiva (35 m2/fogo), de acordo com o artigo 91º do Aviso 33/2014 de 2 de janeiro, consiste numa área de 70m2 (=2 fogos * 35m2) incluída na área de 11.895m2 já cedida. 3. Estacionamentos, de acordo com o artigo 82º do Aviso 33/2014 de 2 de janeiro, é a correspondente a um lugar ao público, a qual foi anteriormente cedido ao domínio público, e de 2 lugares de estacionamento por fogo. 8. O loteamento obriga à execução de obras de urbanização, para as quais são necessários os seguintes projetos de especialidades: - Projeto das Redes de Águas e Esgotos; - Projeto de Águas Pluviais; - Projeto de Arranjos Exteriores; - Projeto de Arruamentos; - Plano de Acessibilidades; - Projeto Elétrico; - Projeto da Rede Telefónica: - Projeto da Rede de Gás; - Termos de Responsabilidade pela elaboração dos projetos acima mencionados. ----------

---- As obras de urbanização acima referidas serão a cargo do Município de acordo com o

Contrato de Requalificação Urbana aprovado em reunião de Câmara de 9/11/2007. ----------
---- De acordo com o disposto no artigo 75º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Nelas, as mesmas terão de estar concluídas e rececionadas provisoriamente antes do pedido da licença de utilização da primeira edificação a construir. ----
---- Assim, e salvo melhor entendimento, conforme o D.L. 555/99 de 16 de dezembro com alterações posteriores, o presente projeto de operação de loteamento encontra-se em condições de ser deferido. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, finalmente, há uma Operação Urbanística ali nos terrenos da Raposeira, na sequência da Operação Urbanística da Raposeira, que previam Operações Urbanísticas na Raposeira. E, portanto, aqui o Senhor Eng.º Paiva propõe-se fazer aqui uma Operação Urbanística de Loteamento para, de facto, dinamizar aquela Zona da Raposeira nestes termos que aqui estão propostos. E, portanto, numa zona, crê que é da Feira para cima, segundo a fotografia que aqui está. Portanto, isto tem que vir a reunião de Câmara segundo a informação dos Serviços Técnicos. Perguntou se alguém tinha alguma coisa a opor relativamente a este processo de loteamento. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o Licenciamento de Operação Urbanística, sita à Rua Doutor António Pêga, em Canas de Senhorim, em que são requerentes os Senhores António Alberto Alexandre Paiva e Outro, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 6078, datada de 19 de novembro de 2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

6 - OBRAS PARTICULARES

6.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

6.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 05 e 18 de novembro de 2020, a qual fica anexa a esta ata, (Anexo I), fazendo dela parte integrante. ----------

6.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras emitidas no período compreendido entre 04 e 18 de novembro de 2020, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. ----------

6.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias,

loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 05 e 18 de novembro de 2020, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. ----

7 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

7.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da decisão proferida pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 20 de outubro de 2017, designadamente: 1 atribuição de número de polícia, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. ----------

7.2.PEDIDO ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA ENTRADA E APRECIAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO – CONSTRUÇÃO DE LAR E CENTRO DE DIA – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UMA SAD - ISENTAR, OU REDUZIR, OU INDEFERIR O PEDIDO. LOCAL: RUA DO SOITINHO, EM CARVALHAL REDONDO. REQUERENTE: CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CARVALHAL REDONDO

---- Presente a informação interna n.º 5977, datada de 12 de novembro de 2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedido isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela entrada e apreciação do processo de licenciamento – Construção de Lar e Centro de Dia – Pedido de aprovação de instalação de uma SAD - Isentar, ou Reduzir, ou Indeferir o pedido. Local: Rua do Soitinho, em Carvalhal Redondo. Requerente: Centro Social e Paroquial de Carvalhal Redondo ---------

--- I – Solicitação do Requerente: ----------

---- 1. A entidade requerente solicita isenção do pagamento das taxas municipal devida pela entrada e apreciação do processo de licenciamento, ao abrigo do n.º 2 da alínea c) do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas. ----------

---- II – Enquadramento Legal: ----------

---- 1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea c) do artigo 5º: ----------

---- - Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas actividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; ----------

---- 2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar. ----------

---- 3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. ----------

---- III – Parecer dos Serviços: ----------

---- 1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ter o estatuto de social e cultural. ----------

---- 2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V. Ex.ª isentar, reduzir ou indeferir o pedido.

Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que era o Centro Social e Paroquial de Carvalhal Redondo. Era no sentido de isentar. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela entrada e apreciação do processo de licenciamento – Construção de Lar e Centro de Dia – Pedido de aprovação de instalação de uma SAD, sito à Rua do Soitinho, em Carvalhal Redondo, em que é requerente o Centro Social e Paroquial de Carvalhal Redondo, nos termos da informação interna n.º 5977, datada de 12 de novembro de 2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

7.3.PEDREIRA SITA À "LAGE GORDA", EM SÃO JOÃO DO MONTE, FREGUESIA DE SENHORIM – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE EXPLORAÇÃO DE PEDREIRA – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 6055, datada de 18 de novembro de 2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedreira sita à "Lage Gorda", em São João do Monte - Declaração de caducidade do alvará de exploração: ----------

---- 1 - Declarar a caducidade do alvará de exploração de pedreira: ----------

---- a) Sito à "Lage Gorda", com N.º do Cadastro Nacional 5749, com alvará de exploração deferido por deliberação municipal de 13/06/1995 e emitido em 10/07/1995. ----------

---- 2 - Declarada a caducidade, convocar vistoria conjunta com a comissão municipal, CCDR e DGEG. ----------

----3 - Notificar a empresa exploradora da pedreira, para prazo de 30 dias, justificar tal interrupção ou provar que a mesma não atingiu a duração de dois anos continuados ----------

Requerente: Direção geral de Energia e Geologia – Direção de Serviços de Estratégia e Fomento dos Recursos Geológicos. Local: Sito à "Lage Gorda", em São João do Monte, Senhorim ----------

---- I. Petição ----------

---- No dia 16/05/2007 realizou-se uma fiscalização técnica à pedreira, tendo-se verificado a necessidade de se proceder à alteração do regime de licenciamento, dada a altura verificada. --

---- Pese o pedido de adaptação, com registo de entrada n.º 1021 de 31/10/2006 ter dado entrada, após ter sido notificado para instruir corretamente o pedido, até à data, nunca apresentou os documentos em falta. ----------

---- Como a pedreira possui o alvará de exploração municipal ainda válido, impede a criação de um novo alvará na Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG). Assim sendo, conforme visita efetuada em 29/06/2011 e nova visita ao local em 11/02/2016, verifica-se que a pedreira se encontra inativa. ----------

---- A empresa Grafidel – Granitos Fidélios, Lda., já procedeu à instalação de uma nova exploração extrativa em Vila Ruiva, tendo informado verbalmente os Serviços que desistiu da exploração da pedreira sito à "Lage Gorda", em São João do Monte. ----------

---- II. Enquadramento Legal ----------

---- 1. O Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, aprova o regime jurídico de pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras), procurou introduzir, no procedimento de licenciamento e fiscalização das pedreiras, normas que garantissem a adequação das explorações existentes à lei e a necessária ponderação dos valores ambientais. ----------

---- Artigo 39.º - Caducidade ----------

---- 1 - A licença de exploração caduca com a verificação de qualquer dos factos seguintes: ---

---- a) Extinção do contrato; ----------

---- b) Abandono da pedreira; ----------

---- c) Esgotamento das reservas da pedreira; ----------

---- d) Morte de pessoa singular ou extinção da pessoa coletiva titular da licença se a sua transmissão a favor do respetivo sucessor não for requerida no prazo previsto na alínea h) do artigo 18.º. ----------

---- 2 - A declaração de caducidade só pode verificar-se após o cumprimento do procedimento da desvinculação previsto no artigo 53.º do presente decreto-lei. ----------

---- 3 - Declarada a caducidade da licença de exploração, a entidade licenciadora comunica tal facto ao explorador e a todas as entidades intervenientes no processo de licenciamento e cadastro. ----------

---- Artigo 50.º - Abandono ----------

---- 1 - Considera-se haver abandono da pedreira sempre que o explorador assim o declare à entidade licenciadora ou a sua exploração se encontre interrompida, salvo: ----------

---- a) Quando para tanto exista motivo justificado e, como tal, reconhecido pela entidade licenciadora, ouvidas as entidades competentes pelo plano de pedreira; ----------

---- b) Quando o explorador provar que o período de interrupção dos trabalhos é inferior a dois anos continuados; ----------

---- c) Quando o explorador tenha obtido prévia autorização da entidade licenciadora para suspender a exploração. ----------

---- 2 - Com a declaração de abandono deve ser efetuada vistoria nos termos do n.º 3 do artigo 31.º, na sequência da qual são definidas as condições de encerramento. ----------

---- 3 - Verificada a interrupção dos trabalhos, deve a entidade licenciadora notificar o explorador para no prazo de 30 dias justificar tal interrupção ou provar que a mesma não atingiu a duração de dois anos continuados. ----------

---- 4 - Se a entidade licenciadora, ouvidas as entidades competentes pelo plano de pedreira, não considerar a interrupção como justificada ou não aceitar a prova de que a mesma teve duração inferior a dois anos continuados, notifica o explorador para proceder, de imediato, ao encerramento e à recuperação não realizada. ----------

---- 5 - Na situação prevista no número anterior, o explorador procede à recuperação da pedreira de acordo com o PARP nos termos do artigo 49.º ou em conformidade com outras orientações expressas pela entidade responsável pela aprovação do PARP. ----------

---- 6 - O pedido de suspensão de exploração previsto na alínea c) do n.º 1 do presente artigo deve ser dirigido à entidade licenciadora, devidamente fundamentado e indicando o período de interrupção pretendido. ----------

---- 7 - A entidade licenciadora, após audição das entidades responsáveis pela aprovação do plano de pedreira, decide sobre a sua aceitação e respetivas condições, comunicando a decisão

aos intervenientes. ----------

---- 8 - No caso de abandono de pedreira, salvo o disposto no artigo 53.º, a entidade responsável pela aprovação do PARP deve utilizar a caução prestada a seu favor por forma a garantir o cumprimento das obrigações legais derivadas da licença e relativas ao PARP. -------

---- 9 - No caso de abandono de pedreira e não existindo caução, as responsabilidades da recuperação do local são acometidas ao proprietário do terreno. ----------

---- 1. De acordo com o parecer da Jurista Municipal, de 06/09/2019: "Declaração de caducidade com fundamento na extinção do contrato: As pedreiras encontram-se fora do domínio público do Estado, pertencendo ao domínio privado do proprietário da superfície, podendo, quando devidamente licenciadas para o efeito, ser objeto de exploração meramente particular para proveito do seu proprietário e do explorador. ----------

---- No caso sub judice, o terreno onde se encontram as pedreiras é propriedade da Freguesia de Senhorim, pelo que a entidade licenciadora (câmara municipal) apenas pode declarar a caducidade da licença de exploração por extinção do contrato quando a junta de freguesia fizer prova da cessação dos contratos de exploração. ----------

---- Declaração de caducidade com fundamento no abandono da pedreira: Considera-se uma pedreira em abandono sempre que o explorador assim o declare à entidade licenciadora ou a sua exploração se encontre interrompida, salvo quando: exista motivo justificado e, como tal, reconhecido pela entidade licenciadora; quando o explorador prova que o período de interrupção dos trabalhos é inferior a dois anos continuados; ou quando o mesmo tenha obtido prévia autorização da entidade licenciadora para suspender a exploração. ----------

---- Nas situações em que se verifica o abandono da pedreira, existe um procedimento específico constante do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, que, obrigatoriamente, tem de ser cumprido. ----------

---- Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 50.º, estipula-se o seguinte: "Verificada a interrupção dos trabalhos, deve a entidade licenciadora notificar o explorador para no prazo de 30 dias justificar tal interrupção ou provar que a mesma não atingiu a duração de dois anos continuados". Acrescenta o n.º 2 que "Com a declaração de abandono deve ser efetuada vistoria nos termos do n.º 3 do artigo 31.º, na sequência da qual são definidas as condições de encerramento". ----------

---- Assim sendo, se, depois de cumprido o estabelecido no artigo 50.º, não for considerada justificada a interrupção verificada, ou não for demonstrado, pelo explorador, que a interrupção perdurou por tempo inferior a dois anos, então a Câmara Municipal, nos termos do artigo 39.º, n.º1, alínea b), poderá declarar a caducidade. Só então, com tal declaração de caducidade, cessarão os efeitos jurídicos das licenças de exploração. ----------

---- III. PARECER DOS SERVIÇOS ----------

---- 1. Assim sendo, por força do artigo 39.º, n.º 1, alínea a) e b), do O Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, caso se pretenda proceder à declaração da caducidade do alvará de exploração da pedreira: ----------

---- a) "Lage Gorda", com N.º do Cadastro Nacional 5749, com alvará de exploração deferido por deliberação municipal de 13/06/1995 e emitido em 10/07/1995. ----------

---- - Declaração de caducidade com fundamento no abandono da pedreira (artigo 39.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, na sua atual redação): Deverá efetuar-se os seguintes procedimentos: ----------

---- a) Com base em informação prestada pela Junta de Freguesia de Senhorim, a informar do abandono da empresa detentora do alvará municipal há uns anos, bem como visita do Serviço de Fiscalização Municipal, verifica-se o abandono da pedreira. Proponho ao Município a declaração da caducidade da licença de exploração. ----------

---- b) De acordo com o artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, no seu n.º 2, deve ser efetuada vistoria nos termos do n.º 3 do artigo 31.º, na sequência da qual são definidas as condições de encerramento. ----------

---- Assim sendo, além da comissão municipal, deverão ser convocadas as seguintes entidades: ----------

---- - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro; ----------

---- - Direção Geral de Geologia e Energia – Área Centro. ----------

---- c) Nos termos do n.º 3 do artigo 50.º deste diploma legal, é necessário notificar o explorador para no prazo de 30 dias justificar tal interrupção ou provar que a mesma não atingiu a duração de dois anos continuados. ----------

---- Assim sendo, notificar a empresas para prazo de 30 dias justificar tal interrupção ou provar que a mesma não atingiu a duração de dois anos continuados: ----------

---- - GRAFIDEL – Granitos Fidélio, Lda., relativo à pedreira "Lage Gorda", com N.º do Cadastro Nacional 5749, com alvará de exploração deferido por deliberação municipal de 13/06/1995 e emitido em 10/07/1995. ----------

---- d) Nos termos do CPA, informar a junta de Freguesia de Senhorim dos procedimentos tomados. ----------

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, também em sintonia com a Junta de Freguesia de Senhorim, havia aqui este processo também da Lage Gorda. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que só queria dizer que até que enfim. ----------

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a declaração de caducidade do alvará de exploração da pedreira, sita à "Lage Gorda", em São João do Monte, Freguesia de Senhorim, com N.º do Cadastro Nacional 5749, com alvará de exploração deferido por deliberação municipal de 13/06/1995 e emitido em 10/07/1995, nos termos da informação interna n.º 6055, datada de 18 de novembro de 2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

8 – AGENDAMENTOS DOS SENHORES VEREADORES

---- **Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes em virtude de ser Dirigente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim, tendo manifestado o seu impedimento para participar na discussão e deliberação.** ----------

8.1.PROJETO DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE NELAS
(PEDIDO DE AGENDAMENTO SOLICITADO PELO SENHOR VEREADOR DR. MANUEL DA CONCEIÇÃO MARQUES)

Reunião de 25/11/2020

---- Presente um ofício, datado de 04 de novembro de 2020, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas ----------

---- Manuel da Conceição Marques, Vereador do CDS/PP, nessa qualidade e para efeitos das suas tarefas autárquicas, vem expor e requerer o seguinte: ----------

---- Na reunião ordinária de 02.11.2020, no Ponto 10.1 - A) Regulamento de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Nelas, agendamento por mim requerido, vossa excelência em vez de discutir, limitou-se a ler um normativo, designadamente o artigo 99.º, do Código do Procedimento Administrativo, rejeitando liminarmente a discussão. ----------

---- Se os nossos Bombeiros lhe merecessem alguma atenção e aqui refiro-me aos Homens e Mulheres Bombeiros(as), que de uma forma abnegada, altruísta e gratuita, protegem vidas humanas e bens, tantas vezes conseguidas por atos de coragem, deveria o Presidente da Câmara Municipal do meu Concelho se socorrido do artigo 97.º, do já citado diploma legal, o qual prescreve: "N.º 1, os interessados podem apresentar aos órgãos competentes petições em que solicitem a elaboração, modificação ou revogação de regulamento (sublinhado meu), as quais devem ser fundamentadas, sem que a Administração não toma conhecimento delas", e discutir o Projeto de Regulamento de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Nelas. ----------

---- Os nossos Bombeiros e Bombeiras merecem-me todo o apoio e carinho, por isso, por imposição sua, e ao negar a colaboração jurídica da Autarquia, elaborei eu próprio, um projeto de regulamento, que anexo. ----------

---- Nestes termos, requeiro a vossa excelência, nos termos da legislação aplicável que na reunião do Executivo do dia 25.11.2020, agende para discussão o seguinte assunto: "Projeto de Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Nelas." ----------

---- Nelas, 04 de novembro de 2020, o Vereador do CDS/PP, Manuel Marques." ----------

---- "PROJETO DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE NELAS ----------

Preâmbulo ----------

---- 1. A proteção de vidas humanas e bens em perigo tantas vezes conseguidas por atos de coragem e abnegação dos bombeiros deve ser credora de incondicional reconhecimento da comunidade e das suas instituições. ----------

---- 2. O Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários no Concelho de Nelas constitui-se como um instrumento de carácter social instituído como forma de reconhecer, proteger e fomentar o exercício de uma atividade com especial relevância para a comunidade, em regime de voluntariado, à qual está inerente a assunção de risco em prol da segurança de pessoas e bens. ----------

---- 3. É consabido que os regulamentos administrativos enquanto normas jurídicas emanadas pela Administração no exercício da função administrativa, assumem-se como verdadeiros instrumentos disciplinadores que visam regular, quer a organização e funcionamentos dos serviços, quer as relações da Administração com os particulares e bem assim com outras entidades administrativas. ----------

---- 4. Aos municípios, enquanto entidades administrativas dotadas de autonomia normativa, caberá exercer a competência regulamentar que detêm, fundada na própria *Constituição da República Portuguesa*, bem como nas competências previstas no *Regime Jurídico das*

Autarquias Locais, de modo a dotar os respetivos órgãos e serviços de instrumentos disciplinadores das relações geradas no âmbito da prossecução das atribuições que lhe estão legalmente cometidas. ----------

---- 5. Para além de muitas outras, constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil (*cf. artigo 23º, n.º 2, alínea j) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09*, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. A proteção civil sem os bombeiros não existe. ---------- --

---- 6. Sucede porém que, apesar do inquestionável reconhecimento do empenho e dedicação dos mesmos por parte da comunidade, os bombeiros voluntários defrontam-se com graves dificuldades, considerando-se que, atento o espírito de altruísmo, solidariedade e, não raras vezes, de heroísmo, merecem a concessão de alguns benefícios que, em alguma medida, enalteçam e registem o reconhecimento pela assunção de uma atividade de risco em nome de uma tão nobre causa como é a de velar pela segurança e bem-estar das populações que servem. ----------

---- 7. Nestes termos afigura-se oportuno a regulamentação da atribuição de um conjunto de benefícios e apoios sociais aos Bombeiros Voluntários do concelho de Nelas, admissíveis no quadro do exercício de poderes discricionários de que o Município é detentor enquanto autoridade administrativa, garantindo uma atuação uniforme e constituindo autotutela administrativa, que permite o controlo de vícios de mérito e a salvaguarda, para além do mais, dos princípios da igualdade, da transparência e da imparcialidade. ----------

---- 8. Assim, tendo presente a já referida autonomia normativa das autarquias locais e o poder regulamentar que detêm, fundado na própria *Constituição da República Portuguesa (cf. artigos 112º, n.º 7 e 241º)*, das atribuições conferidas pela *alínea j)*, do *n.º 2* do *artigo 23º* e das competências previstas nas *alíneas b) e g)* do *n.º 1* do *artigo 25º* e nas *alíneas k)* e *u)* do *n.º 1* do *artigo 33º*, todos do *Anexo I* da *Lei n.º75/2013, de 12 de setembro*, e ainda o preceituado no *Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (cf. artigos 14.º, 15.º, 16.º, 20.º* e *21.º)* e ainda no *Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (cf. artigo 8.º)* e no *Código do Procedimento Administrativo (cf. artigos 97.ºe seguintes)*, propõe-se um *Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Nelas*, e que se rege nos termos seguintes: ----------

---- CAPÍTULO I - Princípios Gerais ----------

---- Artigo 1.º - Lei Habilitante ----------

---- O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no art.º n.º 241.º da Constituição da República Portuguesa e do estabelecido na alínea j) do art.º 23.ºe das alíneas k) e u) do nº 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 2 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. ----------

---- Artigo 2.º - Objeto ----------

---- O presente regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais e de proteção civil do município de Nelas, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários do concelho de Nelas e respetivas condições de atribuição. ----------

---- Artigo 3.º - Definição ----------

---- Para efeitos do presente regulamento, consideram-se bombeiros voluntários os indivíduos

que, integrados de forma voluntária no Corpo de Bombeiros Voluntários de Nelas e de Canas de Senhorim, têm por atividade cumprir as missões afetas ao referido Corpo de Bombeiros, nomeadamente a proteção de pessoas e bens, mediante a prevenção e extinção de incêndios, o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a prestação de outros serviços nos termos dos regulamentos internos e demais legislação aplicável, estando inseridos em quadro de pessoal, homologados pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. ----------
---- Artigo 4.º - Âmbito ----------
---- 1 - O presente regulamento aplica-se a todos os elementos pertencentes ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Nelas e de Canas de Senhorim que preencham um dos seguintes requisitos: ----------
---- a) Integrar o Quadro Ativo ou de Comando, em situação de atividade no quadro, ou de inatividade em consequência de acidentes ocorridos no exercício das suas missões ou de doença contraída ou agravada em serviço; ----------
---- b) Integrar o quadro de honra, desde que desempenhe as funções e/ou missões previstas para estes elementos no Regime Jurídico aplicável à constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros. ----------
---- 2 - As disposições do presente regulamento sobre direitos e regalias não se aplicam a: -----
---- a) Bombeiros integrados no quadro de reserva; ----------
---- b) Bombeiros que se encontrem a cumprir pena de suspensão por ação disciplinar;
---- c) Cônjuges e/ou dependentes de bombeiros referidos nas alíneas anteriores. ----------
---- CAPÍTULO II - Dos deveres e direitos ou benefícios sociais ----------
---- Artigo 5.º - Deveres ----------
---- Os beneficiários do presente regulamento estão sujeitos aos deveres prescritos legalmente no regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território nacional, designadamente: ----------
---- a) Cumprir a Lei, os Estatutos e os Regulamentos aplicáveis ao setor dos bombeiros e proteção civil; ----------
---- b) Observar escrupulosamente as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis aos atos por si praticados; ----------
---- c) Defender o interesse público e exercer as funções que lhes forem confiadas com dedicação, competência, zelo, assiduidade e correção; ----------
---- d) Cooperar com o Serviço Municipal de Proteção Civil nas diversas iniciativas que visem melhorar a proteção das populações e seus bens. ----------
---- Artigo 6.º - Direitos e benefícios sociais ----------
---- Os bombeiros têm os seguintes direitos e benefícios sociais: ----------
---- a) O seguro de acidentes pessoais, gerido pela Câmara Municipal de Nelas, de acordo com a legislação em vigor, o qual será atualizado sempre que necessário, devendo a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas e de Canas de Senhorim apresentar, no mínimo, com a periodicidade trimestral, o quadro de pessoal atualizado; ----------
---- b) Prioridade na atribuição de habitação social promovida pela Câmara Municipal de Nelas, quando em igualdade de condições sociais e de candidatura com outros candidatos; ----
---- c) Redução do valor das taxas inerentes ao licenciamento ou comunicação prévia referentes a operações urbanísticas para habitação própria e permanente, mediante requerimento, nos seguintes termos e por uma única vez: ----------
---- i) 1 Bombeiro no agregado familiar - redução de 20%; ----------

---- ii) 2 Bombeiros no agregado familiar - redução de 35%; ----------
---- iii) 3 ou mais Bombeiros no agregado familiar - redução de 50%. ----------
---- d) Compensação do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) liquidado referente a prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do bombeiro e/ou agregado familiar, localizado na área do concelho de Nelas, nos seguintes termos: ----------
---- i) 1 Bombeiro no agregado familiar - compensação de 20%; ----------
---- ii) 2 Bombeiros no agregado familiar - compensação de 35%; ----------
---- iii) 3 ou mais Bombeiros no agregado familiar - compensação de 50%. ----------
---- e) Redução, caso tenham, no mínimo, 3 anos de bons e efetivos serviços de bombeiro, das tarifas/taxas municipais devidas pela ligação à rede de abastecimento de água e à rede de drenagem de águas residuais domésticas no prédio destinado a habitação permanente do bombeiro e/ou agregado familiar, nos seguintes termos: ----------
---- i) 1 Bombeiro no agregado familiar - redução de 20%; ----------
---- ii) 2 Bombeiros no agregado familiar - redução de 35%; ----------
---- iii) 3 ou mais Bombeiros no agregado familiar - redução de 50%. ----------
---- f) Redução, caso tenham, no mínimo, 3 anos de bons e efetivos serviços de bombeiro, das tarifas/taxas municipais liquidadas referentes a resíduos sólidos urbanos, saneamento e consumo de água até ao limite de $10m^3$ no prédio destinado a habitação permanente do bombeiro e/ou agregado familiar, nos seguintes termos: ----------
---- i) 1 Bombeiro no agregado familiar - redução de 20%; ----------
---- ii) 2 Bombeiros no agregado familiar - redução de 35%; ----------
---- iii) 3 ou mais Bombeiros no agregado familiar - redução de 50%. ----------
---- g) Desconto de 50% no pagamento das atividades e programas de caráter cultural, desportivo ou recreativo, promovidos pelo Município, mediante apresentação de cartão de identificação, bem como no acesso e utilização de equipamentos de caráter cultural, desportivo e recreativo municipais; ----------
---- h) Beneficiar das comparticipações inerentes à atribuição do escalão 2, no âmbito da ação social escolar (serviço de almoço e material escolar), aos descendentes diretos dos bombeiros, independentemente do escalão do abono de família de que forem beneficiários; ----------
---- i) Apoio no pagamento de propinas, sob a forma de reembolso, aos elementos que frequentem o ensino superior, desde que tenham aproveitamento no ano letivo anterior, salvo se tratar de início de curso, nos seguintes termos: ----------
---- a) Compensação de 50% do valor das propinas no caso de bombeiros estudantes, cujo valor não pode ultrapassar o valor do IAS. Esta compensação acumulada com outros apoios da mesma natureza concedidos por outras entidades, não pode ultrapassar o valor da respetiva propina; ----------
---- j) Apoio inicial para o encaminhamento jurídico em processos motivados por factos ocorridos no exercício das suas funções enquanto bombeiro; ----------
---- k) Beneficiar de apoio jurídico e administrativo em processos de caráter social decorrentes de acidente, invalidez ou morte de bombeiro ocorrido no exercício das suas funções de bombeiro ou agravado por causa delas; ----------
---- l) Receber subsídio de funeral, em caso de falecimento em serviço ou em consequência de doença contraída ou agravada em serviço, de acordo com a legislação da Segurança Social IP em vigor; ----------
---- m) Os direitos e benefícios sociais previstos no presente regulamento não são cumulativos

com outras medidas de apoio social promovidas para o mesmo fim e ainda outras reduções de preços, taxas ou tarifas. ----------
---- CAPÍTULO III - Procedimento de Atribuição de Direitos e Regalias Sociais ----------
Artigo 7. º - Atribuição de Direitos ----------
---- 1 – Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, os benefícios previstos no presente regulamento serão concedidos mediante a apresentação do cartão de identificação a que alude o artigo 9º. ----------
---- 2 - A atribuição e/ou o reconhecimento dos direitos e das regalias sociais constantes do art.º 6º do presente regulamento depende de pedido expresso a formular pelo interessado ou seu representante legal, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual deverá constar, designadamente: ----------
---- a) Nome, residência, estado civil, profissão, data de nascimento, número de identificação civil, número de identificação fiscal e número de segurança social; ----------
---- b) Quadro e categoria, número mecanográfico e data de admissão; ----------
---- c) Indicação de estar na situação de atividade no quadro ou de inatividade em consequência de acidente ocorrido no exercício das suas missões ou de doença contraída ou agravada em serviço; ----------
---- d) Indicação do(s) direito(s) ou regalia(s) a que se candidata; ----------
---- e) Comprovativo do agregado familiar emitido no site da Autoridade Tributária e Aduaneira. ----------
---- 3 - Os requerimentos de pedidos de compensação e/ou de retribuição de quantias pecuniárias devem ser acompanhados dos originais das respetivas faturas e respetivo comprovativo de pagamento e, no caso do IMI, de cópia da nota de liquidação destes impostos e de comprovativo de que foi efetuado o seu pagamento. ----------
---- 4 - O pedido de compensação do valor do IMI e o pedido de compensação do valor das propinas será efetuado em janeiro de cada ano, referente ao ano civil anterior e ao ano letivo com términus no ano anterior. ----------
---- 5 - O Município, atendendo à natureza dos direitos e regalias a atribuir, poderá solicitar outros documentos e informações que se mostrem necessários para avaliar a respetiva atribuição. ----------
---- Artigo 8. º - Apreciação do requerimento ----------
---- 1 - Os pedidos apresentados serão alvo de apreciação e deliberados em sede de reunião de Câmara Municipal. ----------
---- 2 - Nos casos em que o pedido apresentado não se encontre regularmente instruído, será o requerente notificado, preferencialmente por correio eletrónico, para, no prazo máximo de dez dias úteis, proceder ao suprimento das irregularidades. ----------
---- 3 - Na ausência de pronúncia ou de suprimento das irregularidades por parte do requerente no prazo estipulado no número anterior, será o requerente notificado, preferencialmente por correio eletrónico, do projeto de decisão de indeferimento e dos fundamentos que lhe estão subjacentes, para, em sede de audiência de interessados e querendo, se pronunciar, por escrito, no prazo máximo de dez dias úteis, sob pena de, nada dizendo, a mesma se tornar definitiva. -
---- 4 - Caso o interessado se pronuncie dentro do prazo que lhe for concedido, deverão os serviços elaborar informação que consubstancie, de forma fundamentada, a manutenção ou a alteração do sentido do projeto de decisão, a submeter à decisão final da Câmara Municipal. --
---- 5 - O requerente e a Direção da Associação, deverão ser notificados, preferencialmente

por correio eletrónico, da decisão final que ao caso couber, independentemente do sentido da mesma. ----------
---- Artigo 9. º - Cartão de identificação ----------
---- 1 - Os beneficiários do regime do presente regulamento serão titulares de Cartão de Identificação a emitir pelo Município de Nelas. ----------
---- 2 - A emissão do Cartão de Identificação será requerida junto dos serviços municipais de proteção civil, devendo os interessados fazer a entrega de duas fotografias tipo passe e dos seguintes documentos: ----------
---- a) Fotocópia do Cartão de Cidadão do bombeiro e dos membros do respetivo agregado familiar; ----------
---- b) Declaração do Comandante do Corpo de Bombeiros comprovativa de que o bombeiro preenche os requisitos constantes no artigo 4.º do presente regulamento. ----------
---- 3 - O Cartão de Identificação é pessoal e intransmissível, válido por 1 ano e deverá ser devolvido, no prazo máximo de dez dias úteis, ao Corpo de Bombeiros que o remeterá, de imediato, ao Município logo que o beneficiário deixe de reunir as condições que levaram à sua atribuição. ----------
---- 4 - O modelo de Cartão de Identificação será fixado pelo Câmara Municipal e conterá, obrigatoriamente, o logótipo do Município, a fotografia do beneficiário, o nome do titular, o quadro e categoria do bombeiro, a inscrição "BOMBEIRO VOLUNTÁRIO - CORPO DE BOMBEIROS DE NELAS E DE CANAS DE SENHORIM", a data de emissão e respetivo número, a data de validade e a assinatura do(a) Presidente da Câmara. ----------
---- 5 - A renovação do Cartão de Identificação deverá ser requerida, no mínimo, com trinta dias de antecedência sob a data de término da respetiva validade. ----------
---- 7 - O Município ao tomar conhecimento, por comunicação do Corpo de Bombeiros ou por outra via, de alteração das condições que levaram à atribuição dos direitos e regalias, suspenderá, imediatamente, o gozo dos direitos e regalias até esclarecimento cabal da situação, podendo os beneficiários serem responsáveis pela devolução de montantes indevidamente recebidos ou pelo pagamento de tarifas e taxas municipais indevidamente isentadas. ----------
---- Artigo 10.º - Da cessação dos benefícios ----------
---- 1 - Os benefícios e direitos atribuídos ao abrigo do presente regulamento cessam, nomeadamente, verificando-se alguma das seguintes situações: ----------
---- a) Por morte, exceto nos direitos que se transmitem a descendentes, adotados ou enteados que façam parte integrante do respetivo agregado familiar, nos termos do presente regulamento; ----------
---- b) Com a cessação das funções enquanto bombeiro, exceto em caso de doença grave ou inatividade por acidente decorrente da função; ----------
---- c) Caso o beneficiário preste falsas declarações junto da Câmara Municipal ou outra entidade da Administração Pública; ----------
---- d) Caso o beneficiário faça um uso imprudente e indevido do cartão de identificação específico ou dos benefícios a ele associados; ----------
---- e) Caso no decurso do exercício das suas funções venha a ser acusado pela prática de algum ilícito penal, financeiro, fiscal ou contra a segurança social, a título de dolo ou negligência, por factos praticados no exercício da função de bombeiro; ----------
---- f) Verificando-se alguma circunstância ponderosa e que ponha em causa irreversivelmente

a credibilidade ou idoneidade do beneficiário, ouvida a direção e o comendo dos bombeiros. ----

---- 2 - Verificando-se alguma das causas previstas no número anterior, a cessação de benefícios concedidos ao abrigo do presente regulamento opera após decisão da Câmara Municipal. ----------

---- CAPÍTULO IV - Disposições Finais ----------

---- Artigo 11.º - Entrada em Vigor ---------- --

---- Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal. ----------

---- Artigo 12.º - Entrada em Vigor ----------

---- Este Regulamento entra em vigor dez dias após a publicação." ----------

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, quanto ao regulamento, não tem nada, muito mais a dizer sobre ele. Foi enviado, atempadamente, para ser estudado. Apenas, por lapso, queria fazer uma alteração no artigo 4.º, a), que acrescentou: "Integrar o Quadro Ativo ou de Comando, Infantes, Cadetes e Estagiários, em situação de atividade no quadro, ou de inatividade em consequência de acidentes ocorridos no exercício das suas missões ou de doença contraída ou agravada em serviço." Depois, o Artigo 11.º, por lapso, faltava escrever na epígrafe – "Resolução de casos omissos", artigo 11.º. Estava lá um erro. Estava lá "Entrada em Vigor", quando deveria ser: "Resolução de casos omissos". Portanto, era só isso que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, tinha para apresentar. Pedia que fosse aprovado porque isto não tem nada a ver com a Associação em si e constituída devidamente, mas sim com Homem e Mulher/Bombeiro, aliás, como faz no Preâmbulo, a explicação porque é que este regulamento surge e ele vem também ao encontro do que já está, ou em discussão pública, ou até em vigor, nalguns Concelhos do País. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este regulamento. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se não se queria pronunciar sobre o regulamento. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que apoiava e não sabia se era para deliberação. Não vinha no pedido de agendamento. Não sabia se era para votarem o regulamento. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não porque o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pediu o agendamento. Está o agendamento, mas não pediu a deliberação. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que deixava isso à consideração do Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que o que vinha ali era: Projeto de Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Nelas. Não pediu discussão e deliberação. Mas, se quisessem, o ponto estava aberto para discussão. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente tinha razão. E senão for feito hoje ele requer que a deliberação seja na reunião subsequente. Se o Senhor Presidente quiser cá pôr a palavra deliberação. Se o Senhor Presidente da Câmara quiser sugerir já à discussão e deliberação, ele não se opõe. Mas não o tem no pedido. É um facto. Agora, se o Senhor Presidente quiser, na próxima reunião fará o pedido de deliberação para aprovação, ou reprovação do assunto. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, independentemente, se quiser, acha que, eventualmente, poderia, ou não, mas isso é uma decisão do Senhor Presidente da Câmara, apoiará este regulamento. Obviamente, no que tem este regulamento nas questões dos direitos e benefícios sociais, há matérias ponderosas, mas, provavelmente, pensa ele que também tem um impacto grande. Depois, isso tem que ser sempre ponderado, obviamente, por quem está a fazer a gestão de uma Autarquia. Há aqui acha que um bem maior. Vai tentar não se alongar muito para não se ficar com a ideia que está a ficar junto ao próprio projeto que está aqui em causa. Os Bombeiros são, de facto, uma Instituição que tida a gente preza aqui, como é óbvio. E, de facto, este tipo de incentivos pode permitir, particularmente, um aspeto que lhe parece que é o aspeto fundamental, que tem a ver com o continuar dos Corpos Ativos com Bombeiros e que, de alguma forma, também haja, não quer dizer que isso seja o mais importante porque ali é espirito de missão. Por exemplo, o seu avô foi Bombeiro e nunca mais ninguém da Família foi. Portanto, é uma coisa, estes desapegos podem ser, uma pessoa pode contribuir, de uma maneira, ou de outra. E, portanto, há formas diversas de contribuir. Lembra-se, por exemplo, quando surgiu o ABC, eles faziam festivais de Tunas para angariar receitas para a construção do Quartel dos Bombeiros. Não sabe se o Senhor Carlos ainda se lembra, eram caloiros os dois na altura. E, portanto, cada um fazia os seus contributos à sua maneira. Não interessa quem é que fez mais, ou menos. Não está interessado nessa discussão. O que é importante mesmo é, além dos contributos, haver aqui, não sendo, de facto, esse o aspeto mais importante porque quem quer ser Bombeiro não vai atrás de regalias sociais que possam, eventualmente, ter acesso. Mas, obviamente, que é um meio bastante atrativo de também conseguir mais Infantes, mais Cadetes, mais Bombeiros. E, de facto, os Bombeiros têm esse aspeto. Há Associações no Concelho e os Bombeiros são das grandes Instituições, até porque há outras questões, como já referiu e bem, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas, na questão da Proteção Civil, em que estamos sempre a precisar deles. Parece-lhe, claramente, nessa aceção. Não sabe se é para pôr a votação, ou não. Se for para pôr a votação, diz que votará favoravelmente. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, sobre esta matéria, então, se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quer agendar o ponto, agenda-o, como não vem para discussão e votação, agendará. Ele, Senhor Presidente, não vem preparado, nem para discutir, nem para votar, uma vez que não está pedido o agendamento, nem para discussão, nem para deliberação. Que fizesse, então, o requerimento por escrito. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que não, não, que fazia já um requerimento verbal para a ata da reunião. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, então, na próxima reunião, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques voltará a agendar o ponto com discussão e votação. E nessa altura, ele, Senhor Presidente, tomará posição sobre ele. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente que se agora lhe permitisse só queria dizer só mais uma coisa. Só lamenta que o Senhor Presidente da Câmara, usando, como bem quer e o apetecer dele, interrompe reuniões, faz o que quer, adita Ordens de Trabalho e, hoje, só por mero lapso, que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não pôs: Discussão e votação, ou deliberação. Pede desculpa: Discussão e deliberação. Hoje, depois de três meses, que foi a primeira vez que pediu o agendamento. Depois, voltou a pedir, há um mês, talvez, se a memória não atraiçoa. Tornou a pedi-lo agora. De facto, o Senhor Presidente da Câmara demonstra bem o interesse, o gosto, o amor, a simpatia que tem por

quem, com uma vida abnegada, altruísta, presta serviço à Comunidade, da qual o Senhor Presidente da Câmara é o primeiro responsável como Chefe da Proteção Civil. Lamenta que o Senhor Presidente da Câmara veja os nossos Bombeiros do nosso Concelho dessa forma. Lamenta, lamenta, termina, lamenta, lamenta, lamenta. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que tomará posição sobre este regulamento no momento oportuno, que se pronunciará sobre ele. ----------
---- A Câmara tomou conhecimento do pedido de agendamento solicitado pelo Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques - Projeto de Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Nelas, ficando o mesmo agendado para a próxima reunião de Câmara, para discussão e deliberação. ----------
---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes.** -----

8.2.AQUISIÇÃO PARA O PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DAS INSTALAÇÕES DO ANTIGO COLÉGIO GRÃO VASCO, EM NELAS, PARA A INSTALAÇÃO DE UMA FUTURA ESCOLA PROFISSIONAL

(PEDIDO DE AGENDAMENTO SOLICITADO PELO SENHOR VEREADOR DR. MANUEL DA CONCEIÇÃO MARQUES)

---- Presente um e-mail, datado de 19 de novembro de 2020, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas ----------
---- Manuel da Conceição Marques, Vereador do CDS/PP, nessa qualidade, requer a vossa excelência que se digne agendar na próxima reunião do Executivo do dia 25.11.2002, o seguinte assunto: ----------
---- "Discussão de Proposta de uma eventual aquisição para o património do Município, das instalações do antigo Colégio Grão Vasco, em Nelas, para a instalação de uma Escola Profissional. ----------
---- Nelas, 19 de novembro de 2020, o Vereador do CDS/PP, Manuel Marques." ----------
---- O Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para dizer, então, em que condições é que queria comprar as instalações. Que preço é que sugere. -
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, em relação às condições, caberá ao Senhor Presidente da Câmara como Outorgante do eventual contrato de compra. Lamenta é que o Senhor Presidente da Câmara, em parangonas da sua página pessoal, um mês, ou dois, antes das eleições de 2017, dizia que ninguém se atreva, ou melhor, que ninguém ouse questionar esta aquisição e o Senhor Presidente da Câmara andasse 2, ou 3 anos, sem nada fazer nesta matéria. Louva o trabalho do Senhor Chefe de Gabinete que questionou a Caixa Geral de depósitos, a um tal Senhor Albertino, que esse nome diz-lhe muito, infelizmente, por alguns pedidos que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, lhe fez e que nunca o esclareceu e nunca lhe respondeu aos seus pedidos. Não interessa vir aqui á liça que pedidos foram, sobre o que foi. Só lamenta que o Senhor Presidente da Câmara nada tenha feito e só depois do seu pedido em 19/11/2020 para fazer o agendamento. Pediu porque aquele projeto era importante para o Concelho. O Senhor Presidente da Câmara acusá-lo-á que não o quis comprar, ou que não nunca o comprou enquanto cá esteve. Mas, relembra ao Senhor Presidente da Câmara, de facto, as obras que foram feitas nesses dois mandatos anteriores, que hoje o Senhor Presidente da Câmara não se orgulha de as ter, mas eles orgulham-se de as ter por todo o Concelho. Concelho que o Senhor Presidente da Câmara sempre só se opõe a qualquer questão

apresentada pelos Senhores Vereadores da Oposição. Muito bem. Pese embora tivessem sido eleitos democraticamente e com toda a legitimidade que têm aqui para poderem expressar as suas vontades, os seus projetos. O Senhor Presidente da Câmara arranja sempre uma forma hábil de preterir os pedidos dos Senhores Vereadores, aliás, como fez, ainda há bocadinho referiu, como fez no subsídio de natalidade, que o oficializou a dizer que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, tinha que fazer e 15 depois nem sequer apresentou ao proponente desse pedido os custos financeiros e os requisitos que ele, Senhor Presidente, na altura, lhe solicitou para efeitos de agendamento e vem ele a correr fazê-lo. Aliás, fez o mesmo com o subsídio da Santa Casa da Misericórdia de Santar. Aliás, fez o mesmo com os medicamentos para Idosos. Aliás, fez com o pedido dos táxis, apresentado pelo Colega do PSD. Portanto, é normal e chama-o a ele, cuco. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não sabe que ave é esta, que de uma forma tão hábil, tem usado a expressão do cuco. Não percebe. Mas, considerando que o Senhor Presidente da Câmara tem em mente de lá instalar, antes das eleições de 2021, a reconstrução daquele edifício e instalar lá a Universidade Sénior, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, retira o assunto da Ordem de Trabalhos para que o Senhor Presidente da Câmara, até 2021, de facto, instale lá a Universidade Sénior, que ele tanto gosta e que é menina dos olhos dele. Agradeceu a atenção. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, então, pronto, já que o assunto está retirado e lembrou bem o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que esteve cá 8 anos na Câmara e podia ter comprado as instalações. Lembrou bem. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que preferiu ter deixado o Centro Educativo, as obras em Vila Ruiva, as obras todas em Senhorim, as obras todas em Moreira, as obras todas em Santar, as obras todas em Nelas. Podia ter deixado. O Senhor Presidente da Câmara não gosta de ouvir. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que uma coisa que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques também gosta muito de fazer, que é contar, recontar as coisas como lhe dá jeito porque, de certeza que aquilo que está a dizer: Que ninguém ouse questionar este projeto. Isso, lembra-se ele, Senhor Presidente, bem que era: Ninguém ouse questionar o projeto da Universidade Sénior. Não Senhor. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques há-de lhe mostrar esse papel. Tem memória e não sofre daquela doença que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, há bocado, perguntou que tinha. Que ninguém ouse questionar este projeto da Universidade Sénior. Está bem? Era a Universidade Sénior. Não era o projeto da Universidade Sénior lá naquele sítio. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para ler bem: Grande e definitiva Universidade Sénior tem que ser instalada no Colégio Grão Vasco, em Nelas. Que ninguém ouse questionar este projeto, no futuro. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques qual projeto. ---

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que era om projeto da compra do Colégio Grão Vasco. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não, não. Que era este projeto no futuro. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era este projeto de instalação da Universidade Sénior no Colégio Grão Vasco. O Português não engana. O Senhor Presidente pode ter mudado de ideias, tudo bem. Agora, o Português não engana.

O Senhor Presidente pode ter mudado de ideias. Tudo bem. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente sabia muito. Tem Pessoal para ver o seu facebook pessoal. Tem uma boa relação com o Senhor Dr. Capoula Santos, com o Ministério e com o Partido Socialista e isso dói ao Senhor Presidente. É mais socialista que o Senhor Presidente. Aliás, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, é rotulado no CDS por ser da ala esquerda da Secção de Nelas. Isso dói-lhe, dói-lhe. E vai prometer ao outro que vai trazer a ANCOSE de Oliveira do Hospital para a Quinta da Cerca. Que fosse lá prometer outra vez. Que fosse lá prometer aquilo que prometeu em Mangualde ao Senhor Dr. Jorge Coelho, que ia trazer um rebanho e mais não sei quê mais. ---

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não tem nada a ver com a ANCOSE. Isso é tudo mentira. Isso é tudo mentira. E isso faz parte das técnicas da Ditadura e dos Ditadores, que é arranjar um inimigo externo para unir as tropas internamente. E é o que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está a fazer na ANCOSE. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está a arranjar o Senhor Dr. Borges da Silva, que não conhece a ANCOSE de lado nenhum. Não conhece Pastor nenhum. Não falou com Pastor nenhum. Que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral não ironizasse porque o que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques acaba de dizer é tudo mentira. O que é que ele, Senhor Presidente, tem a ver com a ANCOSE? Zero. Não tem nada a ver com a ANCOSE. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques diz que ele, Senhor Presidente, concorreu para a ANCOSE, que andou a arranjar uma lista para a ANCOSE. Foi o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que escreveu. Estão a brincar? Então, ele, Senhor Presidente, é que queria ir para a ANCOSE?

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não era o Senhor Presidente que queria para ir para lá. Queria era tirá-lo de lá. ----------

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para ter juízo. Ele, se for para algum lado, é para o seu escritório, que é o que ele sabe fazer. Ele tem jeito é para trabalhar na sua arte. Naquilo que tirou o curso. Não é para fugir da sua arte. Vamos lá acabar a reunião de Câmara. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que também não foge da sua arte e que não fosse pelos ataques pessoais, mais uma vez. -------

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para não vir inventar mais mentiras sobre a ANCOSE, senão move-lhe outro processo porque o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques vem dizer que ele, Senhor Presidente, disse que a não sei quem não sei o quê. Mas o que é isso o diz que disse? ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente prometeu que ia trazer para Nelas a sede da ANCOSE. Que lhe pusesse lá o processo. ---------

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se estava a brincar com ele. Perguntou-lhe se estava a brincar com ele. Nem sabe como é que o há-de caraterizar. Perguntou-lhe, para que é que ele, Senhor Presidente, queria a sede da ANCOSE aqui em Nelas. Que dissesse lá, já agora. Que lhes explicasse para que é que era a sede da ANCOSE aqui em Nelas. Para quê? ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que ele é que sabia o que é que tinha prometido ao Senhor Dr. Jorge Coelho. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que isso foi discutido e que foi assinado aqui um protocolo em reunião de Câmara. Isso veio aqui a reunião de Câmara e salvo o erro, foi discutido aqui em reunião de Câmara. Foi, era a

Câmara, quando o Senhor Dr. Jorge Coelho, quando andaram, era a possibilidade da Câmara ceder uma parte da Quinta para apascentar um rebanho lá na Quinta da Cerca. Isto foi discutido aqui na reunião de Câmara. Ele, Senhor Presidente, não prometeu nada. Ele, Senhor Presidente, não prometeu nada. Já agora, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que lhe dissesse uma coisa: Para que é que ele, Senhor Presidente, ia trazer a sede da ANCOSE aqui em Nelas? Para quê? O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques arranja um inimigo, inventa. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é um inventor. Ele, Senhor Presidente, não fala com ninguém. Perguntou-lhe o que é que ele, Senhor Presidente, tem a ver com a ANCOSE. Perguntou-lhe o que é que ele, Senhor Presidente, tem a ver com a ANCOSE. Perguntou-lhe, para que é que ele, Senhor Presidente, trazia a ANCOSE aqui para Nelas. Que explicasse, para quê? O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques inventa cada coisa. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques inventa cada coisa. Mas, para quê? Já agora, para eles perceberem, que são racionais, para que é que ele, Senhor Presidente, ia trazer a ANCOSE para Nelas? Se ela está em Oliveira do Hospital com o Senhor Dr. Alexandrino, para que é que vinha para Nelas? Então, mas para que é que vinha para Nelas? Um homem que, em cada reunião, inventa uma mentira. Hoje já lhe chamou alzheimer. Já lhe chamou tudo. Inventou tudo e um par de botas. Já o meteu na ANCOSE. Ele, Senhor Presidente, espera e vai falar no julgamento, na terça-feira, é que pede um euro, para ver se o Tribunal acaba com a pouca vergonha de um homem, com a pouca vergonha de um homem que diz as mentiras todas que quer e lhe apetece e que pensa que não lhe acontece nada. Certo? E, ele, Senhor Presidente, vai esperar que haja um Tribunal que tenha a coragem de proferir uma sentença, que ele, depois, há-de exibir, porque ele, Senhor Presidente, confia na justiça. E não pode haver um homem que veste a farda de Vereador e que diz aqui as maiores alarvidades que lhe apetece e que ele, Senhor Presidente, não pode desmentir, porque diz: diz que disse e foi dizer a que disse e que disse e que não disse. E, ele, Senhor Presidente, não pode defender porque é a maior aldrabice que lhe está a dizer, que ele não tem nada a ver com isso. Nunca se meteu em nada disso. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se compreendia. Zero. E, portanto, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não tem o direito. Ou prova as coisas que diz e porquê que isso aconteceu e com quem e onde foi, ou está a ofendê-lo. Perguntou-lhe se o estava a compreender. Porque, senão e é isso que ele vai dizer terça-feira ao Senhor Juiz que não pode haver um homem, sem nenhuma consequência, que inventa o que lhe apetece e diz o que lhe apetece, foi por isso que ele foi ao Tribunal e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques vai responder por difamação agravada, porque ele é Presidente da Câmara e perguntou-lhe se sabia o que é que ele, Senhor Presidente, queria dele. Um euro de indemnização. Um euro. E ele quer esta condenação terça-feira, que é para depois lhe chapar com ela na cara. Perguntou-lhe se estava a perceber. Ele, Senhor Presidente, confia que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques vai ser condenado por isto que está a fazer, porque o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, em todas as reuniões de Câmara. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, presente na sala, o Senhor Presidente da Câmara afirmou que em todas as reuniões de Câmara, este homem faz isto. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que devia constar em ata que o Senhor Presidente da Câmara afirmou que confia que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vai ser condenado. Um homem que diz isto antes de uma sentença, antes de um julgamento, que confia que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vai ser condenado. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que confiava nisso. É que o Senhor Vereador Dr. Manuel

Marques já foi pronunciado por um Juiz, em Viseu, por um crime de difamação agravada. ----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era mentira. Foi pronunciado pela prescrição e não pelo conteúdo. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que foi pronunciado para ir a julgamento. Vamos ver. E vai-lhe acontecer o mesmo que aconteceu quando o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques levou texto ao Senhor Padre Costa e foi condenado também por difamação. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição perguntou ao Senhor Presidente se sabia quem o tinha feito. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que foi o Senhor Dr. Correia e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, como moço de recados, levou-lhe o texto para ele publicar. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que também queria que constasse em ata que o Senhor Presidente da Câmara reconhece que quando ele, Vereador Dr. Manuel Marques, foi condenado por um crime que não foi ele que fez o texto. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou: qual alzheimer, qual carapuça. Se outro Presidente da Câmar, com eles no sítio, estivesse aqui sentado. Perguntou-lhe se percebia. E quando o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, há bocado, disse que ele, Senhor Presidente, tinha alzheimer, está gravado, está na gravação. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não disse isso. Disse que o Senhor Presidente parecia que sofria de alzheimer. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que quando o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques disse isso, se fosse noutras circunstâncias, perguntou-lhe se estava a perceber, que olhasse que muito boa gente tinha resolvido as coisas de outra maneira. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que aquilo que foi aquilo que fez com o Senhor Dr. Marques dos Santos, que andou à chapada a ele. Acredita que o Senhor Presidente fizesse isso. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que ia dizer uma coisa: quando ele sair de Presidente da Câmara, perguntou-lhe se sabia o que é que lhe admitia, por causa daquilo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques diz aqui, quando ele sair de Presidente da Câmara, nem um milésimo do que aquilo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques aqui como o trata. Nem um milésimo. Vem para aqui, inventa, não prova nada, sai daqui. A vida do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é humilhar as pessoas. Perguntou-lhe se estava a perceber. Que tivesse juízo. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente que olhasse para ali: uma barbárie nas árvores da Av.ª João XXIII. Que olhasse para ali: Executivo mente descaradamente. É perito em mentir. E está a tentar negar. Isto é uma anedota. O Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva declarou que a Senhora Presidente da Câmara. ----------
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para provar a quem é quem é que ele, Senhor Presidente, disse que queria trazer para aqui a ANCOSE. Que dissesse lá a quem é que ele, Senhor Presidente, disse. Que dissesse agora. Que dissesse agora. Que dissesse agora. A quem foi? A quem foi? Que dissesse lá. Mas, a quem foi que ele, Senhor Presidente, disse? Que dissesse lá a quem foi? Mas, a quem é que foi que, ele, Senhor Presidente, disse? ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente

que disse que ele fez manigâncias com as bombas da gasolina da sua mulher. Está nas atas. ---
---- O Senhor Presidente afirmou que não disse nada disso. Não disse nada disso. Mas, quais atas? Onde é que isso está escrito. Lá está ele, Vereador Dr. Manuel Marques, a inventar outra vez. Pronto. Não vale a pena. Não vale a pena. Ele, Senhor Presidente, recusa-se. Terça-feira resolve-se isso em Tribunal. Terça-feira, vão ver. ----------
---- Assim, este assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos pelo proponente. ----------

9 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente afirmou que pedia desculpa. Deu a palavra ao Senhor Arlindo Duarte. Mas acha que há limites para a insinuação, para a vergonha insinuação. E, portanto, como se vê. ----------
---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, os Senhores Funcionários e o Estimado Público. Afirmou que ia ser muito rápido mesmo. A primeira questão era saber como é que está a questão que ele "alertou", aqui há tempos, sobre a colocação de cinzeiros pelo nosso Concelho. Foi alertado por três pessoas, no Folhadal, ontem, o que "obrigou" a lá ir à noite, já era noite, eram 06:05 horas e viu que era verdade, porque aquilo que lhe disseram nem tudo que nos dizem é verdade. E ele foi lá depois às 06:05 horas e viu que, realmente, o Folhadal parecia uma aldeia fantasma porque não havia uma luz sequer em plena rua. E, como o Senhor Presidente sabe tão bem, ou melhor do que ele, aquelas ruas são estreitinhas e, não tendo luz, aquilo parecia mesmo uma aldeia fantasma. É certo que a Câmara em si não tem responsabilidade direta com a iluminação, que é a EDP. Mas também a Câmara é responsável pelas comodidades que o Povo de Nelas merece. Terceira questão, vai ser muito rápido, já falou aqui há dias na reunião onde estava, na altura, o Presidente em exercício, que era o Senhor Vice-Presidente, em que foi discutido neste Salão Nobre também a autorização para colocarem botijas de gás juntamente às bombas de gasolina lá em cima. E essa autorização seria uma autorização provisória. Isto já lá vai, julga ele e se estiver a errar, gostaria que o retificassem, já devia ter passado já um ano e essas botijas continuam a estar lá. Têm feito obras lá. E, aquilo, como o Senhor Presidente sabe, melhor do que ela ainda, aquilo é um perigo grave para a população, que tem as bombas pegadas. Por último e que gostaria que também ficasse na ata, ele, Arlindo Duarte, como simples Cidadão comum, da classe média, oferece, se a Câmara for fazer cabazes de Natal para oferecer à nossa população mais carenciada, ele oferece já 100 quilos de arroz para fazer esses cabazes. Portanto, sabem como é que o há-dem contactar, para que digam quando é que a Câmara quer, onde quer. Ele está na disposição de oferecer esses 100 quilos de arroz. Agradeceu a atenção dispensada. ----------
---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Arlindo Rodrigues Duarte, afirmou que relativamente aos cinzeiros, a informação que tem é que a Câmara comprou umas dezenas de cinzeiros que estão a ser colocados em diversos locais públicos. Portanto, vai dar-lhe a informação que está já um aqui à saída da Câmara, quando descer, do lado direito, está lá um cinzeiro, no Espaço do Cidadão, Multiusos, em diversos sítios, vão dar nota disso. No Folhadal, as luzes, só se algum problema com o relógio astronómico porque aquilo é regulado pela luz do sol e, portanto, vão também informar, amanhã já, a EDP e o Piquete, para ver se há algum problema com a iluminação porque não lhes chegou aqui informação nenhuma de pessoa nenhuma do Folhadal. A pessoa que o alertou o Senhor Arlindo, se tivesse ligado para

a Câmara, ou se tivesse ligado, porque todas as pessoas que recebem uma fatura da eletricidade, no fim tem lá o número 808 e tal, se ligarem para lá e disserem que há uma luminária, ou um Bairro inteiro que não tem luz, fica registado e eles mandam o piquete verificar. E se for uma aldeia inteira isso é que eles vêm logo verificar. Portanto, ele, Senhor Presidente, não sabe o que é que se passa, não lhe chegou ao seu conhecimento. Hoje, de manhã, ele, Senhor Presidente, chegou a casa para almoçar e disseram-lhe que não havia água na Zona da Feira. O problema foi logo resolvido. Estranha que não haja luz no Folhadal e que ninguém aqui na Câmara saiba. Portanto, é porque, de certeza, no outro dia também pelo watshap, alguém lhe enviou a dizer que na Estrada Velha do Folhadal era uma escuridão. Ele, Senhor Presidente, mandou logo uma mensagem para comunicarem o que é que se passava na Estrada Velha do Folhadal era uma escuridão. Passado, para aí, meia hora recebeu logo outra mensagem a dizer: Desculpem lá, mas aquilo acendeu-se logo a seguir. Pronto, era o relógio que estava com qualquer problema. E, portanto, em relação às botijas de gás junto às bombas de gasolina, a informação que tem é que aquilo já tem uma licença definitiva para estar ali. Então, foi provisória. Já reuniu os requisitos para ser uma licença definitiva segundo estava a dizer o Senhor Vice-Presidente. Portanto, desde que reúna as condições de segurança e os requisitos técnicos, o facto de haver botijas de gás junto de umas bombas de gasolina, são combustíveis, não vê qual é, se respeitar os requisitos técnicos. E vão comunicar à Área Social esta disponibilidade do Senhor Arlindo dos 100 quilos de arroz, que é para acrescentarem também, de facto, aos produtos que continuam a distribuir, além daqueles da Segurança Social, também às 11 Famílias da Zona de Canas de Senhorim, às 20 Famílias da Zona de Nelas, que estão a acompanhar também com produtos alimentares e, naturalmente, que vão reforçar isso. ----------

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu desculpa aos Funcionários Senhora D.ª Arlete Garcia e Senhor Fernando Santos, como Funcionários, pelo alongar da reunião, que muito se deve também aos seus excessos. De seguida, pediu desculpa à Funcionária Senhora D.ª Arlete Garcia, que secretariou a reunião, para proceder à leitura da minuta da ata. ----------

---- Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros presentes. ----------

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezanove horas e quarenta minutos da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na reunião ordinária pública, desta Câmara Municipal, realizada em 31 de outubro de 2018, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. ----------

O Presidente,

_____

A Assistente Técnica,

_____